



6º Balanço da **Sustentabilidade** do Poder Judiciário



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza de Assis Moura

Conselheiros e Conselheiras

Ministro Vieira de Mello Filho
Mauro Martins
Salise Sanchotene
Jane Granzoto
Richard Pae Kim
Marcio Luiz Freitas
Giovanni Olsson
Sidney Pessoa Madruga
João Paulo Santos Schoucair
Marcos Vinícius Rodrigues
Marcello Terto e Silva
Mário Goulart Maia
Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araújo

Secretário Especial de Programas

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Juliana Neiva

Chefe da Seção de Comunicação Institucional

Rejane Neves

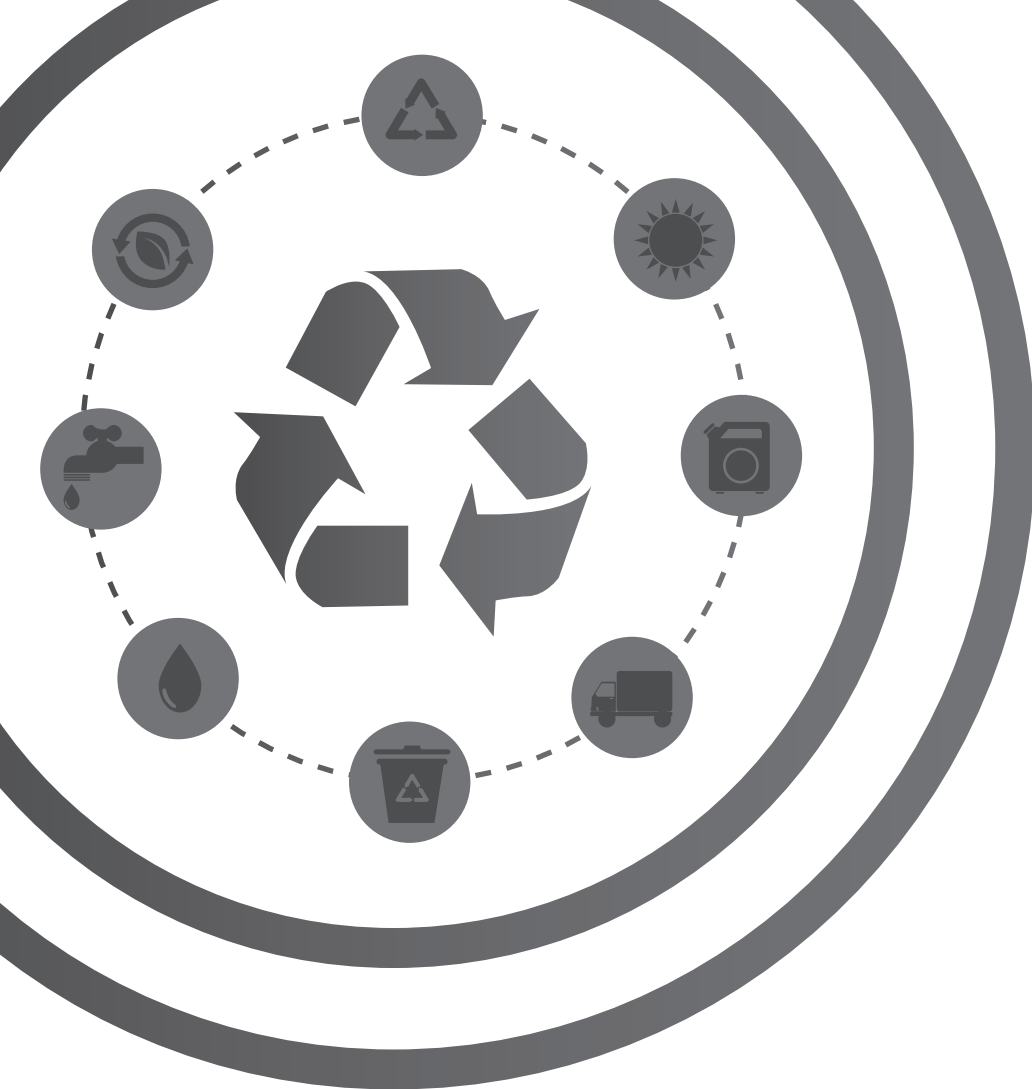
Projeto gráfico

Laianny Mangabeira

2022

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br



6º Balanço da **Sustentabilidade** do Poder Judiciário



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Juízas Coordenadoras

Ana Lúcia Andrade de Aguiar
Livia Cristina Marques Peres

Diretora Executiva

Gabriela de Azevedo Soares

Diretor de Projetos

Wilfredo Enrique Pires Pacheco

Diretor Técnico

Antônio Augusto Silva Martins

Pesquisadoras e pesquisador

Danielly Queirós
Elisa Colares
Igor Stemler
Isabely Mota

Estatísticos e Estatística

Davi Borges
Filipe Pereira
Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa

Alexander Monteiro
Pedro Amorim
Ricardo Marques

Revisão

Marlene Bezerra

Estagiário

Fausto Augusto Junio

**COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (COIN)**

Juíza e Juiz Coordenadores

Trícia Navarro Xavier Cabral
Leandro Galluzzi dos Santos

Coordenadora

Pâmela Tieme Barbosa Aoyama

Equipe Coin

Julianne Mello Oliveira Soares
Renata Lima Guedes Peixoto
Rodrigo Franco de Assunção Ramos

Estagiários e Estagiárias

Alexandre Salviano Rudiger
Daniely de Oliveira Barbosa Sousa

C755b

Conselho Nacional de Justiça.

6º balanço socioambiental do Poder Judiciário / Conselho Nacional de
Justiça. – Brasília: CNJ, 2022.

64 p: il. color.

ISBN: 978-65-5972-066-8

1. Poder Judiciário, diagnóstico 2. Plano de Logística Sustentável. I. Título

CDD: 340

SUMÁRIO

1. Introdução	7
2. Metodologia	11
3. Infográficos.....	13
3.1 <i>Série histórica – Poder Judiciário</i>	13
3.2 <i>Série histórica – Justiça Estadual</i>	14
3.3 <i>Série histórica – Justiça do Trabalho</i>	15
3.4 <i>Série histórica – Justiça Federal</i>	16
3.5 <i>Série histórica – Justiça Eleitoral</i>	17
3.6 <i>Série histórica – Justiça Militar Estadual</i>	18
3.7 <i>Série histórica – Conselhos e Tribunais Superiores</i>	19
4. Panorama dos indicadores de gastos do PLS do Poder Judiciário.....	21
5. Análise sobre cada indicador mínimo	23
5.1 <i>Papel</i>	23
5.2 <i>Copos Descartáveis</i>	30
5.3 <i>Água mineral envasada</i>	34
5.4 <i>Telefonia</i>	37
5.5 <i>Impressões</i>	41
5.6 <i>Energia Elétrica</i>	48
5.7 <i>Água e Esgoto</i>	52
5.8 <i>Gestão de Resíduos</i>	55
5.9 <i>Reformas</i>	59
5.10 <i>Limpeza</i>	62
5.11 <i>Vigilância</i>	63
5.12 <i>Veículos e Combustível</i>	66
5.13 <i>Ações de qualidade de vida, ações solidárias e ações de inclusão</i>	75
5.14 <i>Capacitação socioambiental</i>	79
5.15 <i>Contratações Sustentáveis</i>	84
6. Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS	87
7. Considerações Finais	95



1. Introdução

Nesta sexta edição do Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, será apresentada a série histórica consolidada de indicadores apurados no período de 2015 a 2021, em razão do que determina a Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021.

Na gestão do Exmo. Ministro Luiz Fux, importantes ações voltadas à promoção do meio ambiente foram realizadas. Citam-se a edição da Resolução CNJ n. 433, de 27 de outubro de 2021, que instituiu a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente; a criação do SireneJud, painel interativo nacional de dados ambiental e interinstitucional, pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 8, de 25 de junho de 2021; e a instituição do Prêmio Juízo Verde, criado pela Resolução CNJ n. 416, de 10 de setembro de 2021 e regulamentado pela Portaria CNJ n. 62 de 22 de fevereiro de 2022, com o objetivo de premiar iniciativas inovadoras e incentivar o aumento de produtividade do Poder Judiciário na área ambiental.

O presente relatório se constitui como importante ferramenta de gestão e transparência dos gastos e dos resultados das ações voltadas à promoção do meio ambiente realizadas em todos os órgãos do Poder Judiciário.

Conforme preconiza o art. 225 da Constituição Federal de 1988, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como requisito essencial à vida é uma garantia constitucional. Assim, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sua missão de controle à atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e atento às necessidades voltadas à proteção do meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e sustentável, consolida dados dos tribunais e publica anualmente as informações de consumo, gastos, gestão de resíduos e ações voltadas à promoção do meio ambiente.

É importante lembrar da nova realidade que a pandemia de covid-19 causou na forma de trabalho do Poder Judiciário, que passou, em muitos locais, a operar de forma predominantemente remota, causando grandes impactos nos números e indicadores acompanhados pela Resolução CNJ n. 400/2021. Mesmo em 2021, com o advento das vacinas contra o vírus SARS-Cov-2 e o retorno progressivo da prestação de serviços de forma presencial, uma nova forma e sistemática de trabalho se estabeleceu.

Também deve ser levado em consideração que desde 2020 o Conselho Nacional de Justiça e os tribunais têm empreendido grandes esforços voltados ao Programa Justiça 4.0, com a criação do Juízo 100% Digital, dos Núcleos de Justiça 4.0, do Balcão Virtual, e da digitalização do acervo físico, com a tramitação dos

processos de forma eletrônica. Todas essas medidas influenciam na forma de trabalho e de atendimento e consequentemente nos dados e indicadores que serão apresentados ao longo deste diagnóstico.

A Resolução CNJ n. 400/2021 prevê indicadores mínimos, listados a seguir, que devem ser aplicados nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário para avaliação do desempenho ambiental e econômico do Plano de Logística Sustentável.

- Consumo e gasto com papel;
- Consumo e gasto com copos descartáveis;
- Consumo e gasto com água mineral envasada;
- Quantidade de impressões e de equipamentos de impressão;
- Consumo e gasto com energia elétrica e se faz uso de energia alternativa;
- Consumo e gasto com água e esgoto;
- Gestão de resíduos, com informações sobre destinação de materiais para reciclagem ou com descarte ecologicamente correto;
- Gastos com reformas e construções;
- Gastos com limpeza dos órgãos;
- Gastos com vigilância;
- Gastos com telefonia fixa e móvel;
- Quantidade de veículos, quilometragens rodadas, gastos com manutenção de veículos e com contratos de agenciamento de transporte terrestre;
- Consumo e gasto com combustível;
- Gastos com serviços gráficos;
- Aquisições e contratações sustentáveis;
- Ações voltadas à qualidade de vida e ações solidárias; e
- Capacitação em temáticas da sustentabilidade.

Cumprе destacar que, com o advento da Resolução CNJ n. 400/2021, alguns dados são inéditos. Logo, tais informações também não apresentam série histórica. É o caso dos dados sobre construção; energia alternativa; agenciamento de transporte terrestre; serviços gráficos; combustível; e indicadores de aquisições e contratações sustentáveis. Outras mudanças foram feitas na resolução, com a finalidade de aprimorar a coleta de dados, como, por exemplo, o desmembramento entre ações de capacitação e de sensibilização, que antes eram computadas de forma consolidada; medição conjunta de copos descartáveis para água e café; simplificação das variáveis de gasto e consumo de papel; e na área da vigilância, a exclusão da separação entre vigilância armada e desarmada, passando-se a medir a vigilância eletrônica.

Desse modo, por se tratar se uma resolução editada no curso do ano de

2021, que apura dados mensais e anuais, serão demonstrados dados apurados sob a ótica de ambas as normativas: Resolução CNJ n. 400/2021 (revogadora) e Resolução CNJ n. 201/2015 (revogada).

Este relatório apresenta os dados de 118 órgãos, entre tribunais e seções judiciárias, assim divididos: 27 tribunais de justiça (TJ), 27 tribunais regionais eleitorais (TRE), 24 tribunais regionais do trabalho (TRT), cinco tribunais regionais federais (TRF), 26 seções judiciárias¹, três tribunais de justiça militar (TJM), dois conselhos e quatro tribunais superiores.

Desse modo, este relatório está organizado em sete capítulos, incluindo esta introdução. O segundo capítulo detalha a metodologia de recepção e análise dos dados. O terceiro reúne as principais informações em forma de imagens e gráficos; o quarto capítulo demonstra um panorama dos indicadores e o quinto, o detalhamento de cada dimensão mensurada no PLS-PJ, subdividindo-se em seções correspondentes a cada tema. No capítulo sexto, é mensurado o índice de desempenho de sustentabilidade (IDS), indicador sintético que permite a comparação dos tribunais sob a ótica de várias dimensões, e, por fim, no capítulo sétimo, estão sintetizados os principais resultados alcançados.

¹ A Seção Judiciária do Pará (TRF da 1ª Região) não enviou os dados.



2. Metodologia

A coleta de dados é realizada via sistema e, para isso, os tribunais devem encaminhar mensalmente os dados de algumas variáveis e anualmente os de outras. O prazo mensal é dia 30 do mês subsequente ao mês de referência e o prazo anual é o dia 28 de fevereiro do ano posterior ao que se refere.

Neste ano, os tribunais tiveram que enviar de forma inédita, além dos dados referentes à Resolução CNJ n. 201/2015, dados correspondentes às novas variáveis presentes na Resolução CNJ n. 400/2021, logo, os órgãos tiveram que encaminhar os dados referentes ao ano de 2021 nos dois questionários, por se tratar de um período de transição das normativas.

Além dos dados quantitativos, os tribunais enviam o relatório anual de desempenho previsto no art. 10 da Resolução CNJ n. 400/2021.

Art. 10. Os resultados apurados relativos aos indicadores de desempenho e às ações do PLS devem ser avaliados pela Comissão Gestora do PLS, pelo menos uma vez ao ano, e devem compor o relatório de desempenho do PLS.

Parágrafo único. O relatório de desempenho do PLS deve ser publicado no sítio eletrônico do respectivo órgão do Poder Judiciário e encaminhado ao CNJ, por meio do PLS-Jud, até o dia 28 de fevereiro do ano posterior ao que se refere.

No final de março deste ano, o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) encaminhou aos conselhos, aos tribunais e às seções judiciárias os dados extraídos do banco de dados do sistema informatizado, a fim de que cada um dos órgãos pudesse verificar e, se necessário, retificar os dados inseridos até aquele momento no sistema, ou ainda, incluir novos dados². Na ocasião, eles poderiam corrigir dados relacionados aos sete últimos anos, a saber: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Além desse momento específico destinado especialmente às fases de verificação e de correção dos dados, os órgãos podem consultar as informações prestadas por eles mesmos e pelos demais no Painel Socioambiental e fazer ajustes dos respectivos dados sempre que necessário.

Os dados que serão apresentados combinam informações apuradas em razão da edição da Resolução CNJ n. 201/2015 e da Resolução CNJ n. 400/2021. Tal procedimento deve-se ao fato de que a alteração da normativa ocorreu no curso do ano de 2021 e alguns dados possuem periodicidade de alimentação

² Para elaboração deste relatório, foi utilizada a base de dados extraída no dia 25 de maio de 2022

mensal. Os tribunais, em razão do Ofício Circular n. 4/2021 GAB-MEMB MPE, foram orientados a enviar os dados retroativamente do ano de 2021 sob a vigência de ambas as resoluções. Devido a algumas inconsistências detectadas, especialmente as relacionadas à nova coleta de dados (Resolução 400), optou-se por manter predominantemente os dados informados por força da Resolução 201, com acréscimo de novas estatísticas que somente podem ser captadas em virtude da edição da Resolução 400.

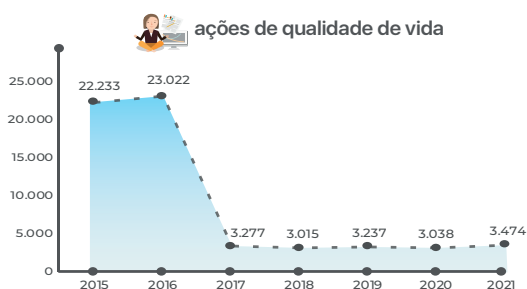
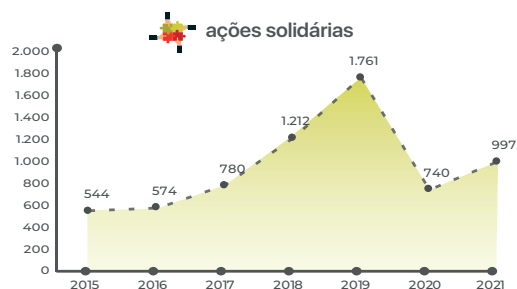
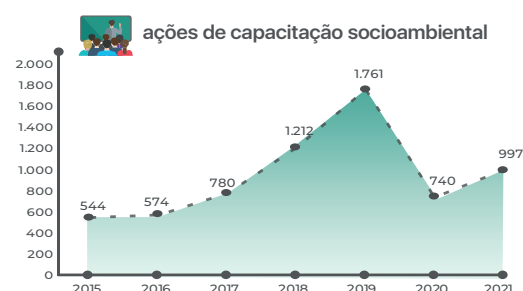
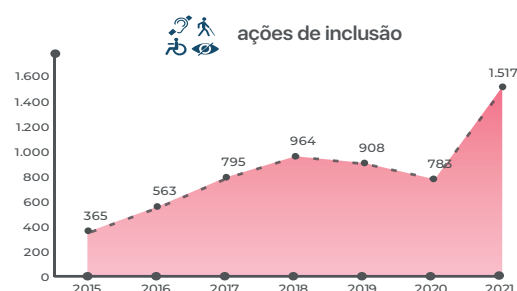
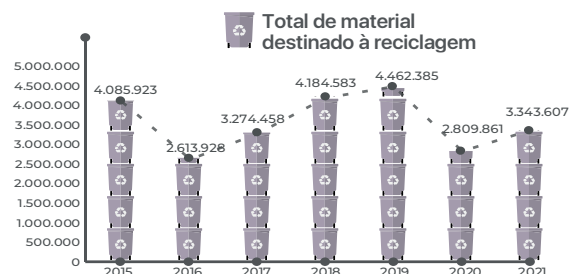
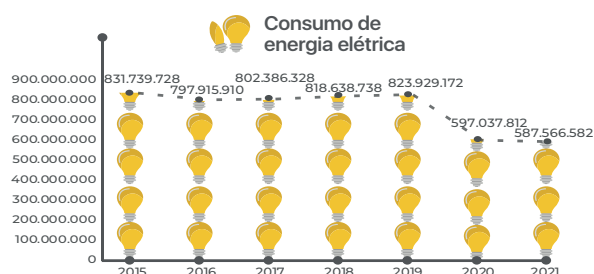
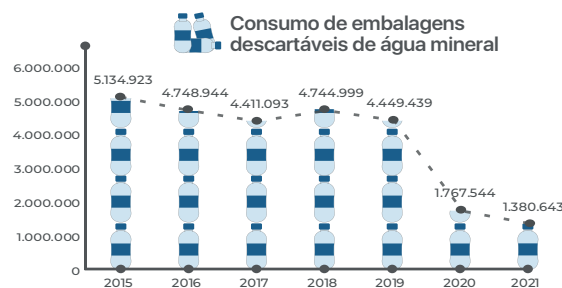
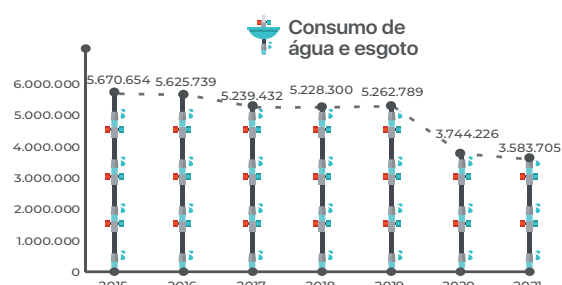
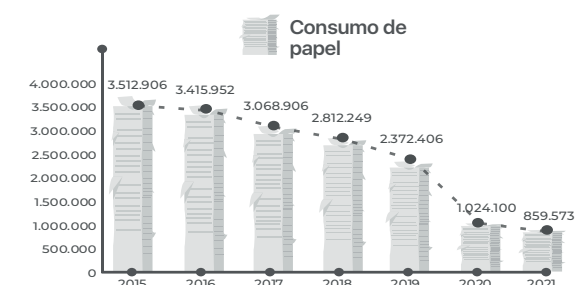
Neste ano, também não se propõe inclusão de novos indicadores da Resolução CNJ n. 400/2021 no IDS, pois isso impediria de acompanhar a evolução do índice ao longo do tempo. Pretende-se a partir de 2023, incluir novas variáveis a ele, retrocedendo o cálculo aos anos de 2021 e 2022 e, assim, compor uma nova série histórica.

No que se refere à Justiça Eleitoral, é preciso considerar a Resolução TSE n. 23.474, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou núcleos socioambientais nos tribunais eleitorais e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), editada pelo TSE, e que determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

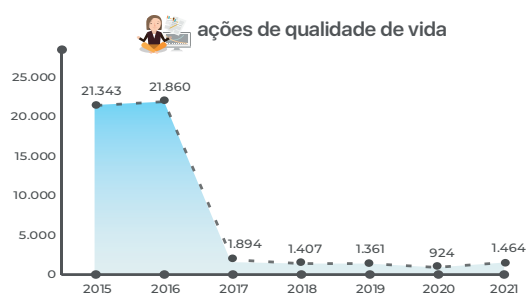
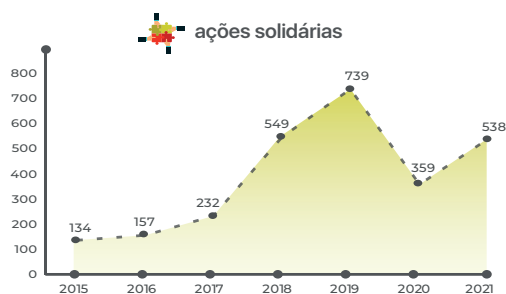
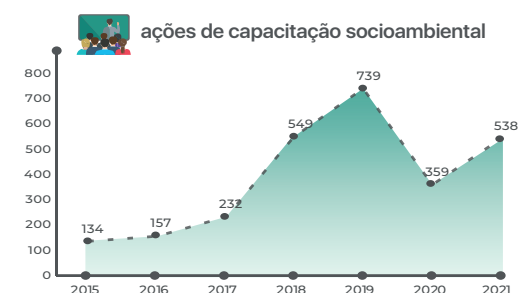
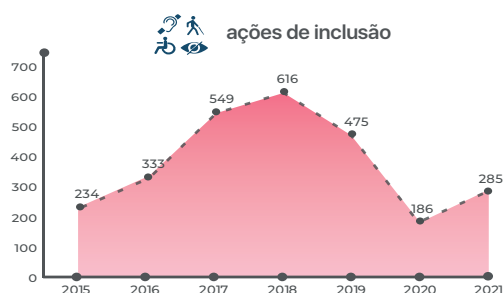
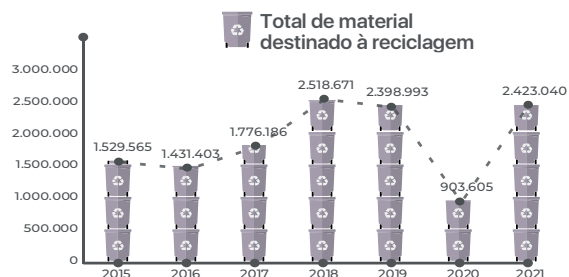
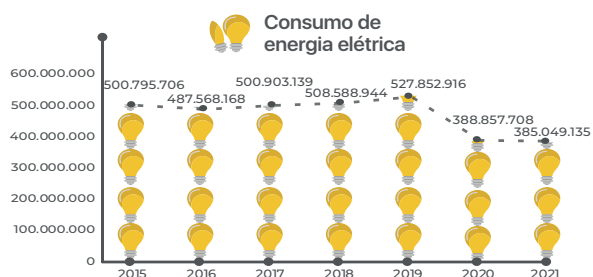
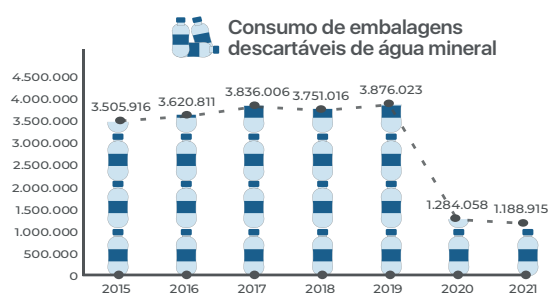
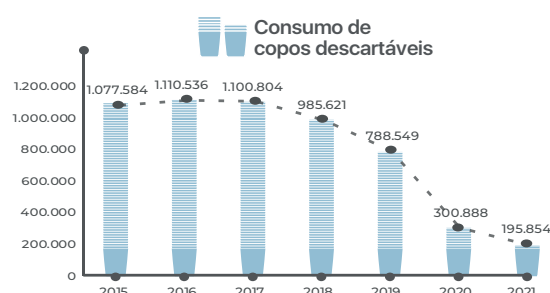
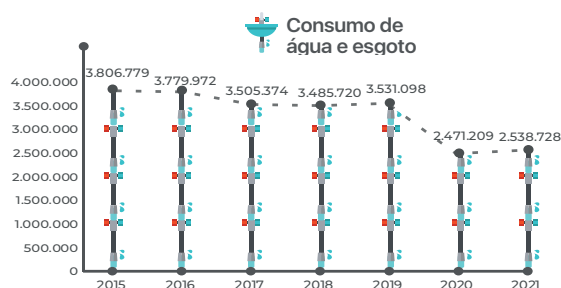
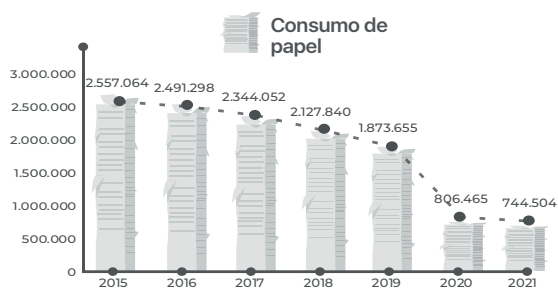
Os gastos financeiros apresentados ao longo do relatório referentes aos anos de 2015 a 2020 estão deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na data-base de dezembro de 2021, de forma a permitir a comparação dos valores monetários desconsiderado o efeito da inflação.

3. Infográficos

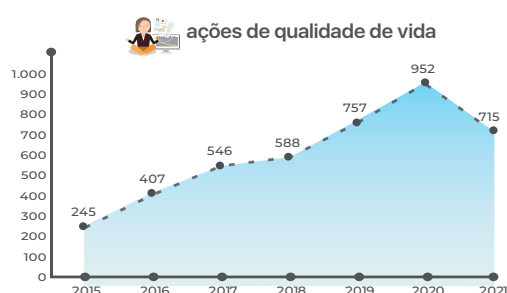
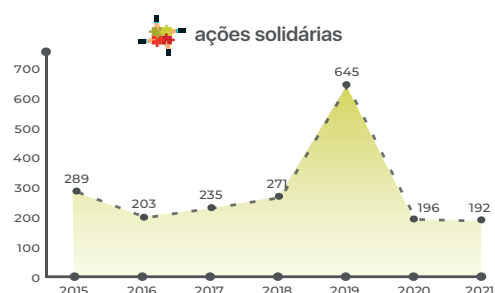
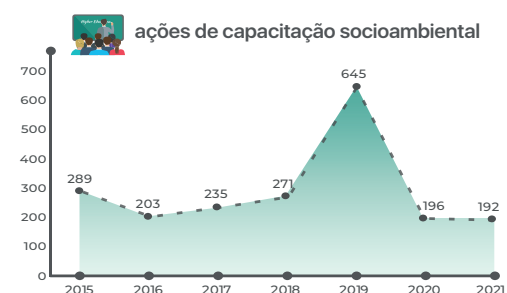
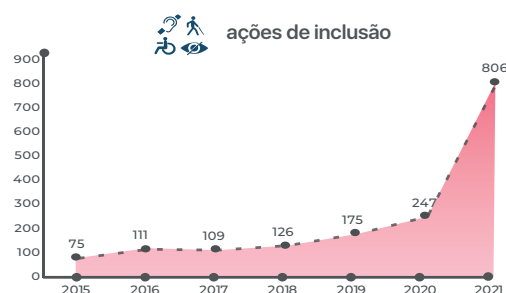
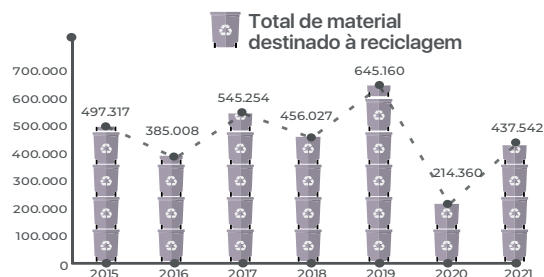
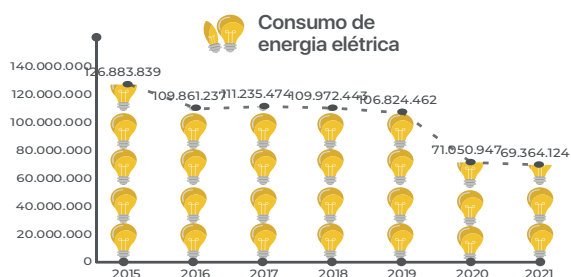
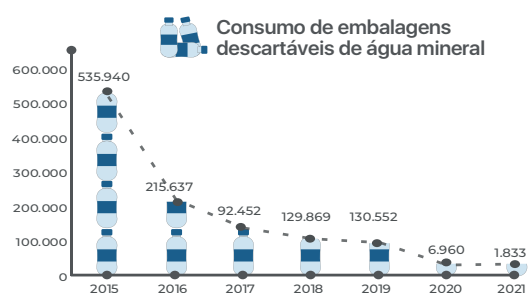
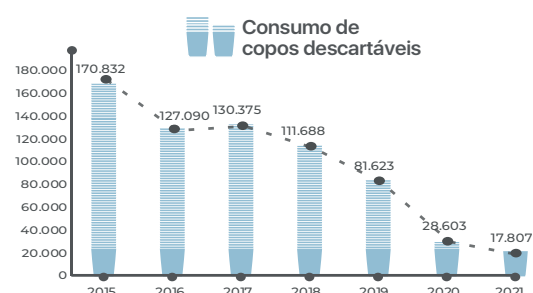
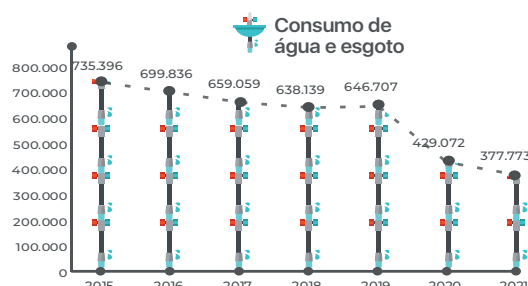
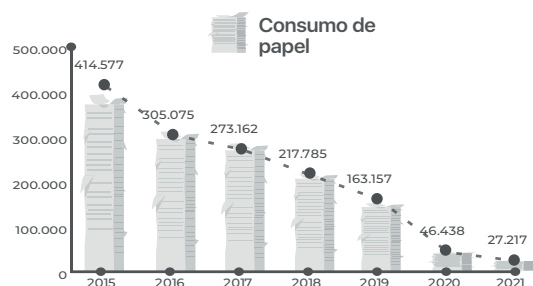
3.1 Série histórica - Poder Judiciário



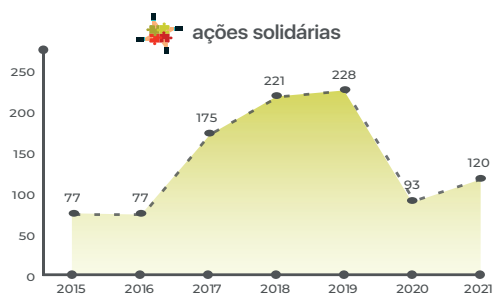
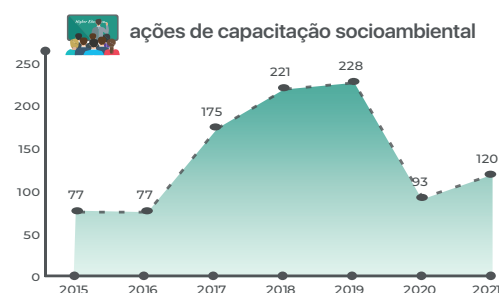
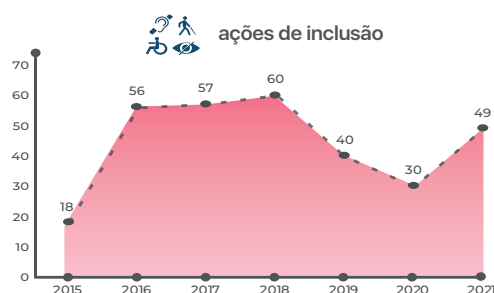
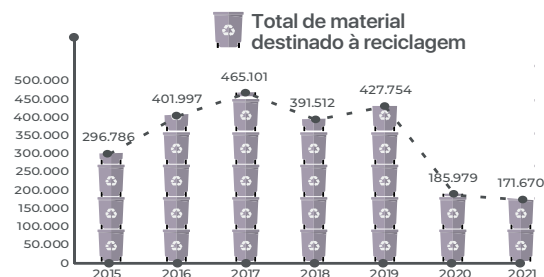
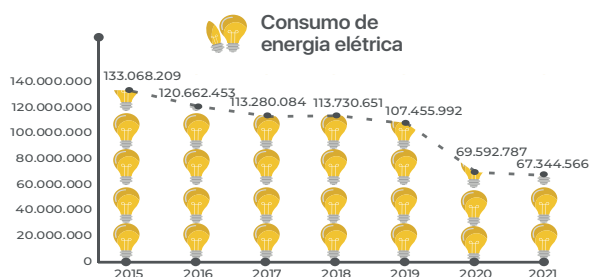
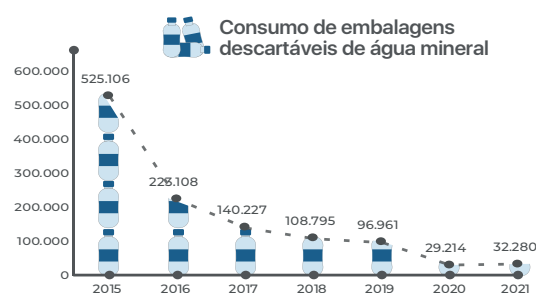
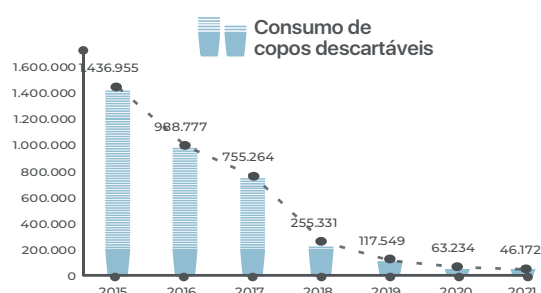
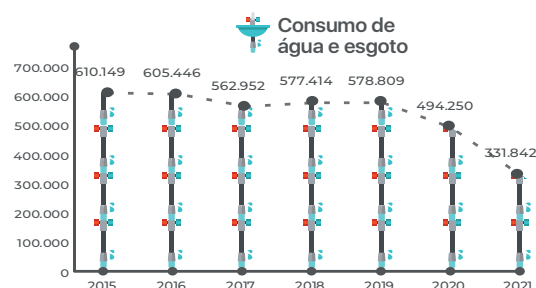
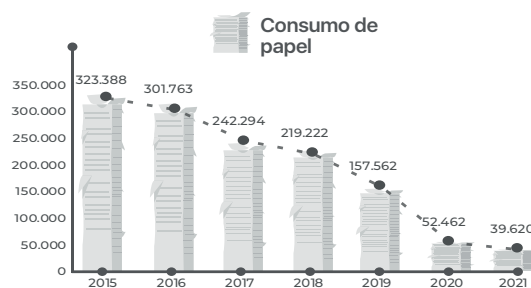
3.2 Série histórica - Justiça Estadual



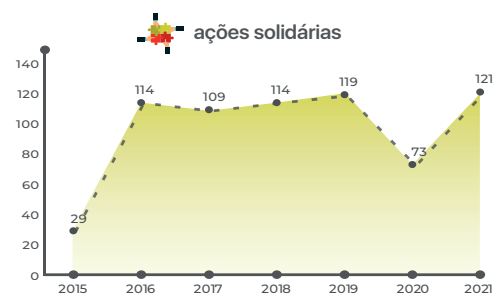
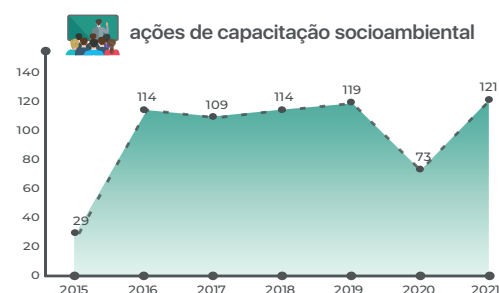
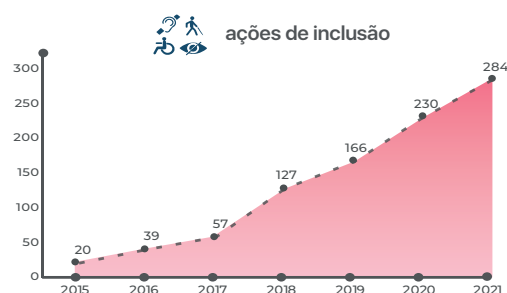
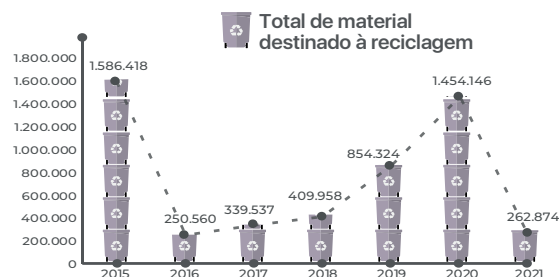
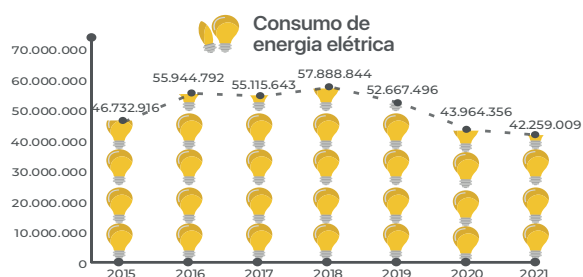
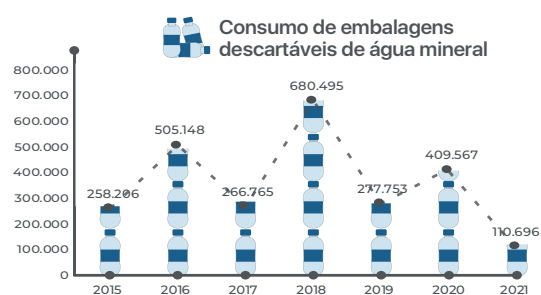
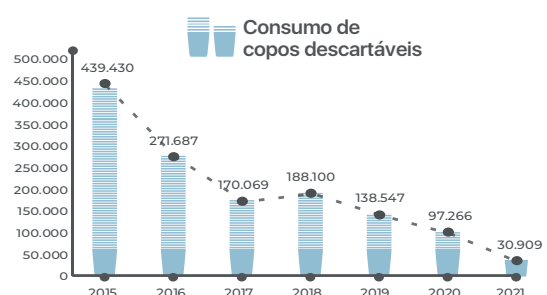
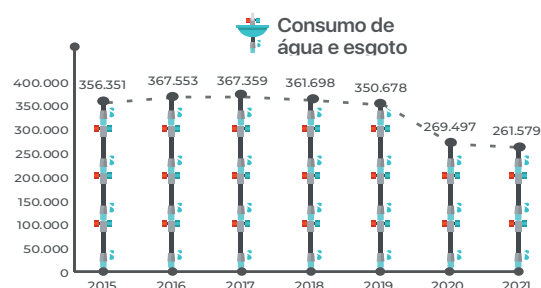
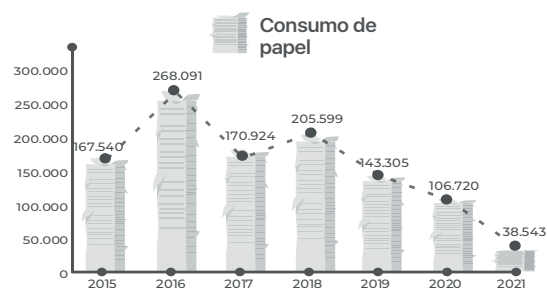
3.3 Série histórica - Justiça do Trabalho



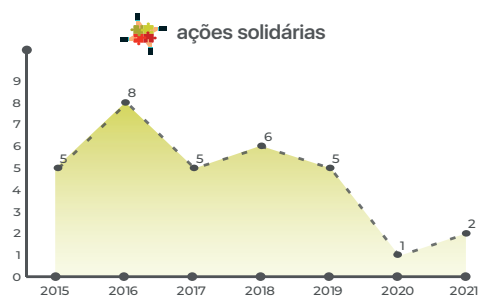
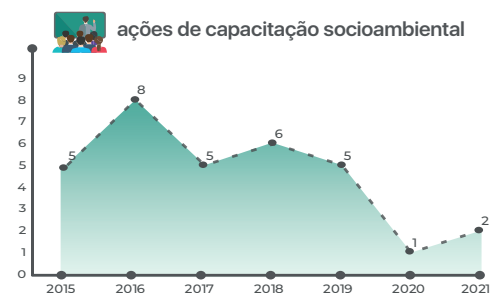
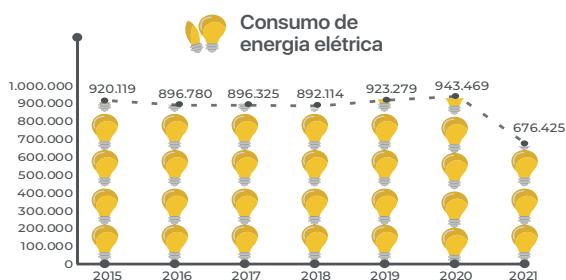
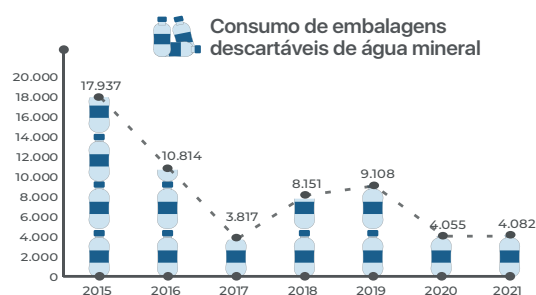
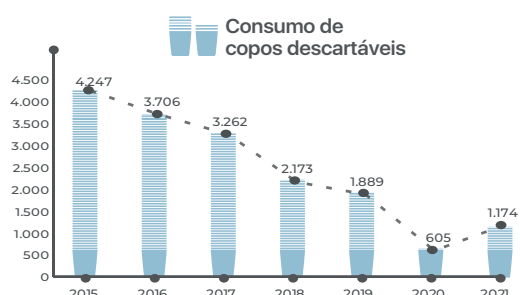
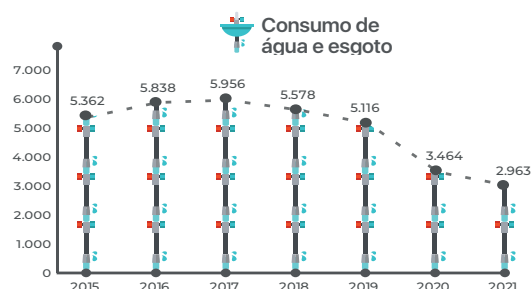
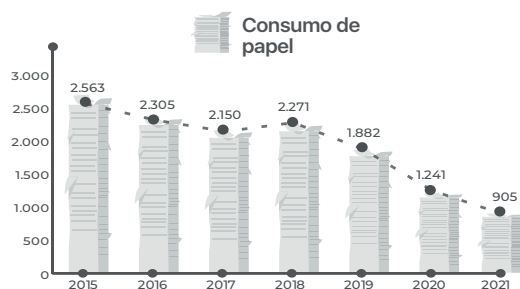
3.4 Série histórica - Justiça Federal



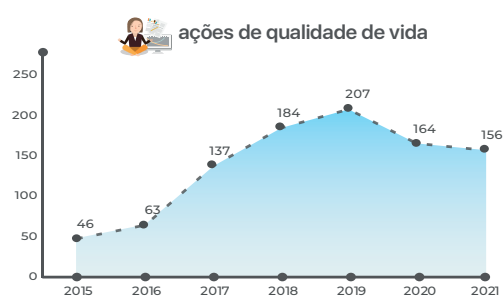
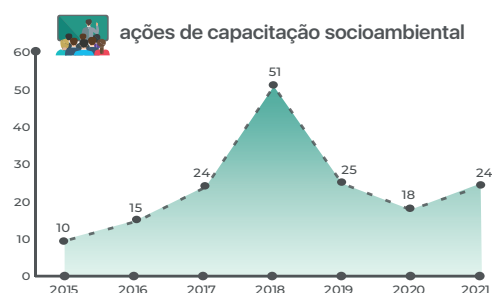
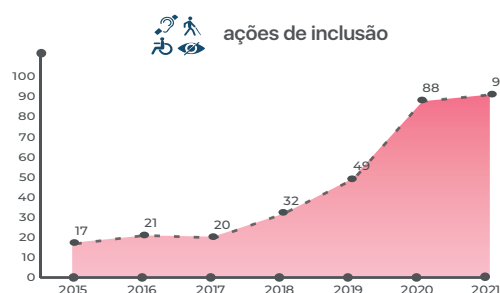
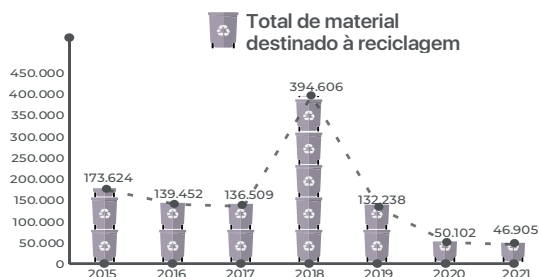
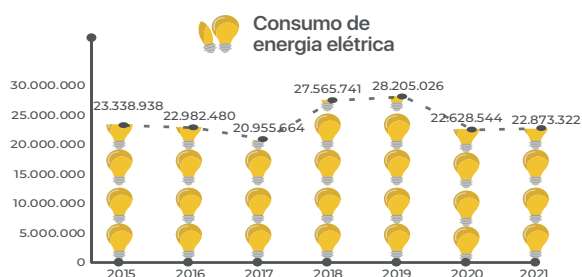
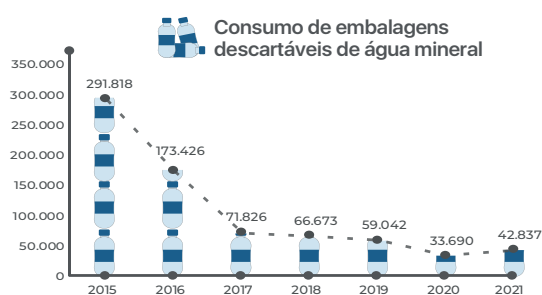
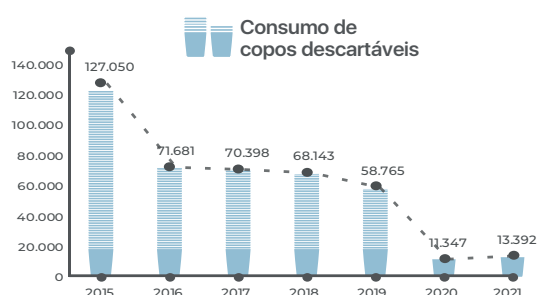
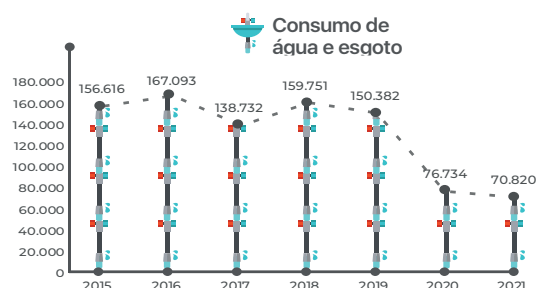
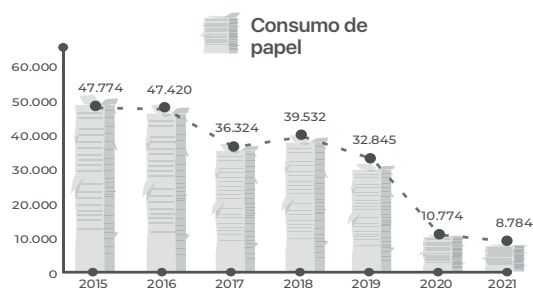
3.5 Série histórica - Justiça Eleitoral



3.6 Série histórica - Justiça Militar Estadual



3.7 Série histórica - Conselhos e Tribunais Superiores





4. Panorama dos indicadores de gastos do PLS do Poder Judiciário

Em 2021, o Poder Judiciário gastou R\$ 3,5 bilhões com contratos de vigilância, limpeza, reformas e construções, água e esgoto, energia elétrica, veículos (combustível, motoristas, manutenção e agenciamento), impressão e telefonia; e com compras dos seguintes insumos: papel, água envasada e copo descartável. A esse total foram adicionados de maneira inédita variáveis de gastos oriundas da Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021: com a construção de novos edifícios, serviços gráficos e reprografia, combustível, vigilância eletrônica e contrato de agenciamento de transportes terrestres, que estão somados no Gráfico 1, representados pela cor azul mais clara.

As maiores despesas foram com contratos de limpeza e vigilância, que juntos correspondem a 54% – R\$ 1,9 bilhão do total gasto. Em contrapartida, os gastos com papel, copo descartável e água envasada (aqui, consideram-se água envasada embalagem retornável e embalagem descartável) correspondem a 0,5% – R\$ 17,2 mil do total mencionado.

Excluindo as novas variáveis aferidas em 2021 em razão da Resolução CNJ n. 400, o gasto de 2021 foi de R\$ 3,0 bilhões, o que representa um decréscimo de R\$ 289,2 mil, variação de 8,8% em comparação ao gasto de 2020, que foi equivalente a R\$ 3,3 bilhões. Os maiores gastos naquele ano também foram com contratos de vigilância e limpeza: 60% – R\$ 2 bilhões. E os menores também foram com papel, água envasada e copo descartável: 0,41%, 0,21% e 0,04%, respectivamente, do total de despesas (Gráfico 2).

Houve redução nos gastos em dez das onze categorias mensuradas no PLS: nas despesas com copos descartáveis (34,0%), consumo de papel (22%), reformas com layout (16,1%), água envazada (13,4%), telefonia (12,0%), impressões³ (11,1%), água e esgoto (10,3%), limpeza (9,6%) e segurança⁴ (9,4%) e veículos/motoristas⁵ (10,6%). Por outro lado, houve crescimento no gasto com energia elétrica (2,7%).

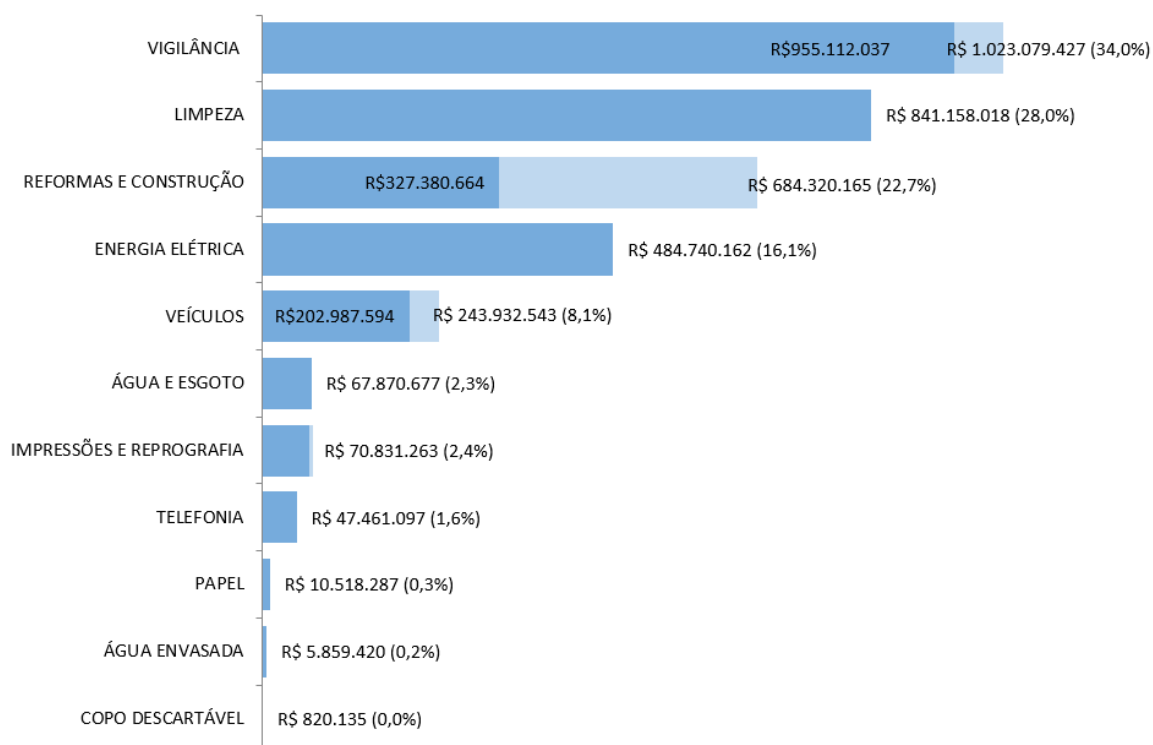
É interessante notar que as maiores economias dizem respeito ao consumo individual, como, por exemplo, o consumo de copos. Por outro lado, o maior crescimento de gastos foi com reformas, porém esses gastos estão sujeitos ao planejamento dos tribunais e provavelmente diminuíram no ano passado devido à fase aguda da pandemia de covid-19.

3 Exceto serviços de reprografia, por ser uma variável nova.

4 Exceto gasto com segurança eletrônica, por ser uma variável nova.

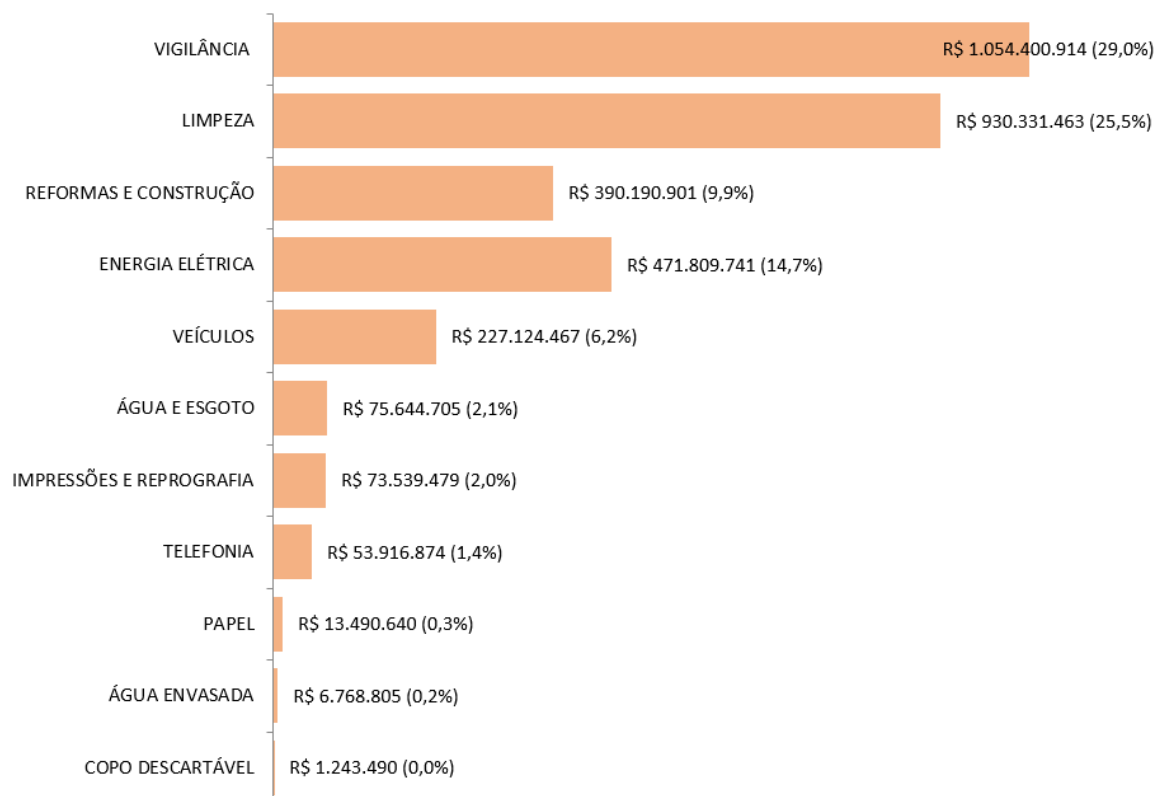
5 Exceto gasto com combustível e agenciamento de transporte terrestre que são variáveis novas.

Gráfico 1 – Gastos do Poder Judiciário em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 2 – Gastos do Poder Judiciário em 2020



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

5. Análise sobre cada indicador mínimo

5.1 Papel

O consumo de papel no Poder Judiciário vem caindo desde 2015, quando teve início a política socioambiental, como demonstrado no Gráfico 3. Houve redução de 16% em 2021 quando comparado com 2020, ou seja, mesmo com a retomada de parte dos serviços presenciais, o judiciário permaneceu com redução no consumo de papel, consolidando, assim, uma nova cultura de trabalho, voltada ao formato online. Tal queda não foi isolada, pois ocorreu em todos os segmentos de justiça.

A Justiça Eleitoral obteve uma redução de 73% entre os anos 2019 e 2021 (anos não eleitorais). Ao se comparar os anos 2020 e 2021, as maiores reduções foram sentidas na Justiça do Trabalho e na Justiça Militar Estadual, com 41% e 27%, respectivamente.

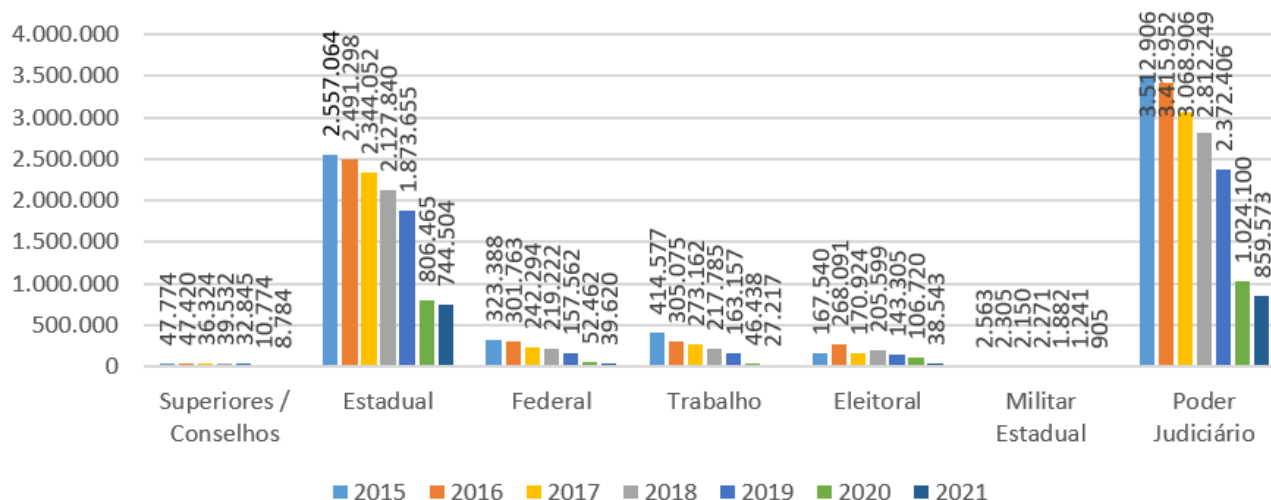
Todos os TREs reduziram em mais de 45% o consumo de papel, com exceção do TRE-MA, que aumentou o consumo em 10% entre 2019 e 2021. O TRE-DF diminuiu o consumo em 94% em 2021 quando comparado com 2019 – 2.809 resmas consumidas em 2019 e apenas 160 resmas consumidas em 2021.

Na Justiça do Trabalho, o TRT da 9ª Região foi o que apresentou a maior redução no ano de 2020, 93%, saiu de 8.267 resmas para 565 resmas consumidas. E na Justiça Militar Estadual, tanto o TJM-RS como o TJM-SP aumentaram o consumo de resmas (100% e 9%, respectivamente), porém o TJM-MG reduziu o consumo de 639, em 2020, para 234, em 2021, contribuindo significativamente na redução do consumo na Justiça Militar.

Em números absolutos, o consumo de papel em 2021 foi de 859.573 resmas, ou seja, 429.786.346 folhas de papel⁶. A economia, em apenas um ano, foi de 164.527 resmas.

Estão considerados nesse total os papéis reciclados e não reciclados, contratados e não contratados. Entende-se como papel contratado aquele fruto de um contrato de *outsourcing*, no qual o órgão contrata o serviço de impressão juntamente com o fornecimento do papel.

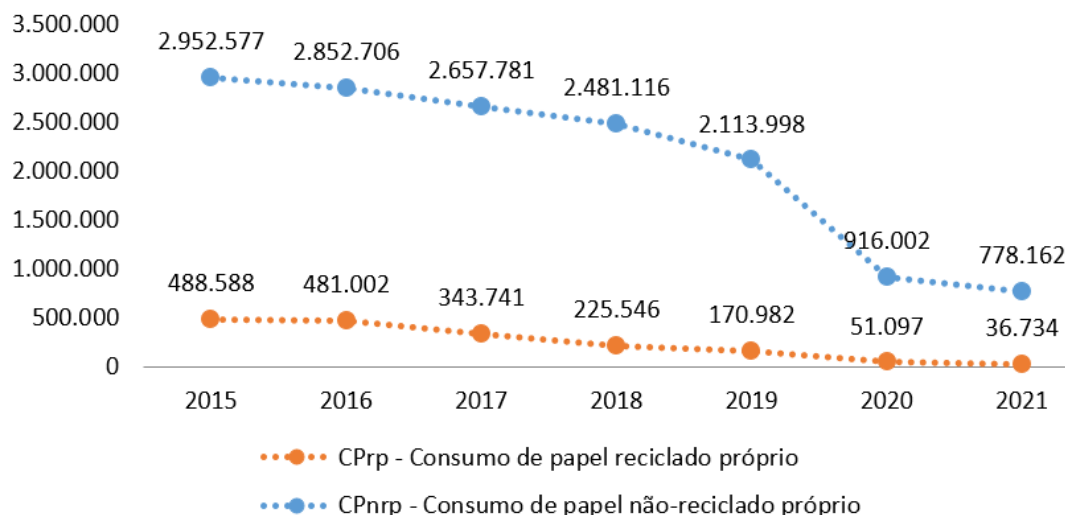
⁶ Considerando que a resma possui 500 folhas de papel.

Gráfico 3 – Consumo de papel total por ramo de justiça de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

O consumo de papel reciclado é menor do que o não reciclado. A proporção do consumo do papel reciclado vem caindo anualmente: em 2015 e 2016, o papel reciclado correspondia a 14% do total de papel consumido; em 2017, a porcentagem foi de 11%; em 2018, foi de 8%; em 2019, foi de 7% e em 2020 e 2021, foi de apenas 5%, conforme Gráfico 4. Isso significa que em 2021, 95% do papel consumido pelo Judiciário foi de papel não reciclado. Em vista do baixo quantitativo, a partir da edição da Resolução CNJ n. 400/2021, essa separação de estatísticas entre papel reciclado e não reciclado parou de ser apurada.

O gráfico mostra que em 2021 foram consumidas 36.734 resmas de papel reciclado e 778.162 resmas de papel não reciclado, sem considerar o consumo de papel contratado.

Gráfico 4 – Consumo de papel próprio reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2021

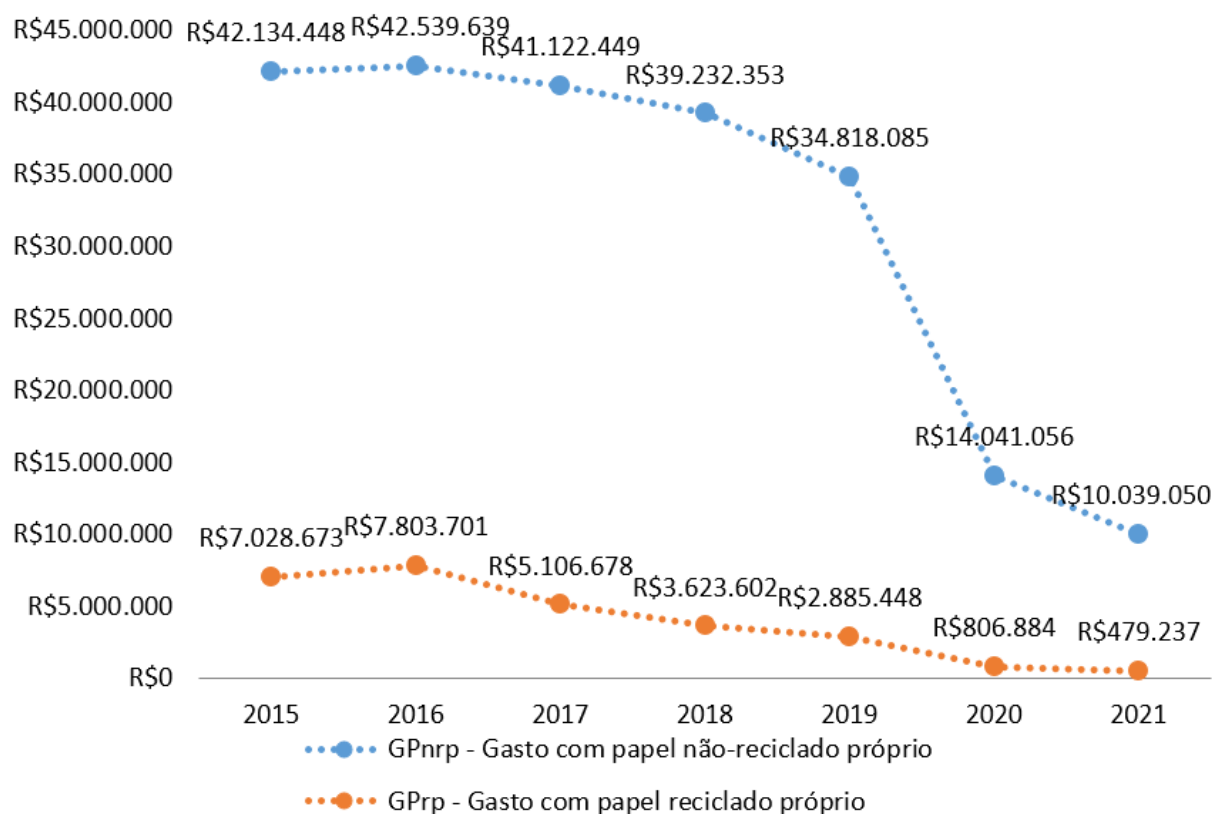
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

No Gráfico 5, é apresentado o gasto com esses tipos de papéis. Desde 2016 as despesas com papel não reciclado seguem uma tendência de queda, com redução mais acentuada em 202, com diminuição percentual de 60% em relação a 2019, e manutenção da tendência de queda em 2021.

O gasto com papel pelos órgãos da Justiça caiu 29% em 2021, em relação ao ano anterior, e, em relação a 2015, a redução foi de 79%.

Alguns órgãos não gastaram nada com papel no ano passado, foram eles: TRE-DF, TRE-ES, TRE-MS, TRE-RJ TRE-RS, TRE-RO, TRF5 (segundo grau), TRF3 (segundo grau) SJPR, SJDF, SJMA, SJAL, SJPE, SJCE, SJRN, TJMRS, TRT2, TRT5 e TRT19.

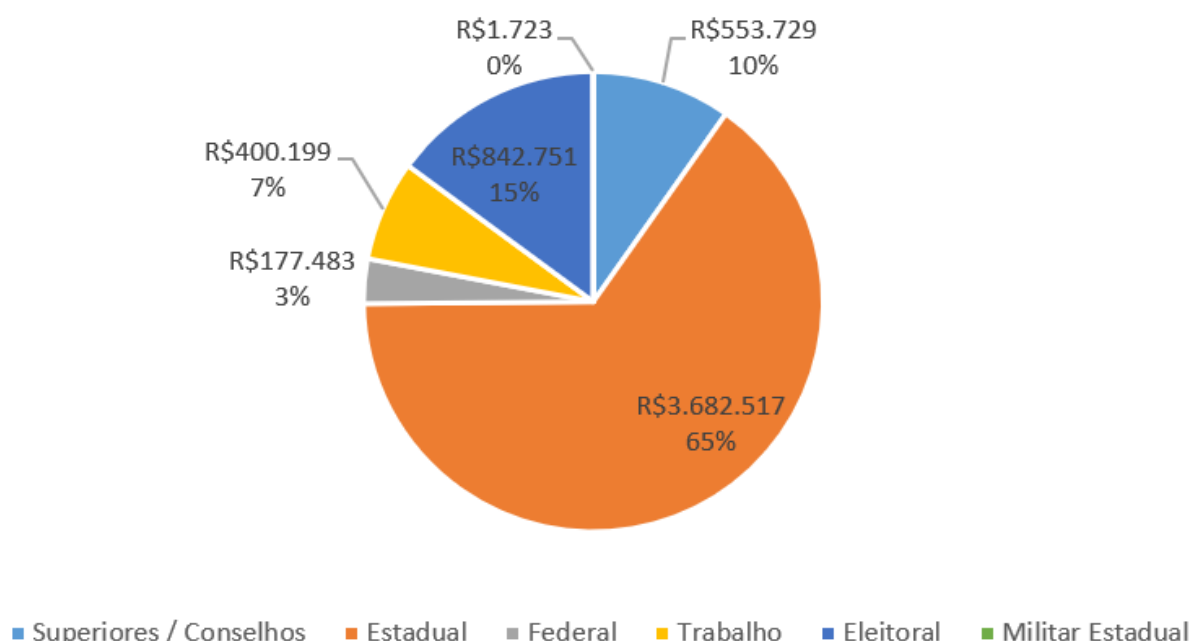
Gráfico 5 – Gastos com papel próprio reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Além disso, pela primeira vez, por meio do questionário referente à Resolução CNJ n. 400/2021, foi possível obter o quantitativo gasto com serviços gráficos em 2021 – R\$ 5,7 milhões. O Gráfico 6 indica o montante gasto com esse tipo de serviço por ramo de justiça.

Gráfico 6 – Gastos com serviços gráficos no Poder Judiciário



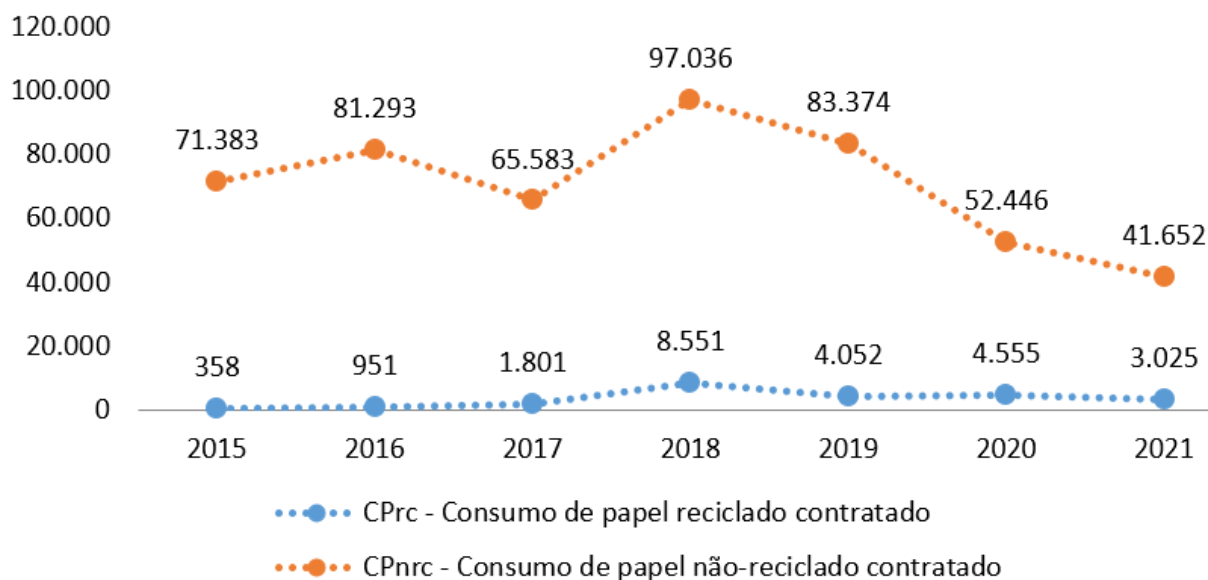
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

O consumo de papel contratado pelo Poder Judiciário, no ano de 2021, equivale a somente 5,2% do consumo total de papel.

São poucos os tribunais que informaram utilizar tal modalidade de consumo, somente 14 tribunais de um total de 118 órgãos analisados. No ano de 2021, a contratação de papel foi realizada: a) na Justiça Eleitoral: TRE-MS, TRE-PA e TRE-PE; b) na Justiça Estadual: TJAP, TJMS, TJPE, TJPI e TJPR; c) na Justiça Federal: SJAC, SJAP, SJSP e segundo grau do TRF da 3ª Região; d) na Justiça do Trabalho: TRT10; e) tribunais superiores: TST.

Os TREs de Mato Grosso do Sul e do Pará, TJMS, TJPE, TRF da 3ª Região (segundo grau) e TST são os únicos tribunais que desde 2015 (ano da Resolução) fazem uso da modalidade *outsourcing*.

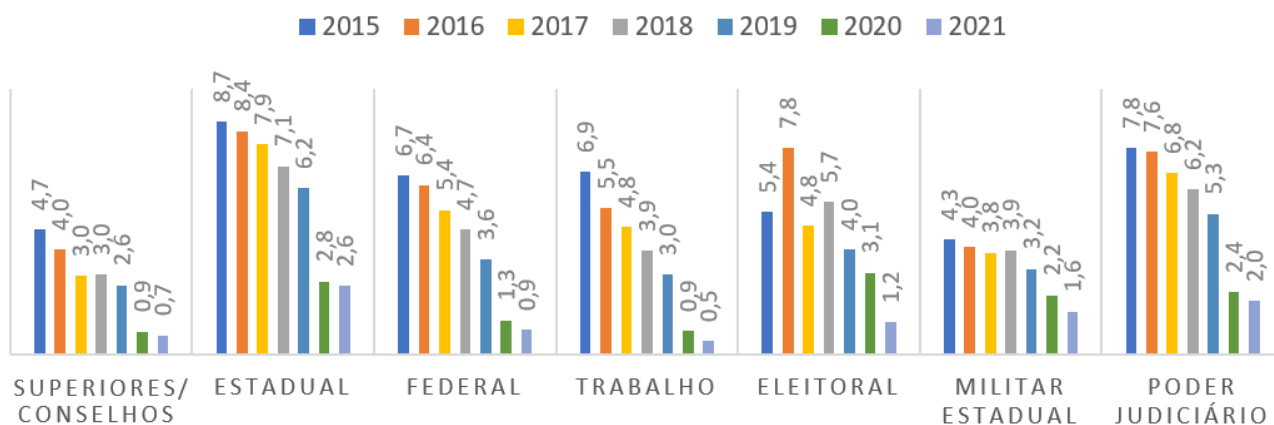
O que se observa no Gráfico 7 é que mesmo nos contratos de impressão em que se fornecem resmas de papel, as empresas contratadas optam pelo papel não reciclado ao invés do reciclado (93,2% dos papéis contratados são não reciclados).

Gráfico 7 – Consumo de papel contratado reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

O consumo *per capita* de papel vem caindo gradativamente desde 2015 considerando o Poder Judiciário como um todo; em 2021, em razão do teletrabalho, ele atingiu a maior redução da série histórica: 20 resmas por pessoa, isto é, uma média de 1.009 folhas por pessoa. Sabe-se que ainda é um número alto, porém em comparação com 2015, 4.000 folhas por pessoa, houve uma redução de 75%, o que representa uma grande economia.

Em 2021, conforme o Gráfico 8, a Justiça do Trabalho, a Justiça Federal e os conselhos/tribunais superiores não consumiram nem uma resma por pessoa.

Gráfico 8 – Consumo de papel per capita por ramo de Justiça de 2015 a 2021

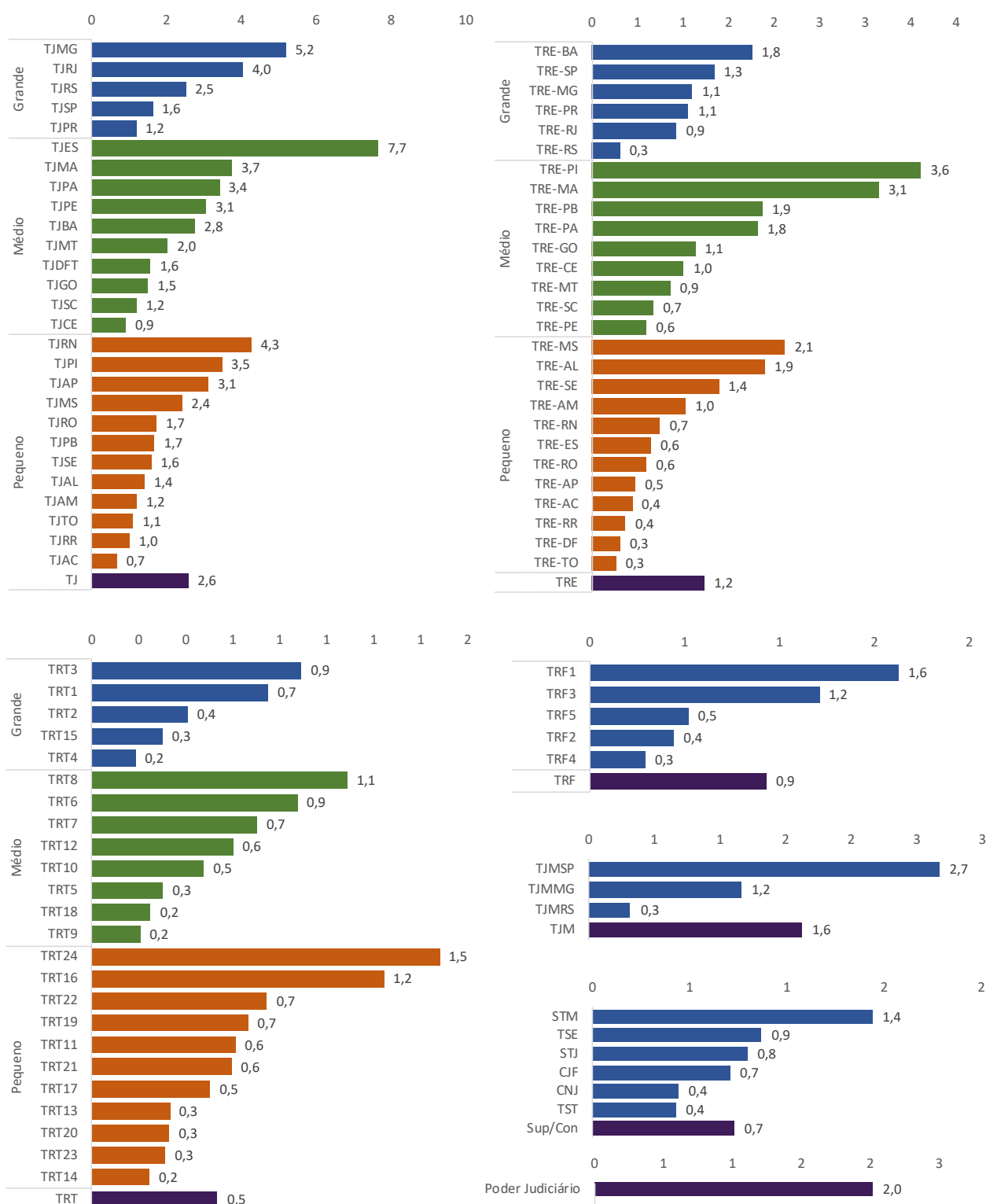
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Segundo o Gráfico 9, enquanto a média dos TJs foi de 2,6 resmas/pessoa, a média do TJES foi o equivalente a mais do dobro dos demais tribunais de justiça,

tendo subido em mais de duas resmas em relação a 2020. Houve queda de 1,3 resma no TJPI (passando de 4,8 resmas *per capita* em 2020 para 3,5 resmas *per capita* em 2021). Outros tribunais de justiça também tiveram um consumo muito acima da média: TJMG (5,3 resmas *per capita*), TJRN e TJRJ (4 e 4,3 resmas *per capita*).

Na Justiça Eleitoral, a média do consumo foi de 1,2 resma por pessoa; e quatro tribunais consumiram muito acima da média: TRE-PI (3,6 resmas *per capita*), TRE-MA (3,1 resmas *per capita*) e TRE-MS (2,1 resmas *per capita*). Na Justiça do Trabalho, na Justiça Federal e entre os Tribunais Superiores/Conselhos, nenhum órgão consome mais do que a média do Poder Judiciário.

Gráfico 9 – Consumo de papel per capita em 2021



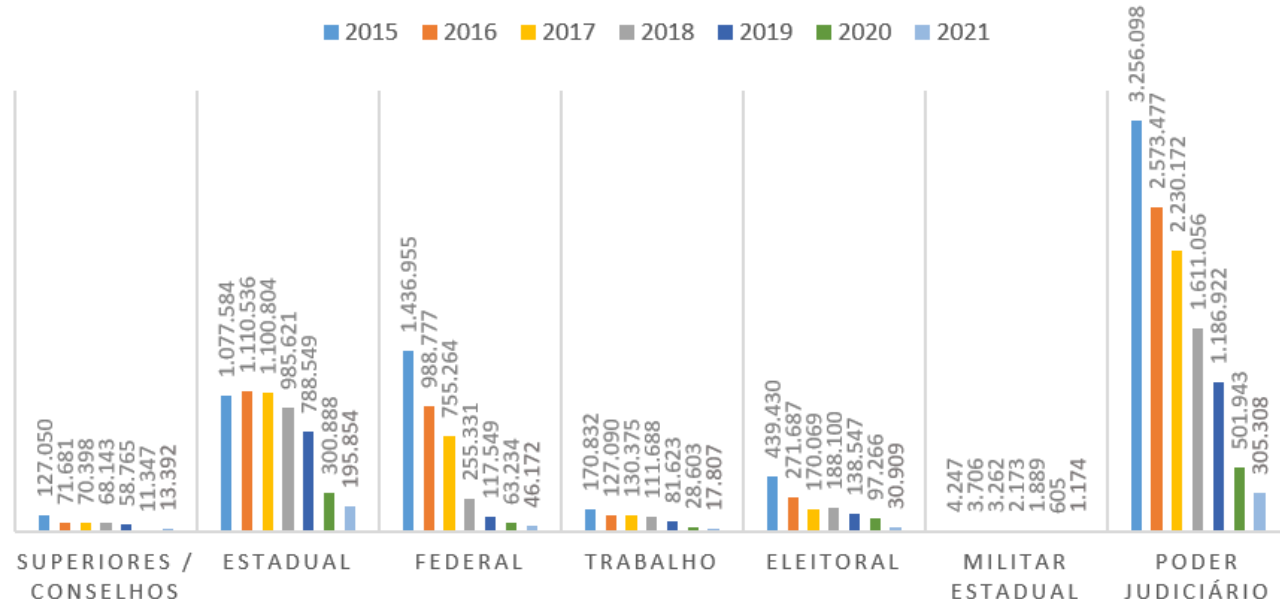
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

5.2 Copos Descartáveis

Conforme o Gráfico 10, o consumo de copos descartáveis pelo Poder Judiciário reduziu 39% em 2021 quando comparado com o consumo de 2020. Os tribunais eleitorais reduziram, em 2021, o consumo de copos em 78% em relação a 2019 (anos não eleitorais). Todos os ramos reduziram seu consumo em pelo menos 25% entre 2020 e 2021, exceto os tribunais militares estaduais e tribunais superiores e conselhos, onde houve acréscimo de 18% e 94%, respectivamente.

Mesmo com a retomada de alguns serviços presenciais em 2021 em razão do avanço da vacinação contra a covid-19, os tribunais reduziram em 47,4% o consumo de copos de café e em 36,7% o de copos de água comparando com o ano de 2020. Em 2021, foram consumidos 305.308 centos de copos, sendo 245.274 copos de água e 60.034 copos de café.

Gráfico 10 – Consumo de copos descartáveis por ramo de Justiça de 2015 a 2021

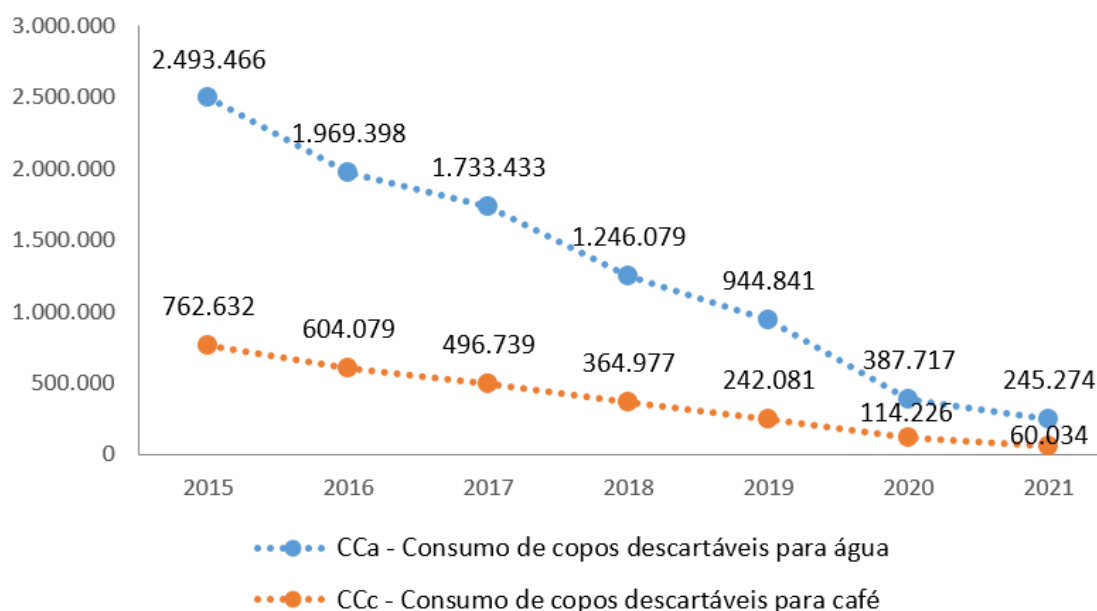


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Alguns órgãos não consumiram nenhum tipo de copo descartável em 2021, são eles: TRE-AC, TRE-AL, TRE-AM, TJDF, TJMA, TJRJ, SJAC, TRF4 (segundo grau), TRT1, TRT4, TRT14 e TRT24. O TJRJ é o único tribunal que não tem consumido nenhum copo descartável desde 2015 (início da medição).

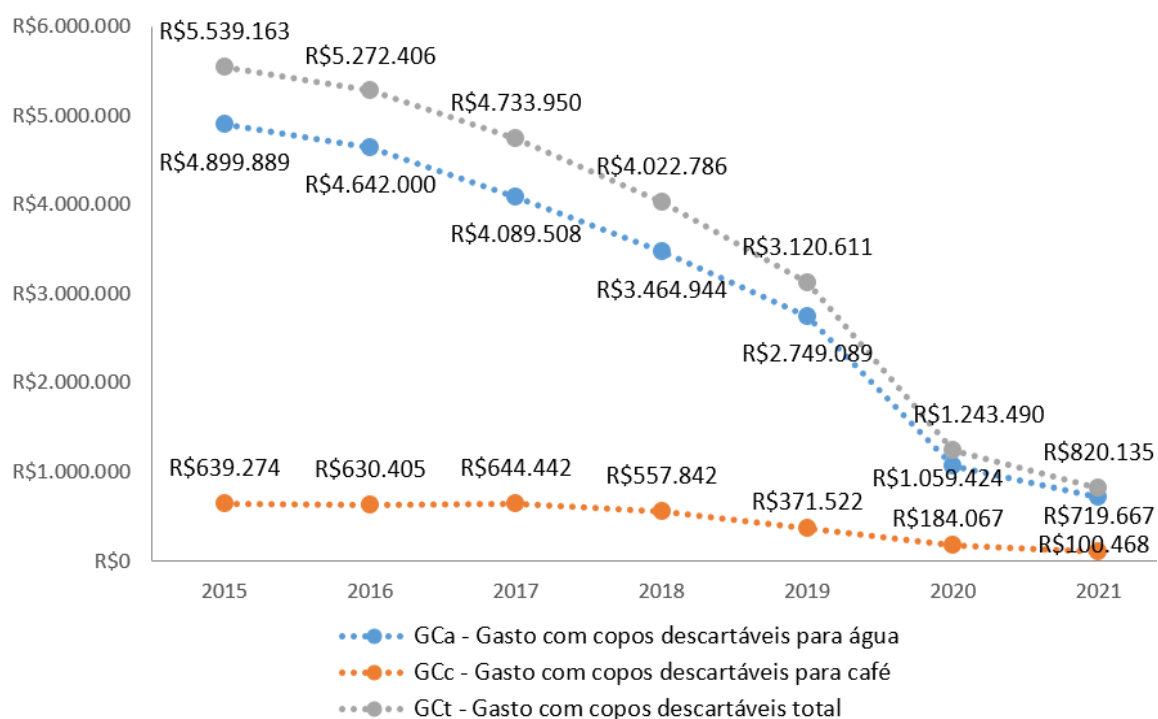
Não consumiram em 2021 nenhum copo descartável para café, mas registraram consumo com copos de água: TRE-CE, TRE-ES, TRE-MS, TRE-PE, TRE-RR, TRE-TO, TJAC, TJAL, TJRO, TJRR, TJSC, SJDF, SJGO, SJRR, TRF3 (segundo grau), SJRS, SJSC, SJAL, SJCE, TJM-SP, TRT1, TRT4, TRT9, TRT12, TRT14, TRT20, TRT23 e TRT24

Em 2021, o TJPI não consumiu nenhum copo para água, mas consumiu 1.373 centos de copos para café.

Gráfico 11 – Consumo de copos descartáveis de água e de café no Poder Judiciário de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

À medida que o consumo foi caindo ao longo do período mensurado, por consequência, os gastos com copos também reduziram, de acordo com o Gráfico 12. De 2015 para 2021 houve redução de 85% na despesa com copos descartáveis no Judiciário e, de 2020 para 2021, de 34%.

Gráfico 12 – Gastos com copos descartáveis no Poder Judiciário de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

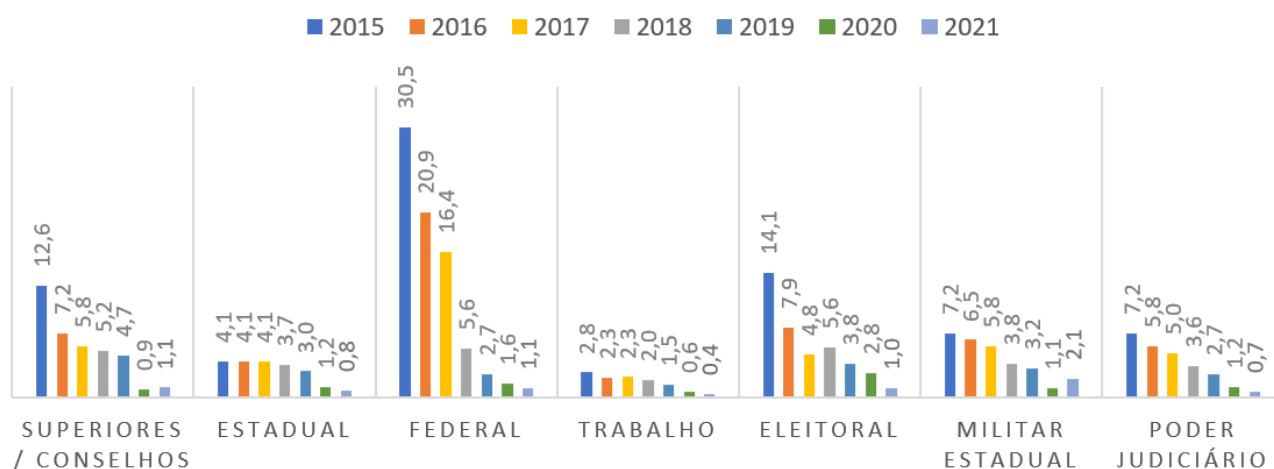
O consumo de copos *per capita* no Poder Judiciário em 2021 foi de 72 copos (Gráfico 13). Houve diminuição de 38% em relação ao consumo *per capita* de 2020 que era de 1,2 cento, ou seja, 120 copos.

A Justiça Eleitoral e a Justiça Federal apresentaram as maiores economias no período de 2015–2021: 93% (de 1.406 copos/pessoa para 104 copos/pessoa) e 96% (de 3.046 copos/pessoa para 111 copos/pessoa), respectivamente. A economia do Poder Judiciário no mesmo período foi de 90% (718 copos/pessoa para 72 copos/pessoa).

O menor consumo de centos de copos *per capita* foi da Justiça do Trabalho (0,4) e o maior, na Justiça Militar Estadual (2,1).

Há de se ressaltar que os copos descartáveis são, em geral, disponibilizados ao atendimento ao público externo, não contabilizados no indicador *per capita*, que considera somente a força de trabalho do tribunal (magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as)).

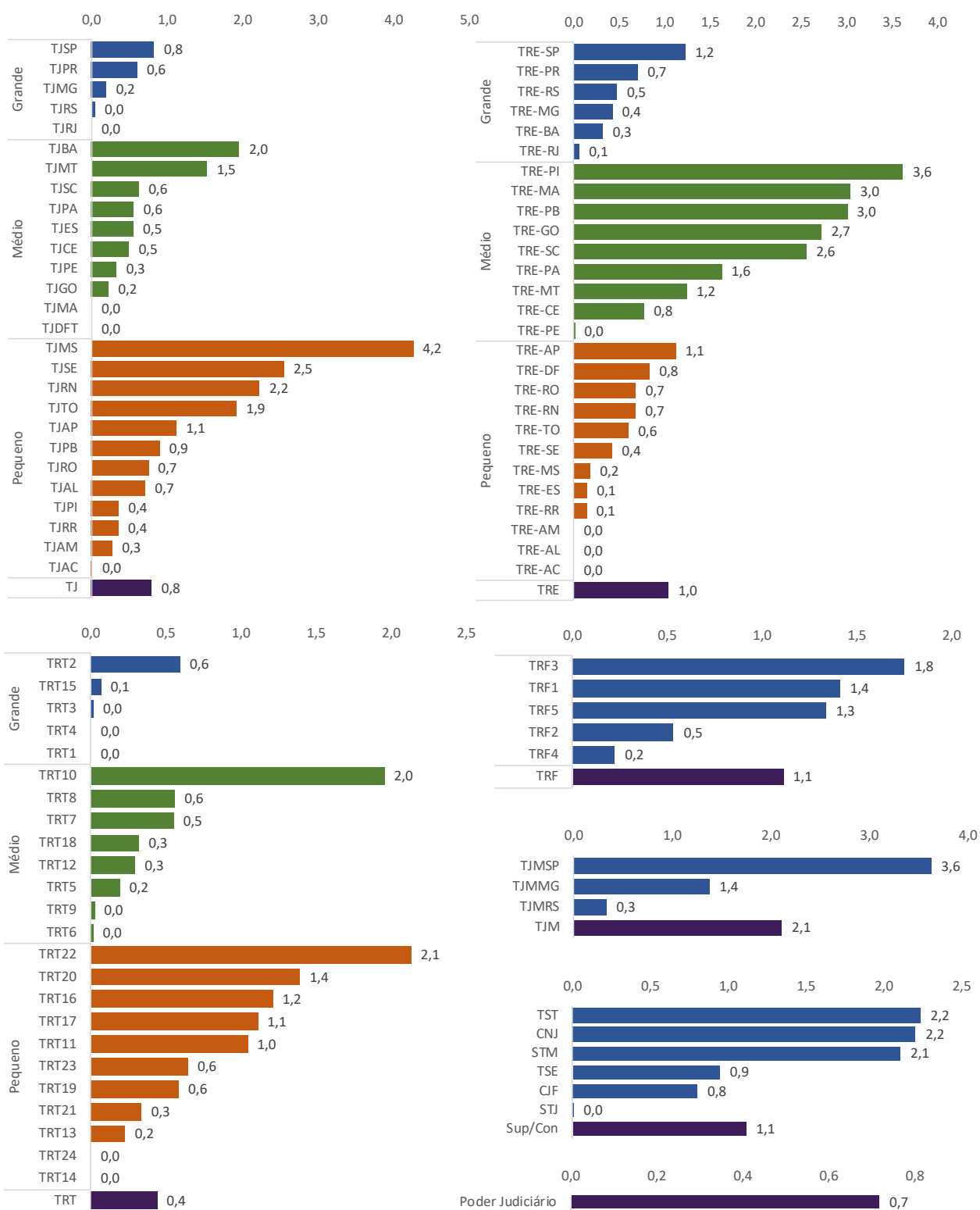
Gráfico 13 – Consumo per capita de centos de copos descartáveis por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Observando o consumo *per capita* por ramo de justiça em 2021 (Gráfico 14), tem-se que os maiores consumos estão entre os seguintes órgãos: TJMS na Justiça Estadual (4,2 centos/pessoa), TRE-PI na Justiça Eleitoral (3,6 centos/pessoa), TJM-SP na Justiça Militar Estadual (3,6 centos/pessoa), TST e CNJ entre os tribunais superiores e conselhos (2,2 centos/pessoa), TRT22 na Justiça do Trabalho (2,1 centos/pessoa) e TRF3 na Justiça Federal (1,8 cento/pessoa). TJMS, TRT22 e TJM-SP também ocuparam esse primeiro lugar no ano de 2020.

Gráfico 14 – Consumo de copos descartáveis per capita em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

5.3 Água mineral envasada

O Poder Judiciário consumiu, em 2021, 1.380.643 de embalagens de água mineral descartável (garrafinhas de água), o que representa redução de 73,1% em comparação a 2015 e de 22% em relação a 2020 (Gráfico 15). Em 2021, 71 órgãos declararam que não consumiram nenhuma unidade. Novamente, mesmo com a retomada de serviços presenciais, 2021 apresenta evolução no indicador.

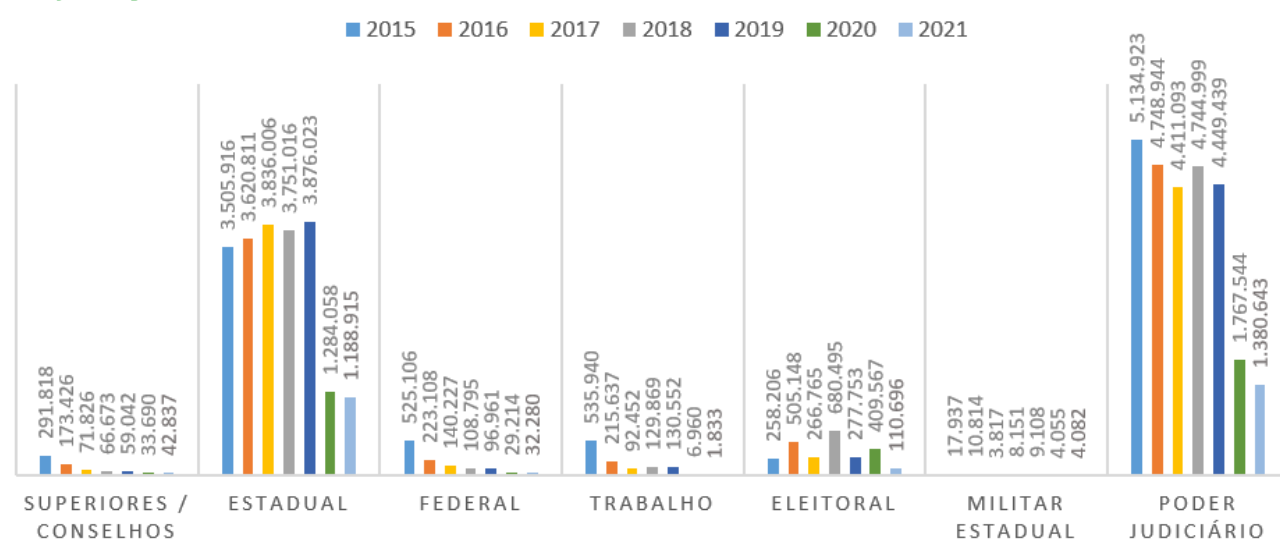
Comparando 2015 com 2021, a Justiça Federal e os conselhos/tribunais superiores reduziram o consumo em mais de 85%; e a Justiça do Trabalho reduziu o consumo em 99,7%.

Em contrapartida, se comparados os dados de 2021 com os dados apresentados em 2020, os conselhos/tribunais superiores, a Justiça Federal e a Justiça Militar Estadual aumentaram o consumo de embalagens descartáveis de água, em 27%, 10% e 1% de aumento, respectivamente.

Esclarece-se que, na maioria dos tribunais, o consumo desse item é feito exclusivamente por magistrados(as), autoridades e pessoas que ocupam cargos comissionados.

Os tribunais que mais consumiram acima de 50 mil embalagens descartáveis de água em 2021 foram, do maior para o menor: TJRJ (362.088), TJSP (358.018), TJSC (214.764), TRE-MT (70.932), TJMG (61.380) e TJPE (52.496).

Gráfico 15 – Consumo de embalagem descartável de água mineral por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

O consumo de embalagem retornável de água mineral pelo Poder Judiciário (galões de água) reduziu em 2016, voltou a subir nos anos seguintes, tendo o

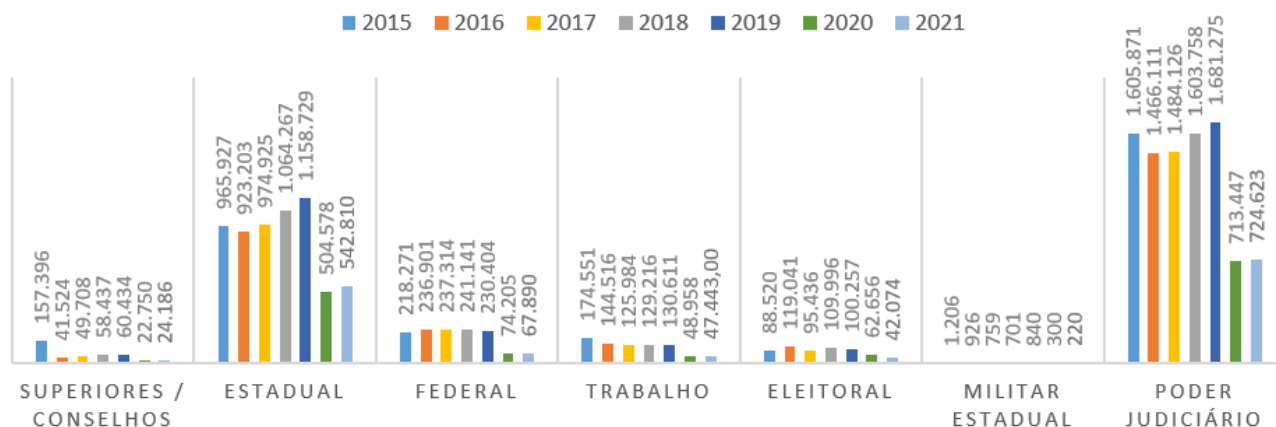
seu pico em 2019, e atingiu um patamar inferior a partir de 2020, ano em que se iniciou a pandemia de covid-19 (Gráfico 16). Em 2021, nem todos os ramos de justiça conseguiram seguir a queda iniciada em 2020. Os tribunais estaduais e dos conselhos/tribunais superiores foram os únicos que apresentaram crescimento do consumo em 2021, comparado a 2020: aumento de 8% e 6%, respectivamente. É importante destacar que 26 órgãos não consumiram nenhum galão de água em 2021.

Os tribunais que mais consumiram galão de água, em 2021, no seu ramo de justiça, foram: TJSP (117.735), TRF da 1ª Região (29.328), STJ (18.541), TRE-MA (5.159), TRT6 (6.577) e TJM-MG (220).

A Justiça Estadual foi responsável por 75% do consumo total do Poder Judiciário em 2021; desses, 22% representam o consumo do TJSP, maior tribunal do país.

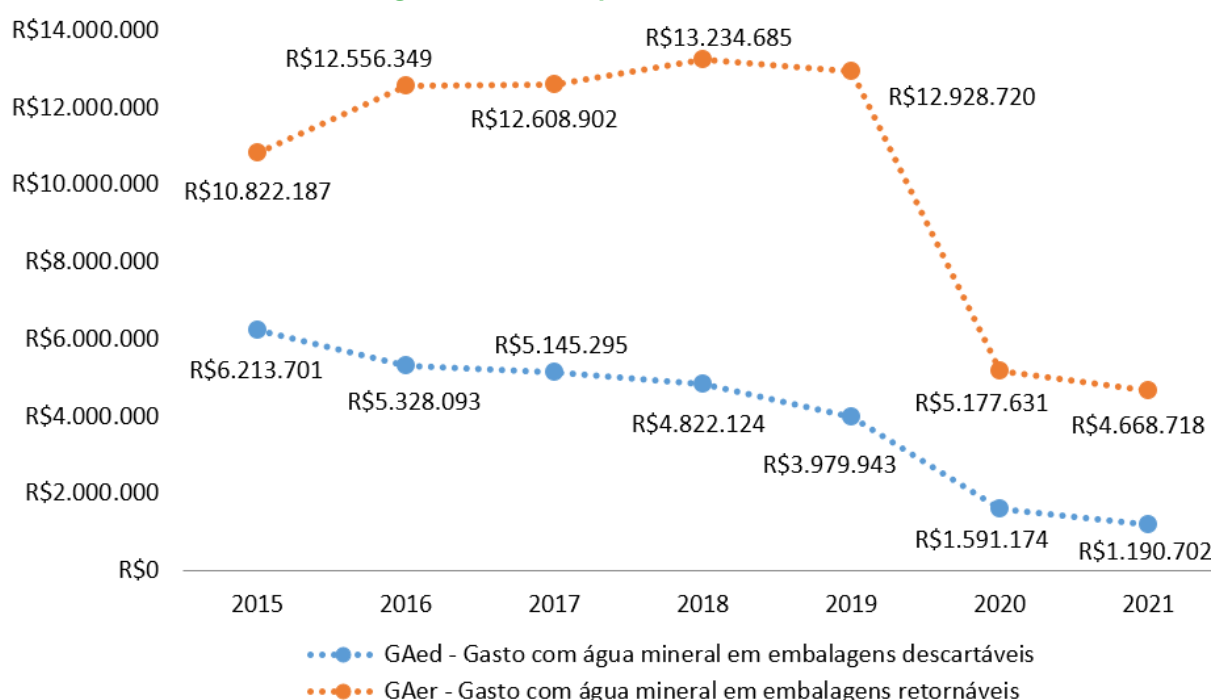
Cumpra esclarecer que, em algumas localidades do Brasil, a opção por embalagens retornáveis (galões de água) pode ser uma necessidade em razão da qualidade da água do município, sendo essa uma opção mais economicamente sustentável do que o uso de embalagens descartáveis (garrafinhas).

Gráfico 16 – Consumo de embalagem retornável de água mineral por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Conforme Gráfico 17, os gastos, no Poder Judiciário, com água mineral em embalagem descartável e embalagem retornável reduziram 13% em 2021 em relação a 2020. A redução de custo foi observada tanto em relação às embalagens descartáveis (queda de 25%) quanto em relação às embalagens retornáveis (queda de 10%).

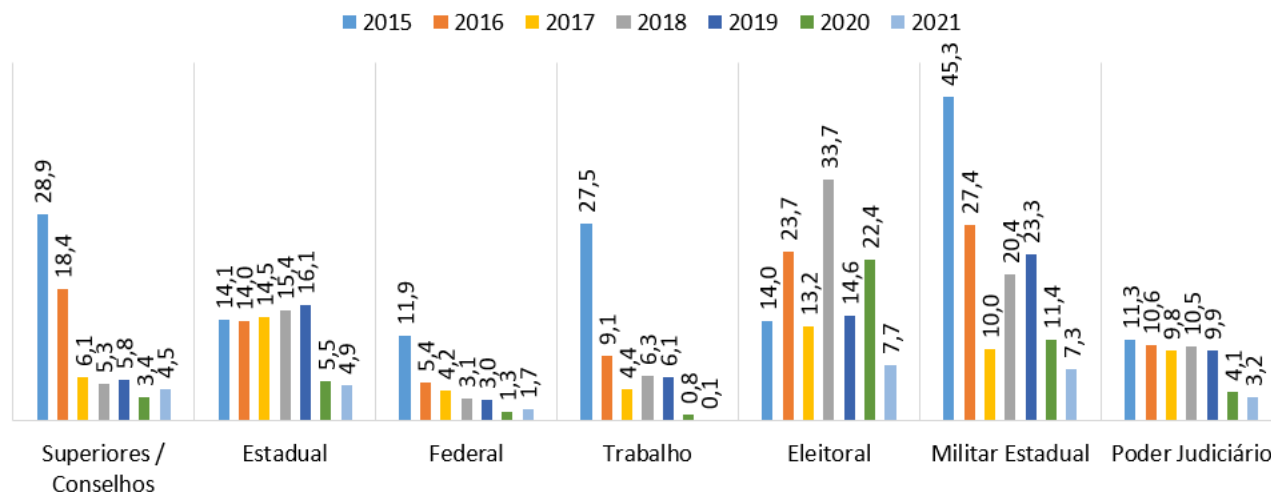
Gráfico 17 – Gastos com água mineral pelo Poder Judiciário de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Em 2015, o consumo médio de garrafa por pessoa no Judiciário era de 11 unidades; em 2016 e 2018 foi de 10,5 unidades; em 2017 e 2019 foi de 10 unidades; em 2020 de 4,1 unidades e em 2021 foi de 3,2 (Gráfico 18). A Justiça Militar consumiu, em 2015, 45 garrafas por pessoa e, em 2021, passou a consumir sete unidades, uma diminuição de 84%. O mesmo ocorreu com os TRTs, que em 2015 possuíam um consumo médio de 28 garrafas e, em 2021, o consumo foi de 0,11 garrafa por pessoa, uma redução de 99,6%.

Os tribunais com consumo acima de dez garrafas de água por pessoa são: TRE-MT (100 garrafas/pessoa), TJSC (17 garrafas/pessoa), TJRJ (14 garrafas/pessoa), CNJ (14 garrafas/pessoa) e STM (11 garrafas/pessoa). Destaca-se o resultado positivo da justiça do trabalho, em que todos os TRTs apresentam média de zero consumo *per capita*. Na Justiça Federal, apenas o TRF1 ficou com média acima de zero (2 garrafas/pessoa).

Gráfico 18 – Consumo de embalagem mineral descartável per capita em 2021 por ramo de justiça, 2015 a 2021

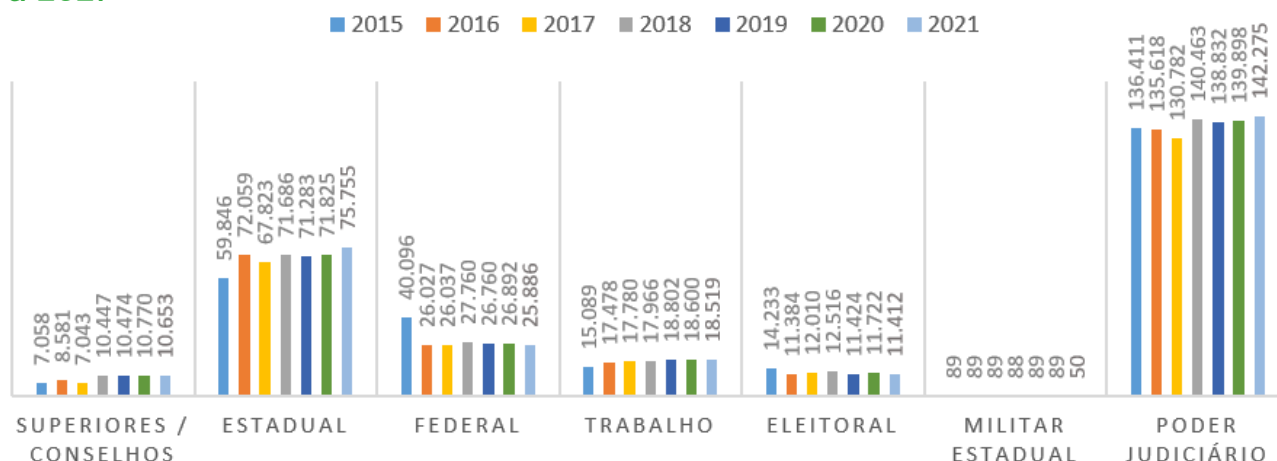


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

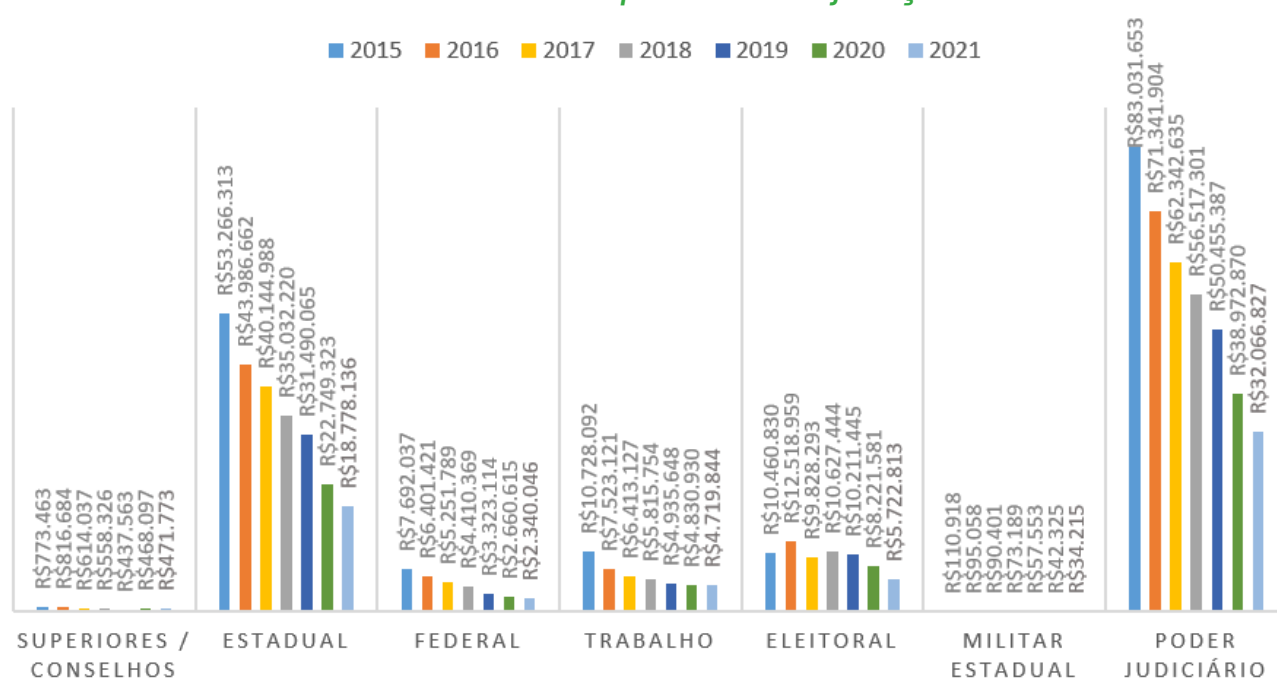
5.4 Telefonia

O Judiciário possuía, em 2021, 142.275 linhas fixas, 1,7% a mais do que no ano anterior e 4% a mais do que em 2015 (Gráfico 19). Sob o aspecto do gasto com telefonia fixa (Gráfico 20), o Judiciário economizou 18% em 2021 em relação a 2020 e 61% em relação a 2015, apesar de ter adquirido apenas 5.864 linhas em 2021, quando comparado a 2015 também. O ano de 2021, assim, registrou o maior quantitativo de linhas fixas e o menor custo da série histórica, o que demonstra uma mudança significativa nesse tipo de contrato ao longo do tempo.

O custo médio por linha telefônica fixa é de R\$ 225 e os valores variam bastante de tribunal para tribunal. Com custo acima de R\$ 2 mil tem-se a Seção Judiciária do Rio de Janeiro/TRF2 (R\$ 3.059), o TJMA (R\$ 2.432), o TRT5 (R\$ 2.288), o TJES (R\$ 2.145), o TJM-RS (R\$ 2.158) e o TRE-PA (R\$ 2.219). Por outro lado, há tribunais que informaram possuir um custo médio (relação entre valores pagos e linhas existentes) menor que R\$ 10,00. São eles: CJF, Seção Judiciária de Alagoas/TRF5, segundo grau do TRF1 e TRE-PE.

Gráfico 19 – Quantidade de linhas telefônicas fixas por ramo de justiça de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 20 – Gasto com telefonia fixa por ramo de justiça de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

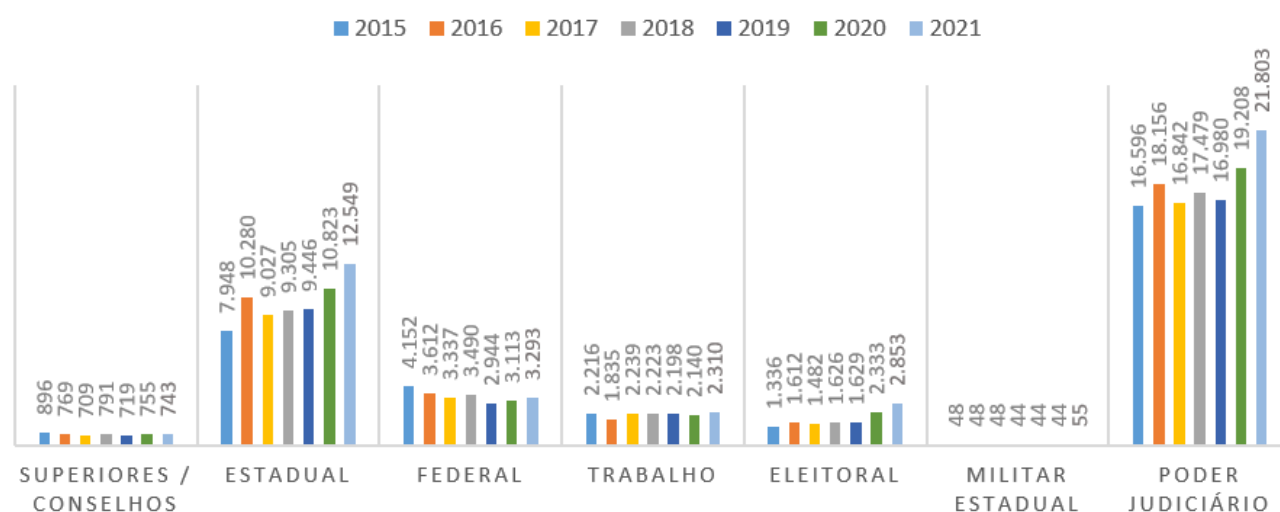
O número de linhas móveis vem sofrendo aumento de forma ainda mais significativa do que o número de linhas fixas. Os anos de 2020 e 2021 registraram pico na série histórica, provavelmente decorrente do início da pandemia e estabelecimento de trabalho em regime remoto. A quantidade de linhas telefônicas móveis aumentou em 2020 para 19.028, 13,1% a mais do que tinha em 2019 e novamente elevou em mais 13,5% entre os anos de 2020 e 2021, culminando em 21.803 linhas.

Pelo Gráfico 21, pode-se ver que houve um aumento no número de linhas na

Justiça Estadual, Federal, Trabalho e Eleitoral. Destacam-se os tribunais militares estaduais, que apresentaram aumento no número de linhas no ano de 2021, após três anos de manutenção dos valores.

Quinze órgãos informaram não possuir nenhuma linha telefônica móvel em 2021: TRT3, TRTII, TRT23, TJAM, TJAP, TRE-AC, TRE-AM, TRE-GO, TRE-PI, TRE-RJ, TRE-RR, SJPI, SJAC, TSE, CJF.

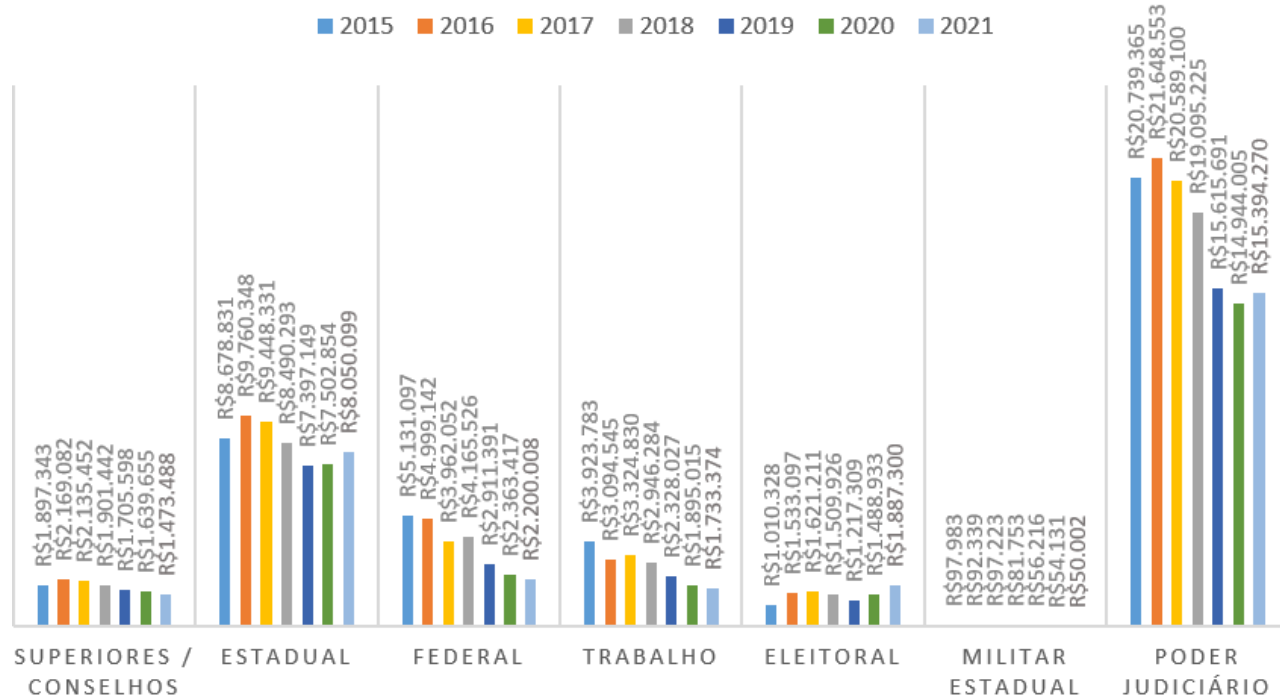
Gráfico 21 – Quantidade de linhas móveis por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

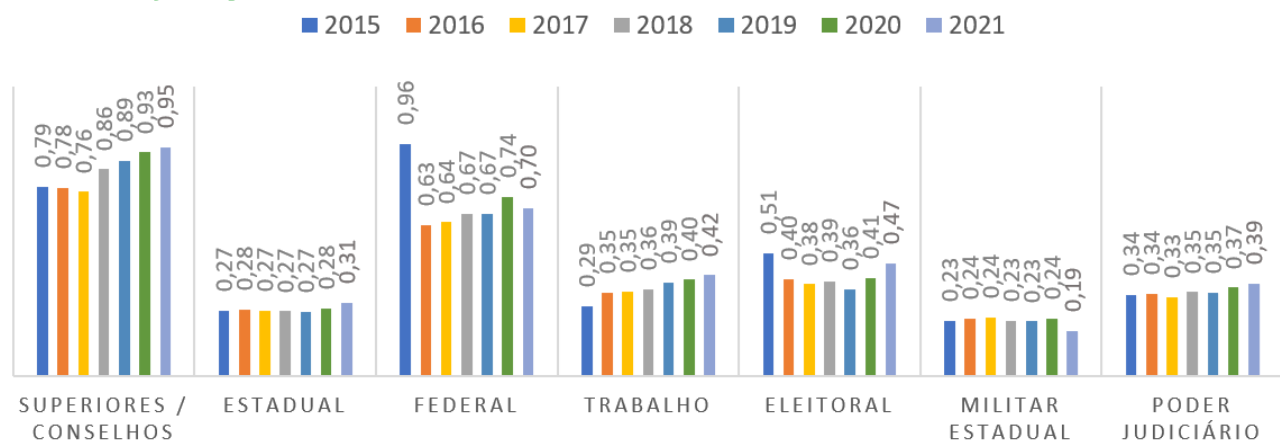
De acordo como o Gráfico 22, o gasto com telefonia móvel apresentava queda desde 2016 no Judiciário, porém no ano passado houve um pequeno crescimento na despesa, com aumento de 3% no gasto com telefonia móvel, acompanhando o aumento do número de linhas.

As Justiças Estadual e Eleitoral obtiveram um aumento de 7% e 27% nesse tipo de despesa no último ano em relação a 2020. Já os tribunais superiores/conselhos foram os que mais diminuíram, com decréscimo de 10% nos gastos com celular.

Gráfico 22 – Gasto com telefonia móvel por ramo de justiça de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Conforme o Gráfico 23, o número de linhas telefônicas (fixas e móveis) por pessoa em 2020 foi de 0,37. Os conselhos e tribunais superiores tiveram mais do que o dobro de linhas por pessoa do que a média do Judiciário em toda a série histórica. A respeito disso, desde o início da série histórica, eles apresentaram o maior número de linhas *per capita*, salvo o ano de 2015, em que a Justiça Federal apresentou o maior valor.

Gráfico 23 – Quantidade de linhas telefônicas (fixas e móveis) per capita por ramo de justiça de 2015 a 2021

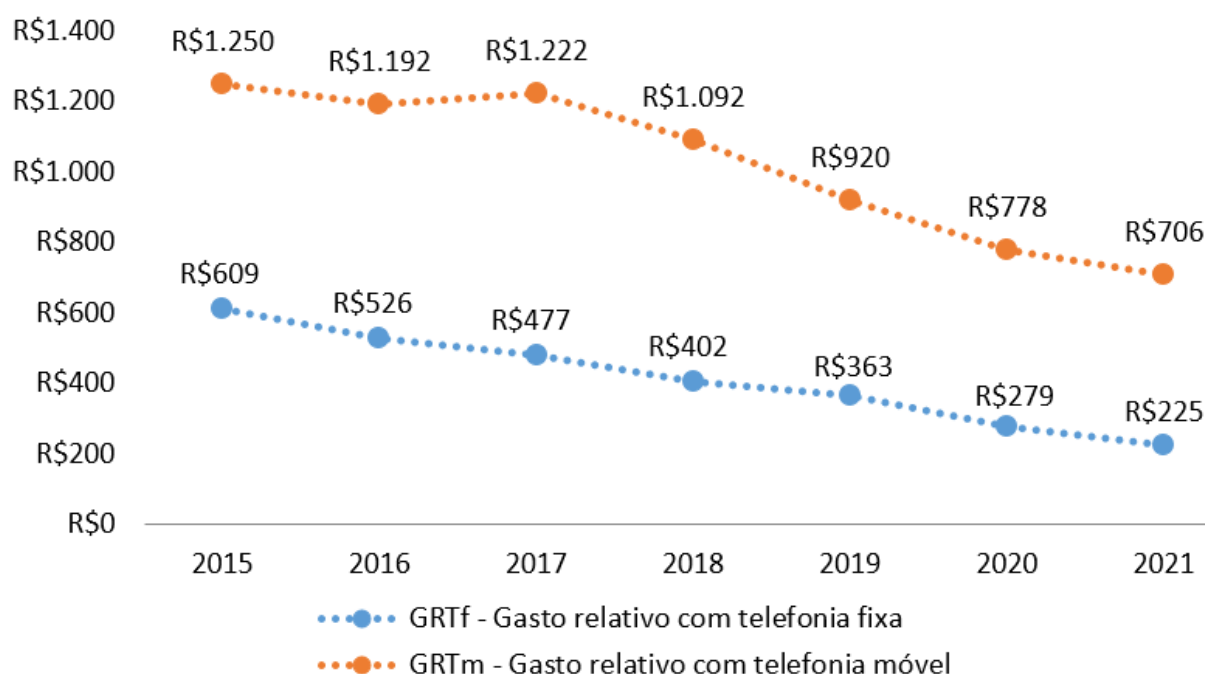
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

O gasto relativo com telefonia (Gráfico 24) mostra o quanto se gasta em média com cada linha telefônica fixa e móvel. A variável é calculada com a

divisão dos valores das despesas pelo total de linhas. O custo da linha móvel vem diminuindo, apesar de ainda ser o equivalente a 3,13 vezes o custo da linha fixa. Embora existam 6,5 vezes mais linhas fixas (142.275) do que móveis (21.803), o custo anual de manutenção das linhas fixas (R\$ 32 milhões) equivale ao dobro do custo anual de manutenção das linhas móveis (R\$ 15 milhões).

Por segmento de justiça, verifica-se que, nos tribunais superiores e conselhos, há baixo custo médio por linha fixa (R\$ 44,30) e alto custo médio por linha móvel (R\$ 2 mil) quando comparados com a média do Poder Judiciário.

Gráfico 24 – Gasto relativo com telefonia móvel e fixa no Poder Judiciário de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

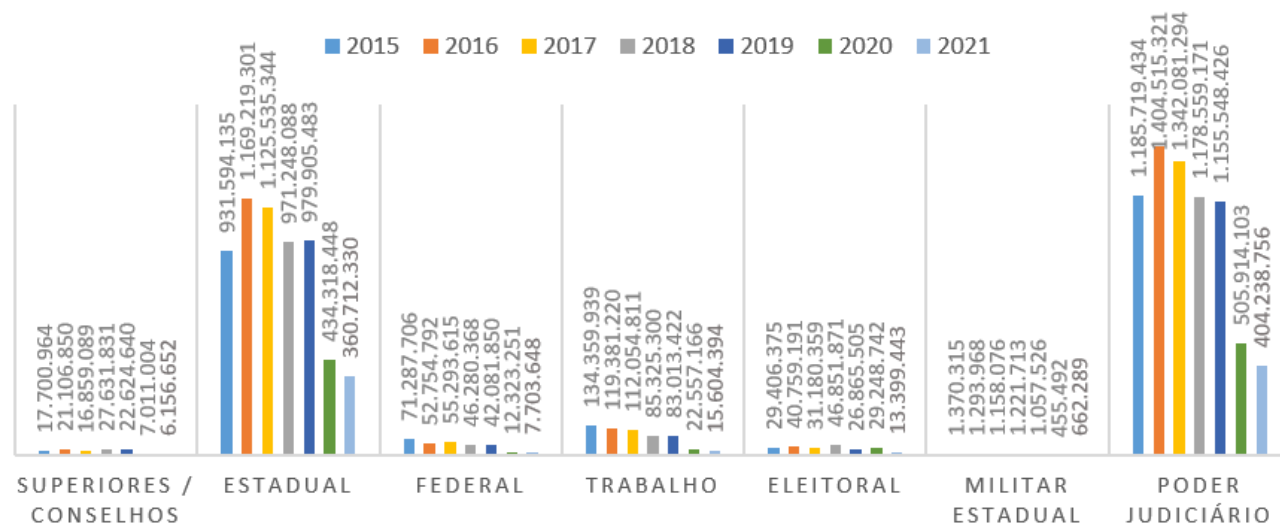
5.5 Impressões

A quantidade de impressões no Poder Judiciário reduziu 20% em 2021 em relação a 2020. O ramo que mais reduziu foi a Justiça Eleitoral, que, comparativamente com 2019 (anos não eleitorais), apresentou uma diminuição de 50%, seguido pelos tribunais federais, que reduziram em 37% a quantidade de impressões em comparação a 2020.

Observando a série histórica dos segmentos de justiça (Gráfico 25), nota-se mais uma vez o impacto da pandemia causada pela covid-19, com redução nos anos de 2020 e de 2021. Já entre os anos de 2015 a 2019 não há uma linha de tendência estabelecida e demarcada, o que se vê são aumentos e diminuições

no período, com exceção das Justiças Federal e do Trabalho, que desde 2015 vêm ano a ano reduzindo o número de impressões.

Gráfico 25 – Quantidade de impressões por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Em 2021, a quantidade de impressões por pessoa reduziu 19% em relação a 2020, no Poder Judiciário total. Todos os ramos reduziram esse indicador, com exceção da Justiça Militar Estadual, que teve um aumento de 45% em relação a 2020. O destaque ficou com a Justiça do Trabalho, que diminuiu em 40% a quantidade de impressões *per capita* no ano passado.

No entanto, deve-se levar em consideração que essa informação provavelmente é subestimada, por ser uma informação difícil de medir, caso o órgão não disponha das ferramentas adequadas. Logo, um suposto aumento no número de impressões pode denotar somente a evolução da capacidade de monitoramento da informação, e não um aumento de consumo em si.

Alguns tribunais nunca informaram a quantidade de impressões desde o primeiro balanço socioambiental: TJES, TJPE, TJRJ, SJAM, SJBA, SJRS, SJRJ, TRF1 (segundo grau), TRF2 (segundo grau), TRE-MG e TRE-RR. Outros tribunais informaram alguns anos e depois não informaram mais, a título de exemplo: SJAC (informou de 2015 a 2018), SJPA (informou em 2015 e 2016) e SJTO (informou em 2016 e 2017), conforme pode-se observar na Tabela 1.

Tabela 1 – Quantidade de impressões de cada órgão no período de 2015 a 2021

ÓRGÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
CJF	100	64	519.789	604.057	437.157	193.542	215.448
CNJ	-	0	91.089	1.046.312	1.024.393	388.980	270.306
STJ	14.649.708	17.198.196	12.683.706	13.257.558	8.731.798	2.911.026	2.023.982
STM	901.588	2.134.938	1.875.399	1.051.689	1.172.680	569.480	839.454
TSE	0	0	0	0	2.706.788	2.163.960	1.852.068
TST	2.149.568	1.773.652	1.689.106	11.672.215	8.551.824	784.016	955.394
TJAC	4.612.500	3.512	3.351	3.500.000	2.617.000	1.075.500	627.500
TJAL	9.347.436	9.790.491	8.885.924	8.848.907	8.303.715	3.368.211	2.850.380
TJAM	384.642	394.956	5.098	8.345.400	7.683.532	1.440.905	634.223
TJAP	0	5.232.500	4.215.500	3.933.500	4.013.500	1.444.500	125.000
TJBA	11.216.310	21.018.723	20.252.304	22.557.831	22.557.831	26.714.553	23.999.674
TJCE	28.181.998	33.835.378	34.929.158	33.692.485	31.653.864	9.039.032	8.086.055
TJDF	45.536.842	44.832.568	40.367.720	35.182.788	31.733.653	13.849.125	11.859.200
TJES	0	0	0	0	0	0	0
TJGO	671.840	0	0	0	16.120.500	8.280.500	4.985.858
TJMA	0	22.514.411	21.907.609	27.135.484	29.259.169	16.766.682	14.981.851
TJMG	142.823.518	151.891.397	157.891.705	147.167.000	163.585.445	99.033.112	106.462.403
TJMS	19.309.655	19.094.121	18.088.876	17.409.505	15.273.538	7.780.847	7.902.538
TJMT	50.839.989	52.470.079	52.157.347	47.222.246	43.405.575	14.997.466	9.682.950
TJPA	45.960.000	63.960.000	49.440.000	69.096.000	67.152.000	64.008.000	18.797.250
TJPB	24.620.200	22.176.000	22.310.000	24.125.893	23.217.947	8.600.375	3.076.307
TJPE	0	0	0	0	0	0	0
TJPI	0	7.935.000	6.491.783	15.620.190	16.704.300	8.219.406	6.700.107
TJPR	0	0	20.102.643	31.605.930	35.146.638	12.354.045	9.680.925
TJRJ	0	0	0	0	0	0	0
TJRN	2.239.811	25.047	15.448	16.107.776	17.322.769	8.305.351	11.863.738
TJRO	0	0	4.917.213	8.944.596	7.313.563	2.763.451	2.763.451
TJRR	0	4.167.000	3.791.970	2.670.500	1.871.025	828.800	677.000
TJRS	57.393.097	110.870.406	0	80.028.383	97.206.103	27.681.525	33.388.733
TJSC	4.289	3.945	38.934.500	27.442.000	30.188.000	10.463.000	7.575.000
TJSE	2.532.505	1.735.632	918.720	175.195	2.223.911	3.671.353	3.128.572
TJSP	485.919.503	595.004.846	615.722.240	336.299.959	301.039.687	81.794.104	68.294.235
TJTO	0	2.263.289	4.186.235	4.136.520	4.312.218	1.838.605	2.569.380
TJMMG	361.000	325.750	323.000	313.000	260.000	120.000	319.500
TJMRS	446.815	409.718	379.076	379.213	209.026	43.992	26.289
TJMSP	562.500	558.500	456.000	529.500	588.500	291.500	316.500
TRE-AC	754.000	727.500	727.500	980.000	238	710	52.380
TRE-AL	875.952	761.417	370.229	371.966	304.063	160.347	115.489
TRE-AM	0	2.097.652	2.178.302	677.697	0	700.696	0
TRE-AP	0	0	0	0	0	142.248	1.230
TRE-BA	0	0	4.357.059	6.530.940	3.849.753	3.703.484	1.619.767
TRE-CE	0	32.899	11.857	1.710.624	736.455	3.500	973.973
TRE-DF	0	0	0	0	278.960	115.902	115.902
TRE-ES	1.664.699	3.194.502	1.888.161	2.510.217	1.900.151	1.271.071	318.628
TRE-GO	0	3.013.024	0	0	0	0	691.500
TRE-MA	0	0	0	3.059	3.605	0	61.170
TRE-MG	0	0	0	0	0	0	0
TRE-MS	750.818	1.218.007	667.780	1.796.959	1.139.406	1.175.291	733.996
TRE-MT	2.201.792	3.494.426	2.049.986	2.942.158	1.993.757	1.172.245	576.648
TRE-PA	2.492.451	4.412.425	2.946.333	4.037.543	2.077.053	2.299.079	1.110.665
TRE-PB	138.747	151.422	1.672.210	1.804.358	1.445.675	1.203.801	715.789

6º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário

ÓRGÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRE-PE	0	0	0	0	0	33.524	122.845
TRE-PI	0	0	539.968	1.855.927	0	8.862	462.166
TRE-PR	4.682.904	5.753.392	3.828.324	5.012.102	2.083.815	2.823.217	1.153.822
TRE-RJ	255.467	316.885	558.922	1.119.117	916.418	317.773	243.402
TRE-RN	0	86.750	225.912	3.800.000	987.468	1.103.328	289.090
TRE-RO	0	0	205.542	804.007	418.602	153.109	62.756
TRE-RR	0	0	0	0	0	0	0
TRE-RS	7.708.000	6.520.000	2.820.000	3.268.496	2.754.004	3.298.000	928.896
TRE-SC	3.688.017	2.632.313	2.192.058	2.306.193	2.323.260	1.253.642	363.683
TRE-SE	1.368.372	1.899.697	1.075.262	1.569.345	934.510	569.406	447.051
TRE-SP	2.101.192	2.758.496	1.844.437	2.215.491	1.821.777	7.225.250	2.018.156
TRE-TO	723.964	1.688.384	1.020.517	1.535.672	896.535	514.257	220.439
TRF1	11.985.955	5.479.457	8.891.585	3.336.235	2.665.442	384.450	1.023.426
TRF1_2º Grau	0	0	0	0	0	0	0
TRF1_SJAC	121.670	141.253	57.786	42.654	0	0	0
TRF1_SJAM	0	0	0	0	0	0	0
TRF1_SJAP	0	404.322	576.806	559.321	590.722	133.581	40
TRF1_SJBA	0	0	0	0	0	0	0
TRF1_SJDF	6.406.500	0	4.733.497	0	0	0	0
TRF1_SJGO	0	0	0	0	0	0	508.606
TRF1_SJMA	0	0	0	0	0	0	217.967
TRF1_SJMG	2.244.795	1.854.483	2.136.085	1.571.364	872.324	43.340	43.340
TRF1_SJMT	0	0	0	0	0	0	106.509
TRF1_SJPA	2.535.740	2.500.000	1.042.411	0	0	-	-
TRF1_SJPI	0	417.857	0	0	0	0	0
TRF1_SJRO	0	0	0	1.162.896	1.202.396	207.529	146.964
TRF1_SJRR	677.250	0	0	0	0	0	0
TRF1_SJTO	0	161.542	345.000	0	0	0	0
TRF2	0	0	0	0	0	80.838	0
TRF2_2º Grau	0	0	0	0	0	0	0
TRF2_SJES	0	0	0	0	0	80.838	0
TRF2_SJRJ	0	0	0	0	0	0	0
TRF3	41.512.482	24.893.909	25.226.208	26.498.201	24.390.058	8.852.153	4.622.018
TRF3_2º Grau	12.883.982	12.174.762	11.135.846	10.939.243	7.165.938	1.643.935	904.549
TRF3_SJMS	2.400.000	1.887.259	1.767.258	1.652.470	1.406.631	353.751	304.335
TRF3_SJSP	26.228.500	10.831.888	12.323.104	13.906.488	15.817.489	6.854.467	3.413.134
TRF4	9.005.252	10.521.354	8.274.800	6.140.053	4.794.162	832.922	697.859
TRF4_2º Grau	0	2.855.025	2.634.540	1.848.012	1.400.837	292.736	203.177
TRF4_SJPR	8.000.000	6.362.919	4.545.462	3.350.000	2.490.825	299.787	299.787
TRF4_SJRS	0	0	0	0	0	0	0
TRF4_SJSC	1.005.252	1.303.410	1.094.798	942.041	902.500	240.399	194.895
TRF5	8.784.017	11.860.072	12.901.022	10.305.879	10.232.188	2.172.888	1.360.345
TRF5_2º Grau	3.162.500	2.720.500	2.533.834	2.360.196	2.438.415	277.183	262.268
TRF5_SJAL	1.541.037	1.688.101	1.572.092	1.393.689	1.293.657	429.784	285.036
TRF5_SJCE	0	2.208.974	1.890.737	1.986.500	2.077.929	98.821	25.385
TRF5_SJPB	2.472.980	2.724.709	2.609.089	1.014.440	1.000.517	368.160	169.499
TRF5_SJPE	0	1.245.788	3.042.817	2.603.089	2.509.217	766.286	459.243
TRF5_SJRN	1.607.500	1.272.000	1.252.453	947.965	912.453	216.920	142.176
TRF5_SJSE	0	0	0	0	0	15.734	16.738
TRT1	0	0	0	0	0	0	2.038.948
TRT2	67.510.000	60.470.000	53.630.000	38.820.000	37.170.000	6.995.000	2.135.000
TRT3	27.000.000	19.598.500	14.649.500	11.243.000	8.734.000	3.515.500	2.068.500
TRT4	14.822.758	15.797.271	14.611.765	12.443.005	9.818.457	1.898.396	847.596

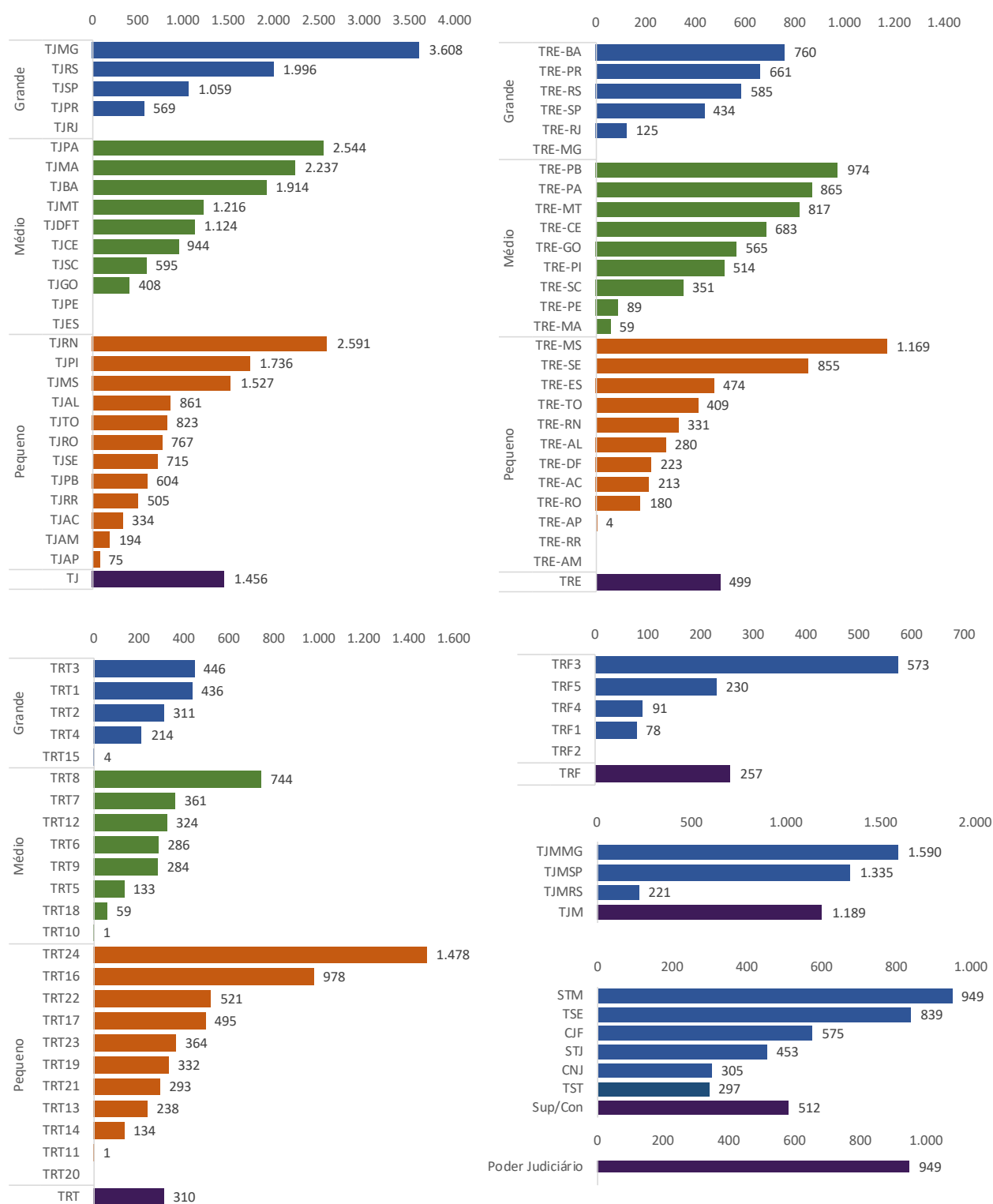
ÓRGÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRT5	0	0	0	0	0	0	391.685
TRT6	0	0	0	0	0	799.491	660.895
TRT7	0	13.000	3.064.320	2.188.625	1.903.837	614.765	534.063
TRT8	0	0	0	0	0	1.112	1.290.602
TRT9	3.226.680	1.979.979	2.527.958	2.233.774	3.133.813	1.333.184	825.730
TRT10	226.405	284.449	156.843	81.085	56.521	7.610	800
TRT11	3.054.000	2.010.000	2.185.114	848.530	5.236.563	859.758	669
TRT12	0	3.231.087	5.943.019	4.633.913	3.629.909	834.744	597.775
TRT13	1.089.437	1.112.872	1.121.299	1.061.122	797.566	286.422	264.748
TRT14	0	0	0	0	735.598	463.090	126.187
TRT15	0	114.680	110.776	102.235	75.640	25.213	19.800
TRT16	0	288.400	354.500	60.636	52.418	964.688	724.500
TRT17	3.511.000	2.667.783	2.218.347	3.748.000	2.327.385	1.010.007	517.854
TRT18	3.886.309	3.212.749	3.599.595	2.056.377	1.720.496	219.729	106.109
TRT19	0	1.823.000	1.825.000	1.587.000	1.270.500	408.000	267.500
TRT20	0	0	0	0	0	0	0
TRT21	2.190.450	1.418.650	1.085.025	296.374	766.457	316.502	281.973
TRT22	2.748.900	1.840.800	1.839.750	1.637.100	1.144.500	492.800	324.100
TRT23	0	0	0	790.024	1.760.762	265.155	376.360
TRT24	5.094.000	3.518.000	3.132.000	1.494.500	2.679.000	1.246.000	1.203.000

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

É interessante notar a existência de tribunais de segmentos de justiça distintos, mas situados na mesma localidade, com realidades distintas: enquanto o TJRJ, o TJES, o TRT20 e SJBA não mensuram a quantidade de impressões, os TREs desses estados fazem a medição. Tal fato ilustra a necessidade de os tribunais promoverem intercâmbio de experiências, mesmo quando pertencentes a ramos distintos, de forma a auxiliar os órgãos que ainda possuem alguma dificuldade. O mesmo ocorre em Roraima, em que o TJRR mensura a quantidade de impressões e o TRE-RR não.

Segundo o Gráfico 26, os maiores números de impressões *per capita* de cada segmento de justiça estão nos seguintes tribunais: TJMG (3.608), na Justiça Estadual; TRT-24, na Justiça do Trabalho; TRE-MS, na Justiça Eleitoral; TRF3, na Justiça Federal, TJM-MG na Justiça Militar Estadual; e STM entre os Tribunais Superiores/Conselhos.

Os seguintes órgãos tiveram redução de impressões *per capita* em 2021 em relação a 2020, acima de 80%: TRT10, TRT11, TJAP e pela Justiça Eleitoral, comparando-se com 2019 (anos eleitorais), o TRE-ES, o TRE-RO e o TRESC.

Gráfico 26 – Quantidade de impressões per capita em 2021


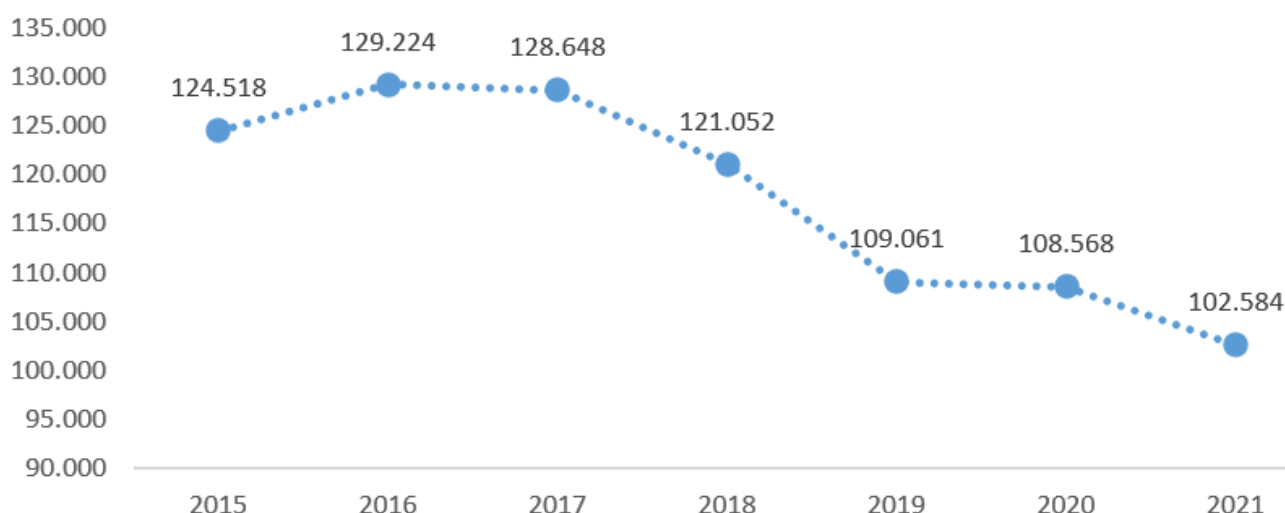
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

A quantidade de equipamentos de impressão, de acordo com o Gráfico 27, vem caindo desde o ano de 2017 no Poder Judiciário, em que entre 2020 e 2021 houve um decréscimo de 5,5%. Por ramo de justiça, as justiças militares

estaduais e eleitorais se destacam, com queda de 12% e 11%, respectivamente.

No entanto, em alguns tribunais foi observado aumento do número equipamentos. O maior aumento percentual de impressoras foi observado nos seguintes órgãos, em ordem: TRT10, SJPE, SJAL, TRE-RN e SJRN.

Gráfico 27 – Quantidade de impressoras no Poder Judiciário de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Os gastos com contratos de terceirização de impressão (*outsourcing*) aumentaram em 2016 e começaram a cair a partir de 2017.

Em 2021, 65 órgãos (entre tribunais e seções judiciárias) informaram gastos de *outsourcing* de impressão – em 2020, foram 68 órgãos. Deixaram de gastar com terceirização de impressão os seguintes órgãos: TJSC, TJM-RS, TRE-AM, TRE-CE, SJAC, SJMG, SJMT, enquanto aderiram ao serviço de *outsourcing*: TJGO, TRE-GO, TRF4 (segundo grau) e TRT3.

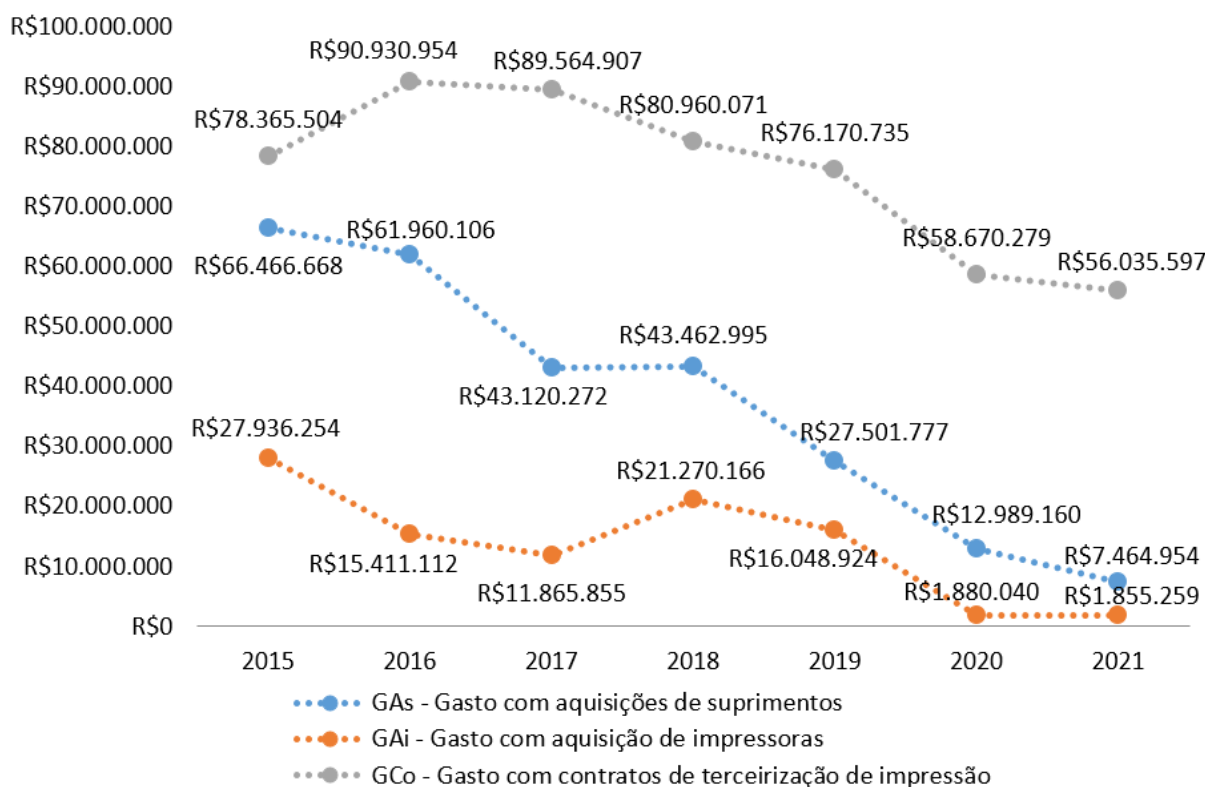
Os gastos com aquisição de suprimentos de impressão caíram 42,5% em 2021. Houve economia por parte de todos os segmentos de justiça. O gasto com aquisição de impressoras é flutuante, pois se trata de um item duradouro. Os tribunais as compram sazonalmente. Por exemplo, em 2021, apenas 22 tribunais informaram gastos com aquisição de impressoras e, em 2020, esse número foi de 21.

Analisando o ano de 2021, houve um leve crescimento dessa despesa no Poder Judiciário, com destaque para os tribunais superiores/conselhos (aumento de 140%) e Justiça do Trabalho (aumento de 38%). Observando o Gráfico 28, vê-se que, em 2015, o Judiciário gastava R\$ 28 milhões com compra de impressoras e, seis anos depois, gastou menos de R\$ 2 milhões.

Registra-se queda nos gastos com aquisição de suprimento, com terceirização do contrato e com aquisição de impressoras. O gasto total nesses

três itens foi de R\$ 65 milhões, o que corresponde à economia de R\$ 8 milhões em relação ao ano de 2020, redução de 11% (Gráfico 28).

Gráfico 28 – Gastos com impressoras, suprimentos e impressões no Poder Judiciário de 2015 a 2021



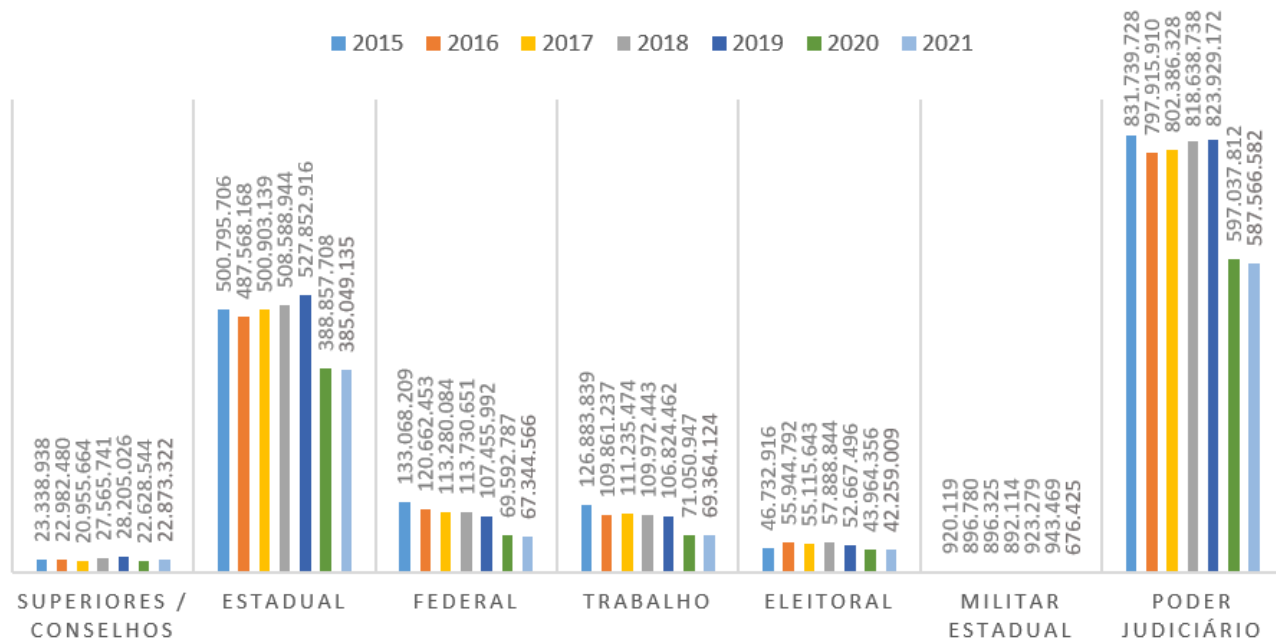
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

5.6 Energia Elétrica

De acordo com o Gráfico 29, o consumo de energia elétrica no Poder Judiciário caiu nos anos de 2016 e voltou a subir nos anos de 2017, 2018 e 2019. Devido à pandemia e, portanto, do teletrabalho, o consumo caiu 27,5% em entre 2019 e 2020 e em mais 1,6% entre 2020 e 2021, registrando nova queda, mesmo em face da retomada de parte dos serviços presenciais. A maior economia entre os ramos de justiça foi feita pela Justiça Militar Estadual (28,3%), seguida pela Justiça Eleitoral (19,8% entre 2019 e 2021, anos não eleitorais).

Destacam-se os seguintes órgãos, que reduziram o consumo em 40% ou mais no ano passado: SJAC (61%), TJM-MG (49%) e SJMT (48%) e, na Justiça Eleitoral (2019 x 2021): TRE-RN (75%), TRE-MT (55,8%), TRE-AP (44,9%), TRE-SP (40,9%) e TRE-RS (40,0%).

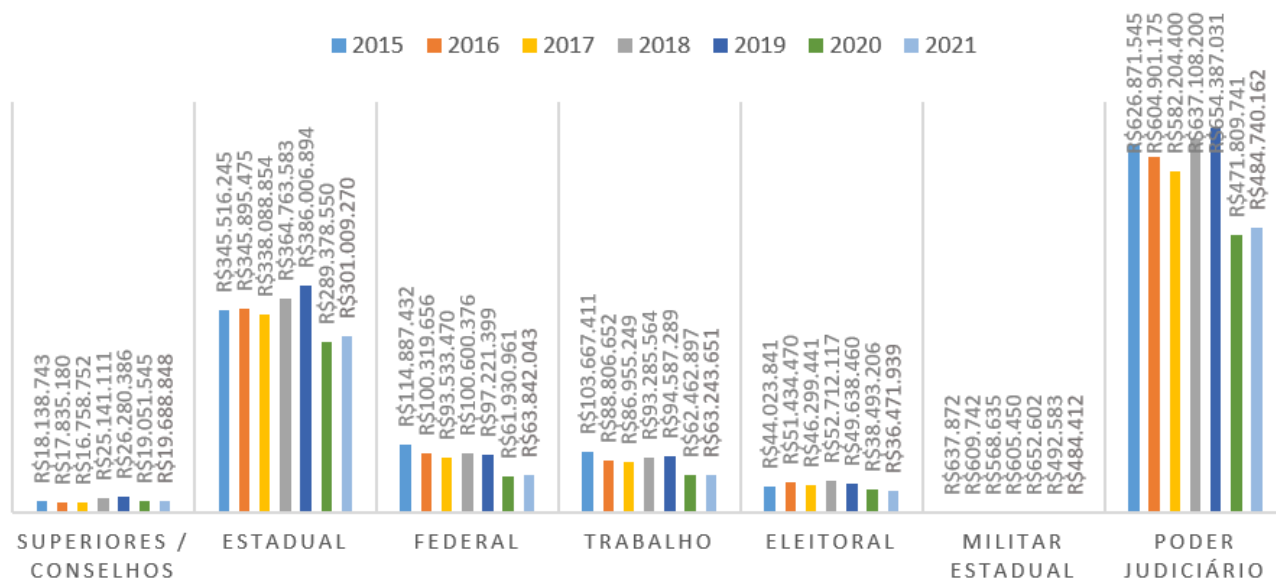
Por outro lado, apresentaram aumento no consumo de energia acima dos 40%, mesmo em regime de teletrabalho: TRE-AM (161%), TRE-MA (73%), TRT17 (84%) e SJMS (40%), sendo que na justiça eleitoral a comparação é sempre entre anos não eleitorais.

Gráfico 29 – Consumo de energia elétrica por ramo de justiça de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Embora o consumo de energia tenha diminuído em todo o Poder Judiciário, houve aumento no gasto de energia elétrica no ano de 2021, com aumento em 2,1% em comparação ao gasto de 2020.

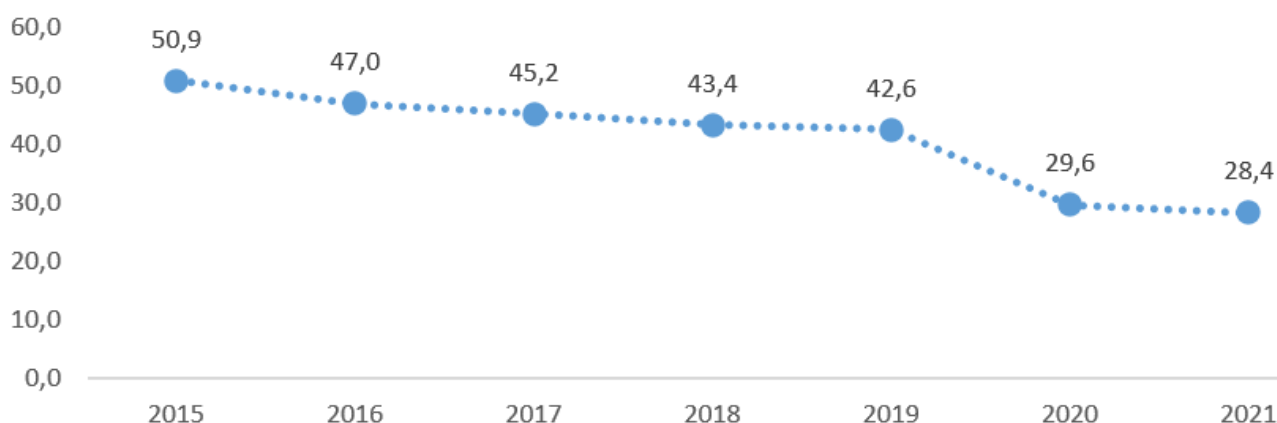
No Gráfico 30, pode-se ver que, com exceção da Justiça Eleitoral, em todos os segmentos houve aumento de gastos com energia elétrica. As maiores variações nessa despesa no último ano ocorreram na Justiça Estadual (aumento de 4%) e nos Tribunais Superiores/Conselhos (aumento de 3,3%).

Gráfico 30 – Gasto com energia elétrica por ramo de justiça de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Como pode-se observar no Gráfico 31, o consumo de energia elétrica por metro quadrado (ou consumo relativo de energia elétrica) no Poder Judiciário permaneceu nos primeiros cinco anos entre R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais). A partir de 2020, a Justiça brasileira, devido às restrições impostas pelo período pandêmico e à adesão a modalidade de trabalho remoto, atingiu um novo patamar de consumo de relativo, que equivale a uma redução de 33,4% do consumo de energia por metro quadrado apresentado em 2021 em relação ao ano de 2019.

Gráfico 31 – Consumo relativo de energia elétrica no Poder Judiciário de 2015 a 2021

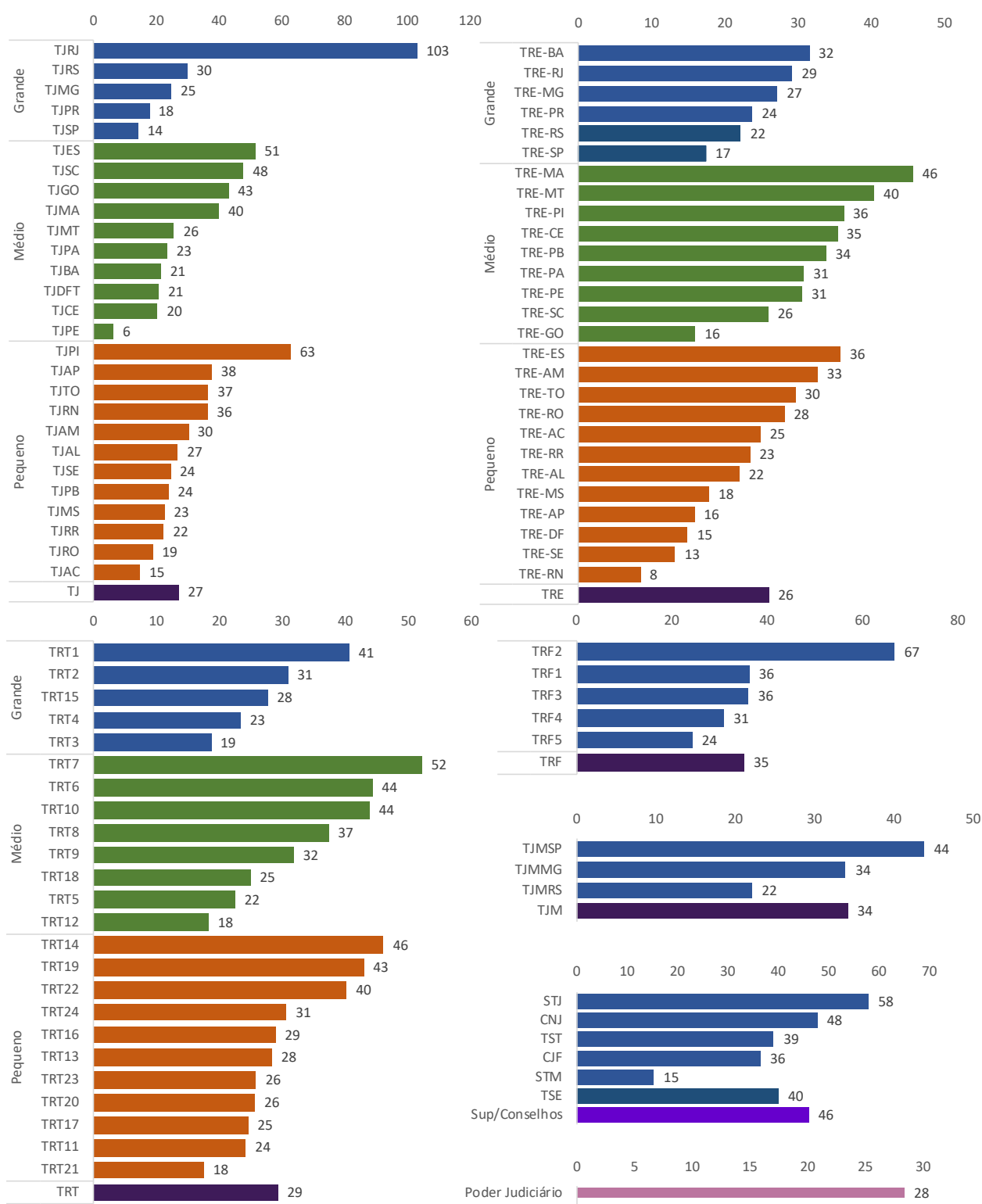


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

É interessante notar no Gráfico 32 que tribunais com metragens similares apresentam consumos bastante diferenciados. Por exemplo, com um espaço em torno de 97 mil metros quadrados, o TRE-MA consumiu 68% a mais que o TRE-MG, 46kWh/m² e 27kWh/m², respectivamente.

Outro caso, STJ e TST, por exemplo, com praticamente a mesma metragem no mesmo endereço físico, apresentaram diferenças no consumo por metro quadrado: 58 kWh/m² e 39 kWh/m², respectivamente. Contudo, é preciso considerar que essas diferenças podem se acentuadas em razão das diversas companhias distribuidoras de energia que possuem tarifas distintas, entre outros fatores circunstanciais dos segmentos de justiça.

Gráfico 32 – Consumo de energia elétrica por área total em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Por fim, de acordo com os dados enviados pelos tribunais no questionário da Resolução CNJ n.400/2021, 44 tribunais possuem uso de energia alternativa

em algum nível em 2021, sendo que três são tribunais superiores, nove tribunais de justiça, todos os federais, 12 tribunais da justiça do trabalho e 15 tribunais da justiça eleitoral.

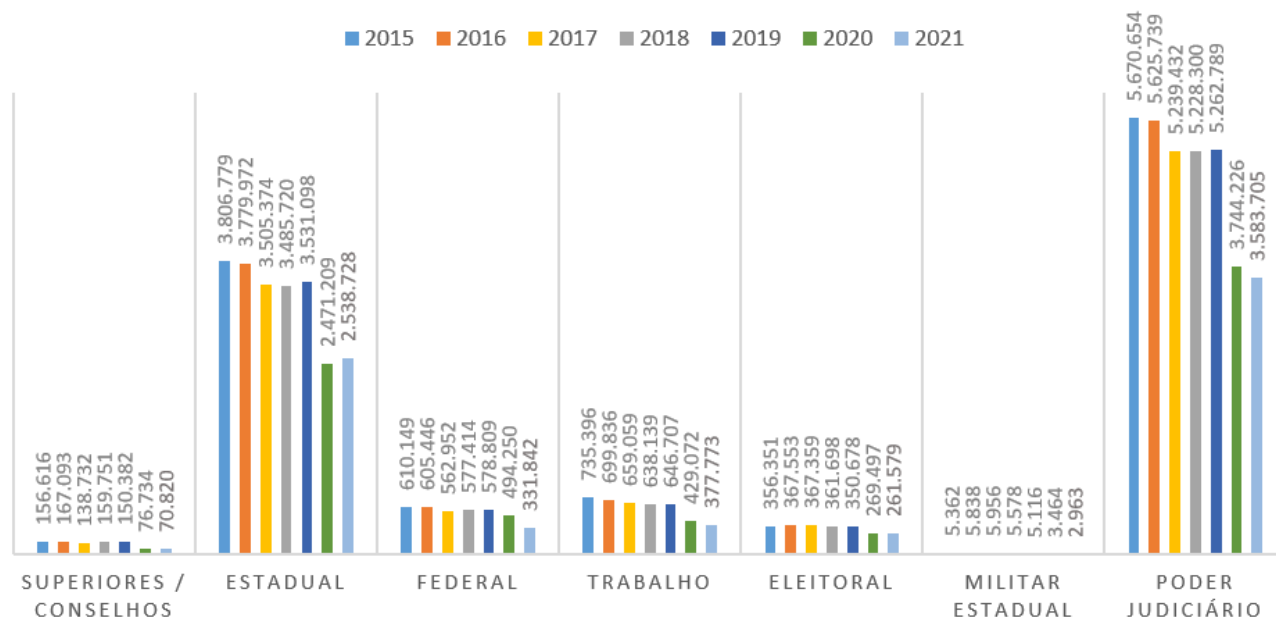
5.7 Água e Esgoto

Desde 2015, conforme o Gráfico 33, o consumo de água e esgoto vem caindo no Judiciário, com um pequeno aumento (0,7%) de 2018 para 2019. No último ano, houve uma redução de 4,3% em relação a 2020 e de 37% em relação a 2015.

Em 2021, todos os ramos reduziram seu consumo, tendo como destaque os tribunais regionais federais e suas seções judiciárias, que juntos reduziram quase 33% do consumo.

Individualmente é notável os números do SJAP e do SJMG, que reduziram o consumo em 98% e 75%, respectivamente. Por outro lado, o TJMT aumentou em 270%.

Gráfico 33 – Consumo de água e esgoto (m³) por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

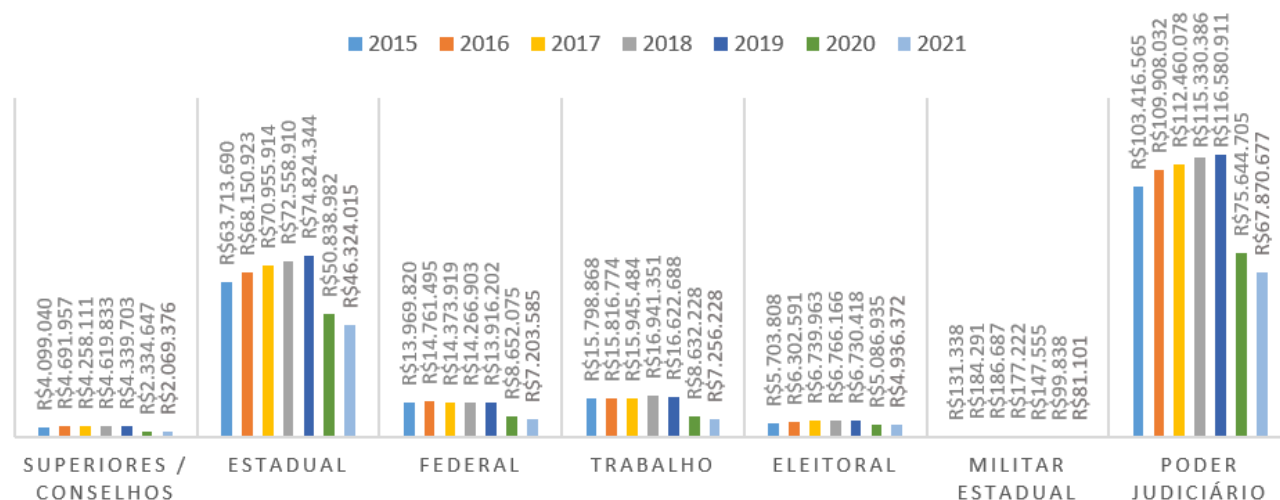
A economia em decorrência da pandemia de covid-19 e instalação do regime de teletrabalho também está presente nas contas de água e esgoto. Nos anos de 2020 e 2021, o gasto reduziu sensivelmente em relação aos anos anteriores, de 2015 a 2019, em que a tendência inversa era observada – com crescimento ano a ano, conforme aponta o Gráfico 33.

A economia acumulada em dois anos (2020 e 2021) foi de R\$ 48,7 milhões

(42% de redução), com R\$ 7,8 milhões de redução apenas no último ano (10% de economia). A Justiça do Trabalho, a Justiça Federal e os Tribunais Militares diminuíram a despesa em mais de 15% entre 2020 e 2021.

Segundo a Agência Nacional de Águas (ANA), a conta de água diz respeito à cobrança pelos serviços de coleta, tratamento e distribuição de água e de esgoto e não é regulada pela agência, e sim pelas instituições reguladoras de saneamento. Desse modo, há variação de estado para estado do valor das tarifas cobradas.

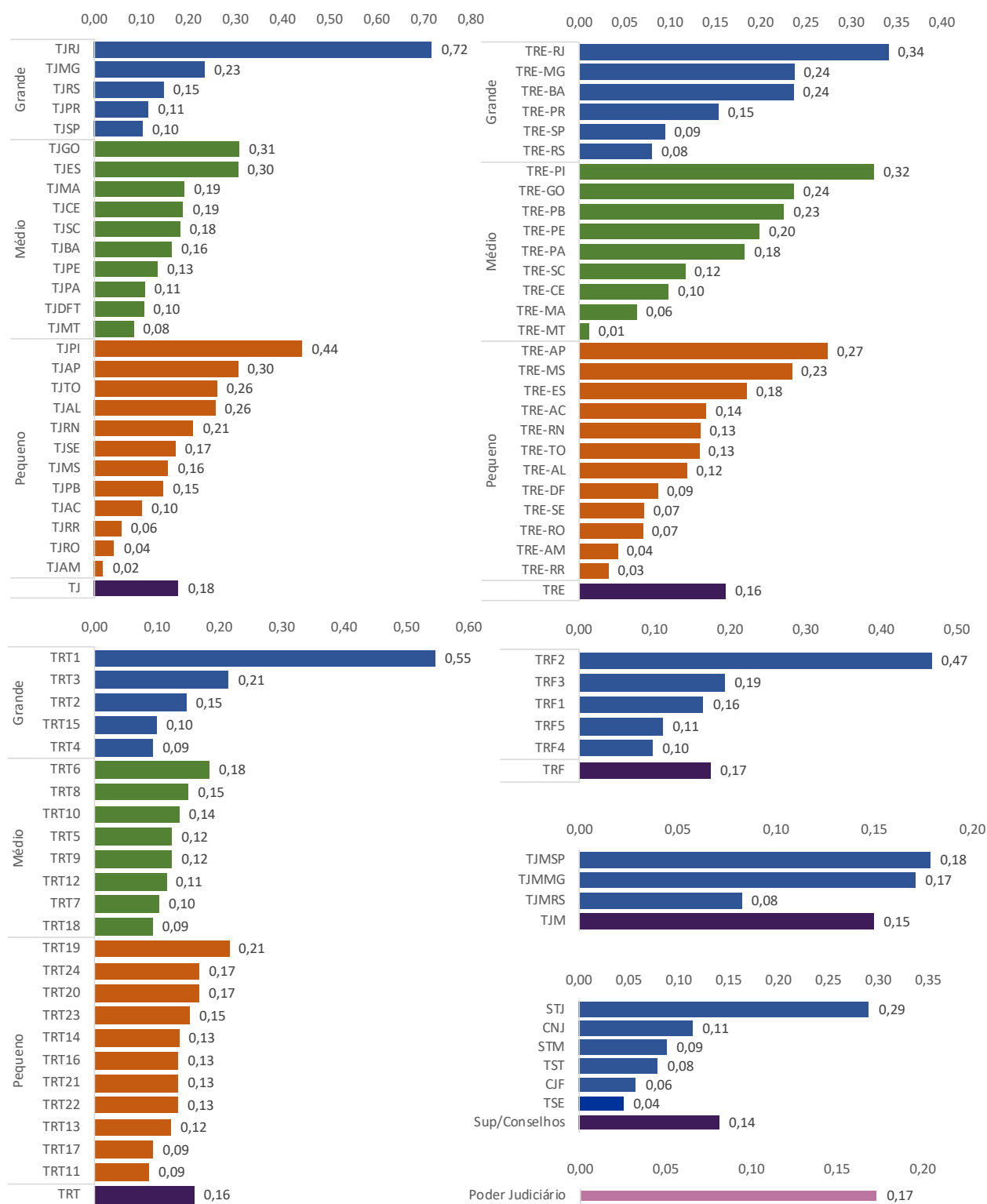
Gráfico 34 – Gasto com água e esgoto por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

O consumo relativo de água e esgoto mede o consumo em relação à área total do órgão. Pelo Gráfico 35, vê-se que o TJRJ, TRT1 (RJ), TRF2 (RJ/ES), TJPI, TRE-RJ apresentaram os maiores consumos por metragem quadrada em 2021.

Gráfico 35 – Consumo de água e esgoto por área total em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

5.8 Gestão de Resíduos

Nesta seção serão apresentados os dados referentes às ações de reciclagem e de destinação adequada de resíduos que são realizadas nos órgãos do Poder Judiciário. Cabe lembrar que nem todas as localidades conseguem fazer a separação por tipo de material, como papel, copos, etc. Por isso, a apuração dos dados é feita de forma separada, para cada tipo de material, mas também é apresentada de forma conjunta, quando não há possibilidade de identificação por tipo de resíduo.

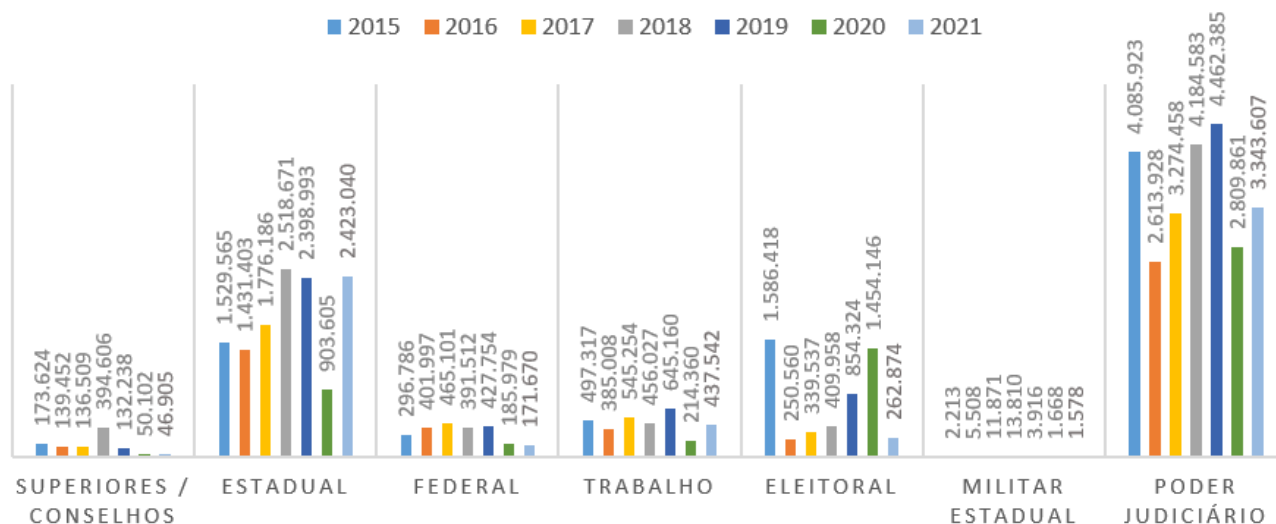
O total de material destinado à reciclagem é composto pela soma da reciclagem de papel, plástico, metais, vidros e aqueles feitos por coleta geral, que é usada quando o órgão não faz a separação detalhada de cada resíduo, mas apenas realiza a separação entre lixo “seco” e “orgânico”.

Em 2021, 56 dos 118 órgãos (46%), entre eles tribunais e seções judiciárias, preencheram o campo “coleta geral” do questionário socioambiental, maior quantitativo desde o início da série histórica. Além da reciclagem dos materiais acim listados, é mensurada a destinação correta de resíduos e o reaproveitamento dos seguintes itens: resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, equipamentos eletrônicos etc.); suprimentos de impressão (carças, toners, cartuchos); pilhas, baterias, lâmpadas e resíduos de saúde enviados para descontaminação e destinação correta; e resíduos de obra ou de reformas enviados para o aterro de resíduos da construção civil.

O total de material destinado à reciclagem, que inclui papel, plástico, vidros, metais e coleta geral, foi de 3.343.607 kg em 2021, um aumento de 19% em relação a 2020 (Gráfico 36).

Considerando os últimos seis anos, o Judiciário destinou para reciclagem cerca de 25 toneladas de resíduos, a Justiça Estadual foi responsável pelo envio de 52,4% desse total.

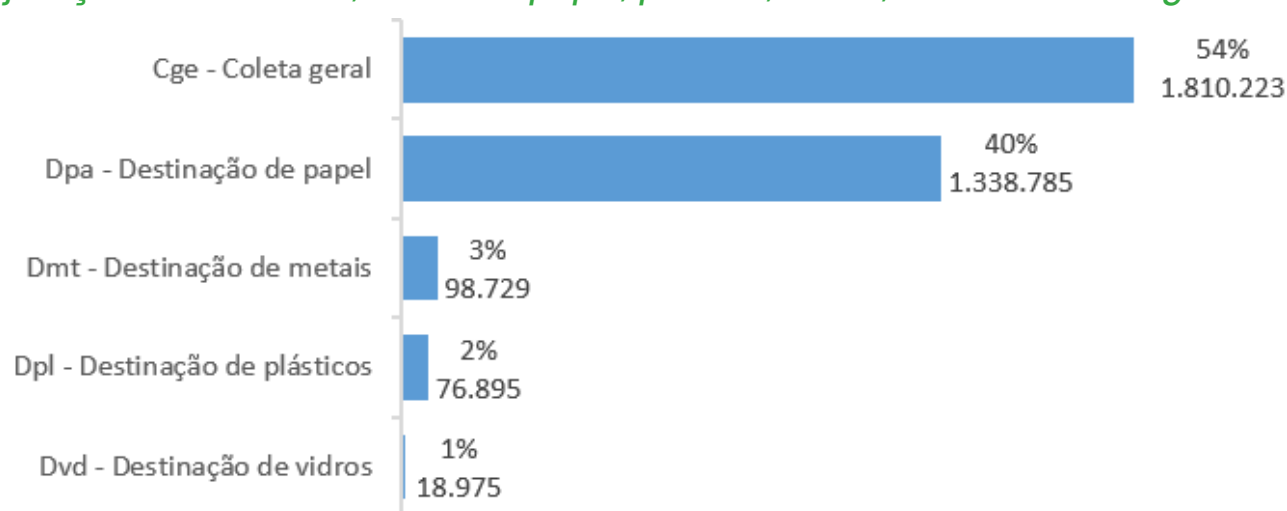
Gráfico 36 – Total de Materiais (kg) destinados para reciclagem por ramo de justiça de 2015 a 2021, incluindo papel, plástico, vidros, metais e coleta geral



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

De acordo com o Gráfico 37, a coleta geral ainda é a forma de reciclagem mais utilizada, representando 54% do total. Os procedimentos de reciclagem de materiais como metais, vidros e plástico ainda ocorrem de forma bastante residual e representam somente 6%.

Gráfico 37 – Total de Materiais (kg) destinados para reciclagem por ramo de justiça de 2015 a 2021, incluindo papel, plástico, vidros, metais e coleta geral



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

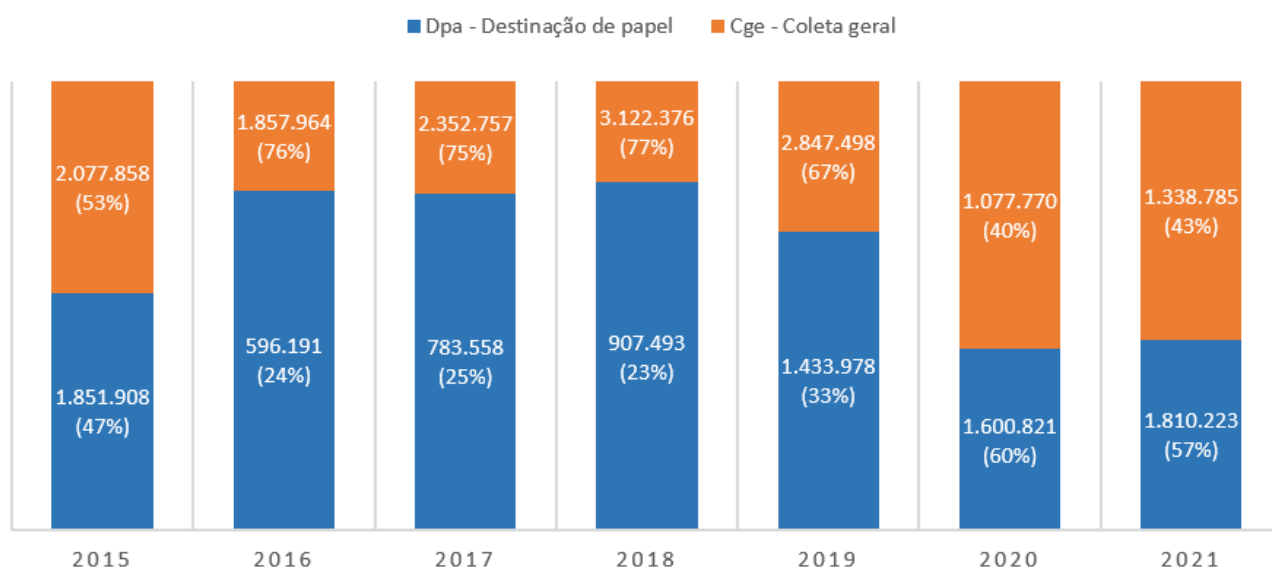
Em relação à reciclagem de papel, de acordo com o Gráfico 38, o Judiciário destinou, desde 2015, 14.675.007 kg de papel. O ano de 2018 foi o pico da série histórica, com a reciclagem de mais de três toneladas de papel.

Os anos de 2020 e 2021, marcados pela pandemia e pelo teletrabalho, tiveram significativas reduções em relação aos anos anteriores, sendo em 2020

na ordem de 62% em relação a 2019 na destinação do papel para reciclagem; e em 2021, com pequena retomada, mas ainda com redução de 53% em relação a 2019. O aumento da quantidade de papel reciclado em 2021 em relação a 2020 é um resultado bastante positivo, especialmente considerando que entre esses dois anos houve redução de 16% no consumo de papel⁷, com aumento de 24% na quantidade destinada à reciclagem.

É importante destacar que é difícil criar metas para esses indicadores, pois se o tribunal define como meta aumentar a destinação de papéis para reciclagem, ele também pode estar estimulando inconscientemente o consumo de papel. É claro que o que se pretende com esse indicador, e com os demais, é que todo recurso utilizado seja efetivamente destinado a recicladoras, se possível. No entanto, o ideal é gerar o mínimo de resíduo e como demonstrado, por exemplo, nos itens sobre papel e copos, o Judiciário tem conseguido reduzir o consumo deles cada vez mais.

Gráfico 38 – Quantidade de papel (kg) e coleta geral (kg) destinados para reciclagem de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

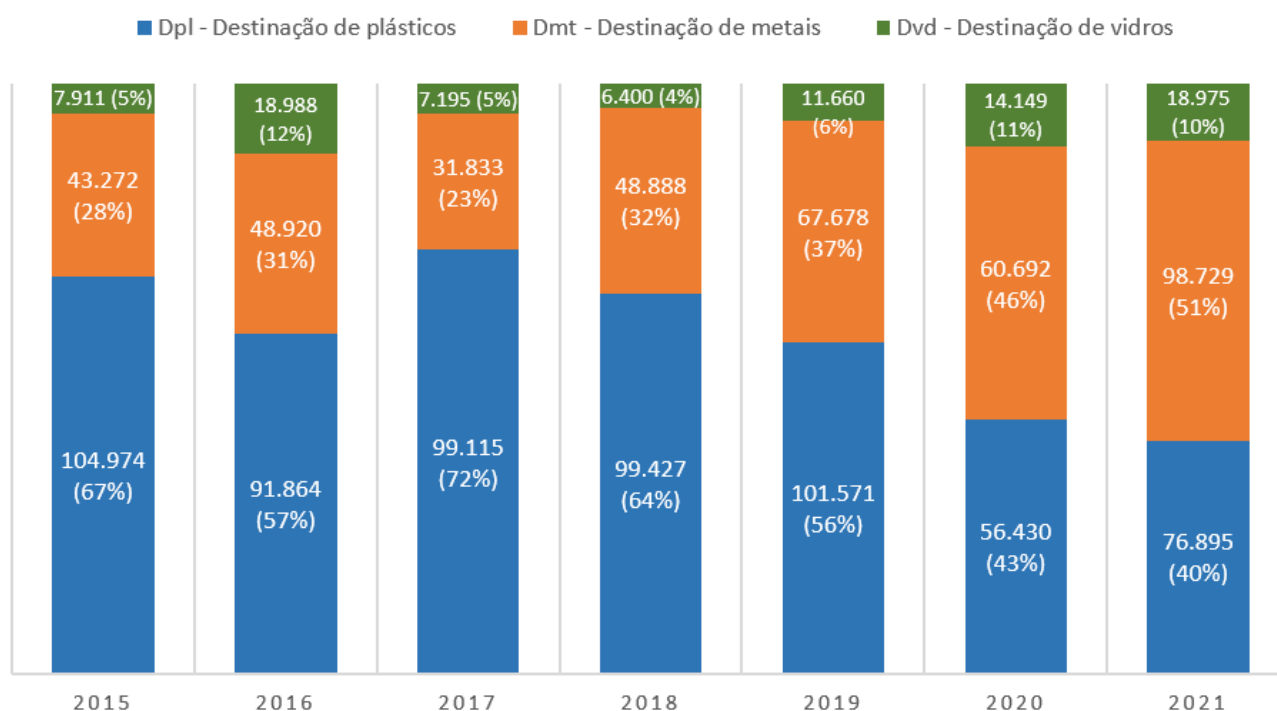
Conforme o Gráfico 39, a destinação de vidros para reciclagem aumentou entre 2019 e 2021 assim como a destinação de metais e, no último ano, destinou-se mais metal do que plástico.

Em 2021, as Justiças do Trabalho, Federal e Estadual foram as responsáveis pelas maiores quantidades de vidros reciclados: 8.490 kg, 6.628 kg e 2.685 kg, respectivamente. Os três ramos juntos foram responsáveis por quase 94% dos 17.803 kg. Situação similar ocorreu com os resíduos de plásticos, pois esses três

⁷ Vide dados na seção 5.1.

segmentos enviaram 86% do total do Judiciário e também com metais, em que juntos enviaram 94% dos 98.729 kg.

Gráfico 39 – Quantidade de material destinado à reciclagem, separado por plásticos (kg), metais (kg), vidros (kg), papéis (kg) e coleta geral (kg) no Poder Judiciário de 2015 a 2021



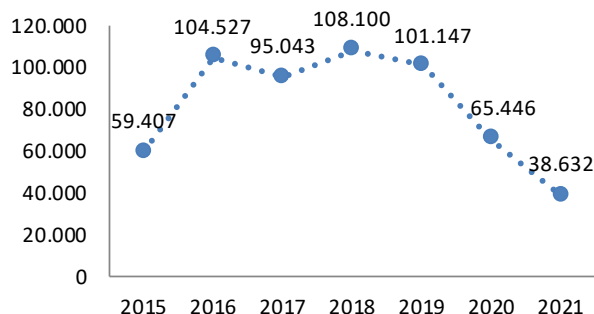
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Em 2021, houve aumento em quase todos os itens com destinação adequada de resíduos: obras e reformas (17%), papel (24%), vidros (34%), plástico (36%), resíduos de saúde (45%), metais (63%), lâmpadas (111%), pilhas e baterias (135%) e resíduos de informática (516%).

Os resíduos de suprimentos de impressão foi o único item em que houve diminuição de destinação correta, com 41% a menos que em 2020. Algo já era esperado tendo em vista o teletrabalho, no qual muitos(as) servidores(as) fizeram uso do computador pessoal e até de outros recursos, como a própria impressora.

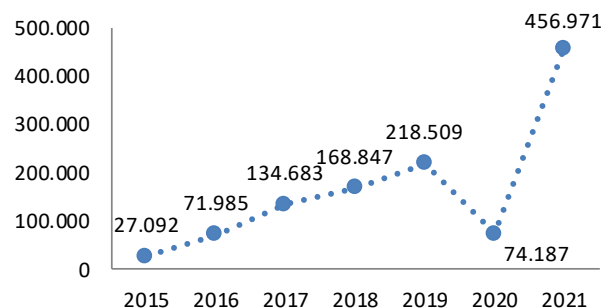
Nos Gráficos de 40 a 45, estão apresentadas as séries históricas (2015 a 2021) do Poder Judiciário dos demais resíduos encaminhados à reciclagem ou ao reaproveitamento ou outra destinação adequada.

Gráfico 40 – Destinação de suprimentos de impressão



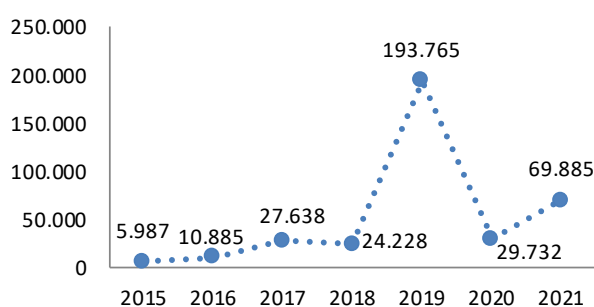
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 41 – Destinação de resíduos de informática (em kg)



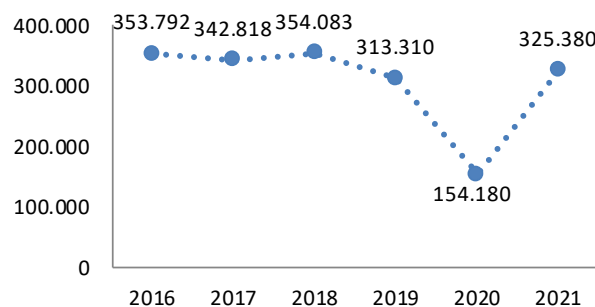
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 42 – Destinação de pilhas e baterias



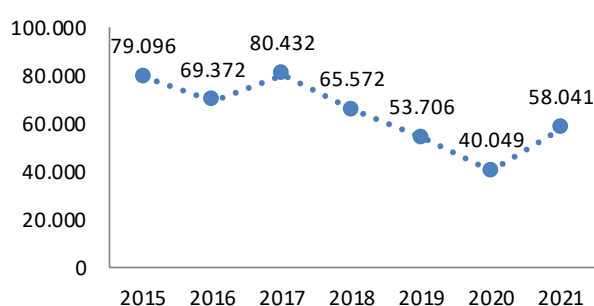
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 43 – Destinação de lâmpadas



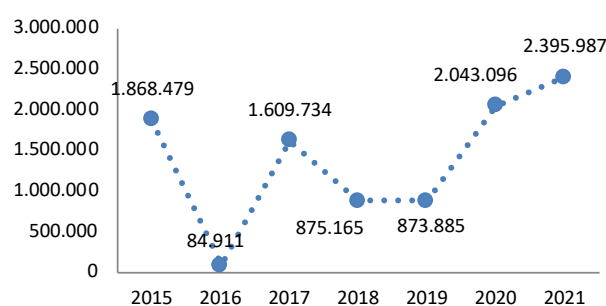
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 44 – Destinação de resíduos de saúde (em kg)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 45 – Destinação de resíduos de obras e reformas (metros cúbicos)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

5.9 Reformas

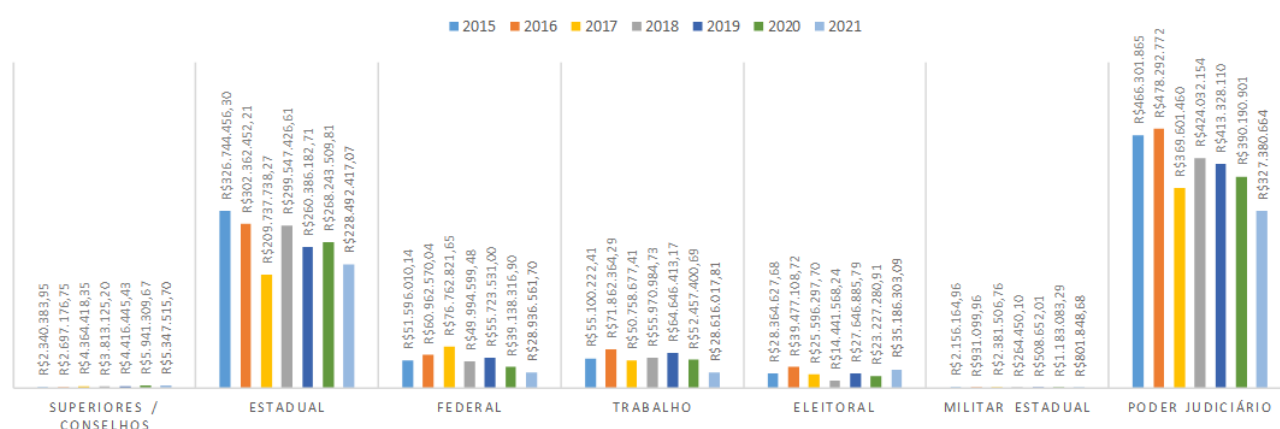
Como dito na seção “Panorama dos indicadores de gastos do Poder Judiciário”, as despesas com reformas de pequeno porte e mudança de layout de 2021 foram de R\$ 327,4 milhões, e as despesas com construção foram de R\$ 357 milhões, totalizando um gasto de R\$ 684 milhões no ano somente com obras e reformas. Vale lembrar que o indicador de custo de obras com construção é

novo e somente começou a ser apurado após a edição da Resolução CNJ n. 400/2021, sendo 2021 o primeiro ano da série histórica.

Houve redução da despesa com reformas de pequeno porte e mudança de *layout* no Poder Judiciário de 16% em 2021 em comparação a 2020, conforme o Gráfico 46.

Em quase todos os ramos da justiça, exceto na Justiça Eleitoral (mesmo comparando com 2019), verificou-se redução de gastos com reforma em 2021.

Gráfico 46 – Gastos com reformas por ramo de justiça de 2015 a 2021



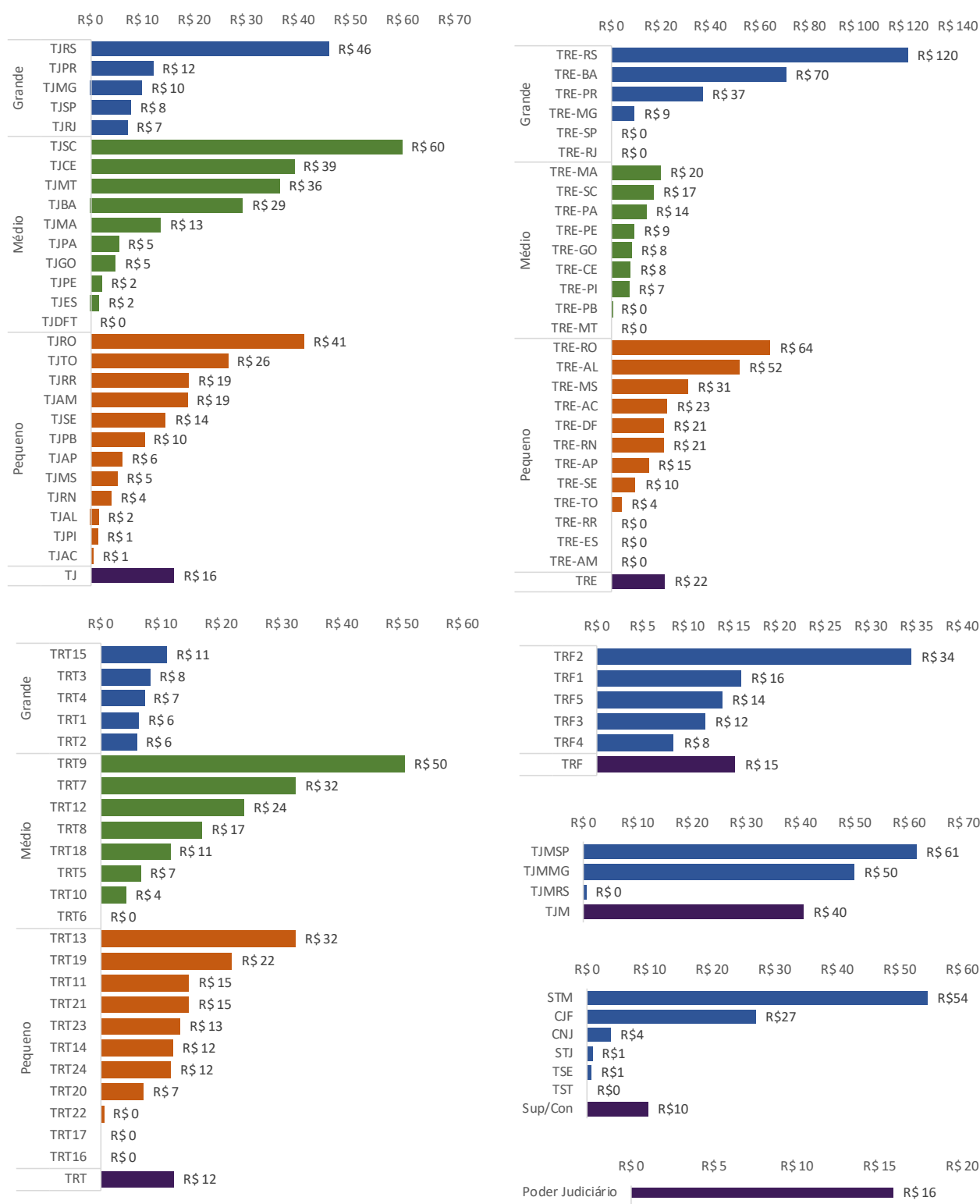
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Os órgãos que mais gastaram com reformas de pequeno porte ao longo da série histórica (2015–2021), por ramo de justiça, foram: na Justiça Eleitoral, TRE-RO, R\$ 30,6 milhões; na Justiça Estadual, TJRS, R\$ 270,6 milhões; na Justiça do Trabalho, TRT1, R\$ 47,1 milhões; na Justiça Federal, SJSP, R\$ 54,6 milhões; na Justiça Militar Estadual, TJM-SP, R\$ 5,1 milhões e nos conselhos/tribunais superiores, STM, R\$ 17,9 milhões.

Em 2021, dos R\$ 327,4 milhões referentes a reforma de pequeno porte, 70% desse valor foi gasto pelos tribunais de justiça. Nesse mesmo ano, o tribunal que mais gastou com reformas, considerando todos os ramos de justiça, foi o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que gastou R\$ 52,5 milhões. No entanto, o tribunal que mais gastou por metro quadrado, no ano passado, foi o TRE-RS – R\$ 120,00 (Gráfico 47).

Desde o início da apuração desse gasto (2015), os seguintes órgãos sempre informaram “zero” nesse tipo de despesa: SJDF (TRF1), TRE-ES e TRE-RJ.

Gráfico 47 – Gastos com reforma por m2 em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

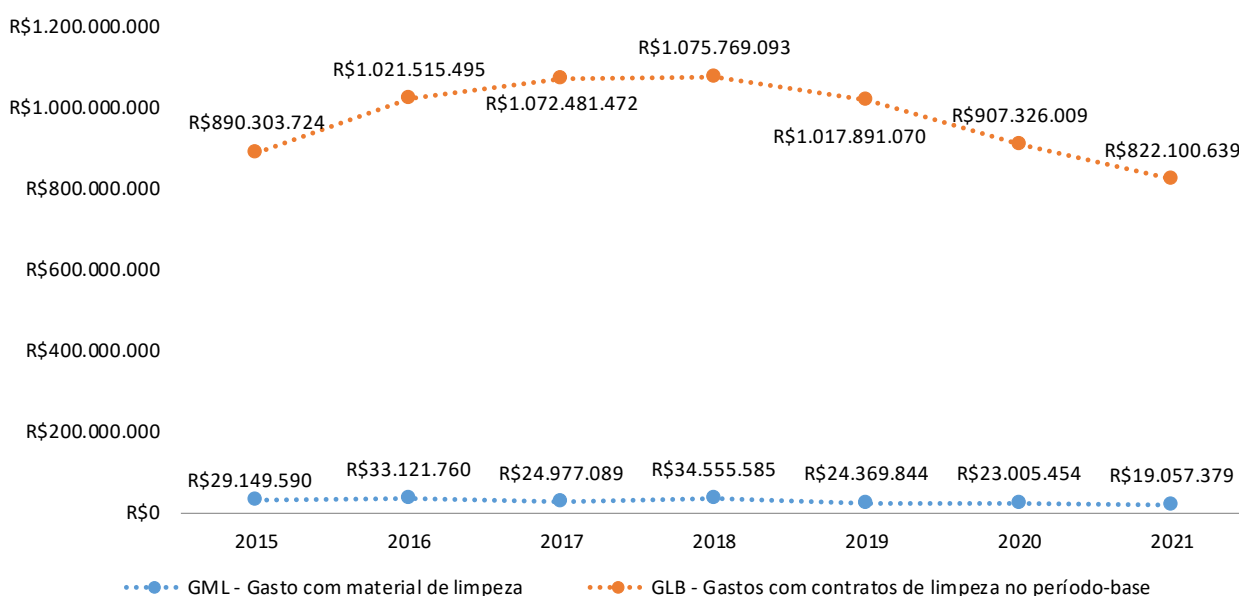
Dos R\$ 357 milhões gastos com construções, 92% foi dispendido na Justiça Estadual. Os maiores gastos em 2021, primeiro ano da série histórica, foram: TJMG (R\$ 164,8 milhões), TJPA (30,5 milhões), TJRS (R\$ 29,7 milhões) e TJMT (R\$ 29,0 milhões).

5.10 Limpeza

O objetivo desse indicador é mensurar o quanto o Judiciário despense com serviços de terceirização de limpeza, apoiando-se no tripé econômico do conceito de sustentabilidade para gerir melhor os recursos.

Como pode-se observar no Gráfico 48, os gastos com contratos e material de limpeza em 2021 foram os menores desde o início da apuração dessas informações.

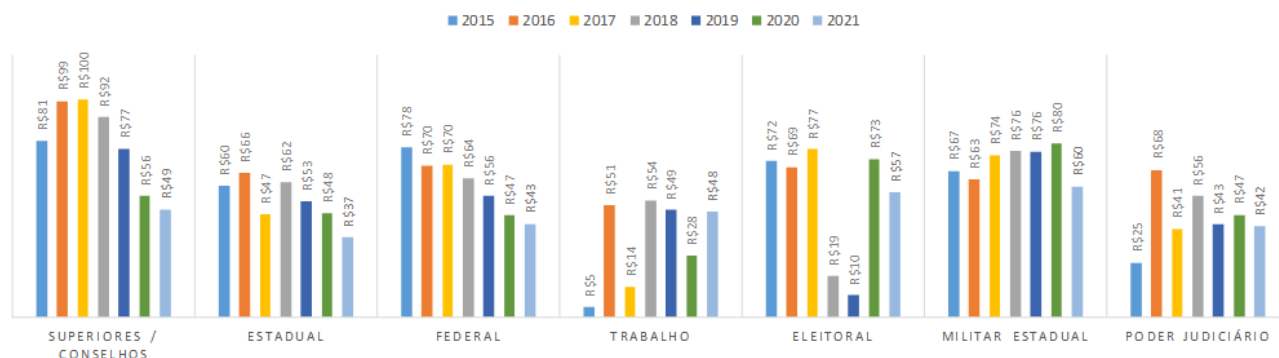
Gráfico 48 – Gastos com serviço de limpeza no Poder Judiciário de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

De acordo com o Gráfico 49, o gasto com contrato de limpeza em relação à área contratada diminuiu entre os anos de 2020 e 2021 em quase todos os ramos da justiça, exceto na Justiça do Trabalho. Na Justiça Eleitoral, ao comparar 2021 com 2019 (anos não eleitorais), verifica-se um aumento de 472%, passando de R\$ 10 para R\$ 57 de despesas com contratos de limpeza por metro quadrado. Entre os segmentos de justiça, o custo do metro quadrado foi entre R\$ 37 e R\$ 60.

Gráfico 49 – Gasto com contrato de limpeza em relação à área contratada por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

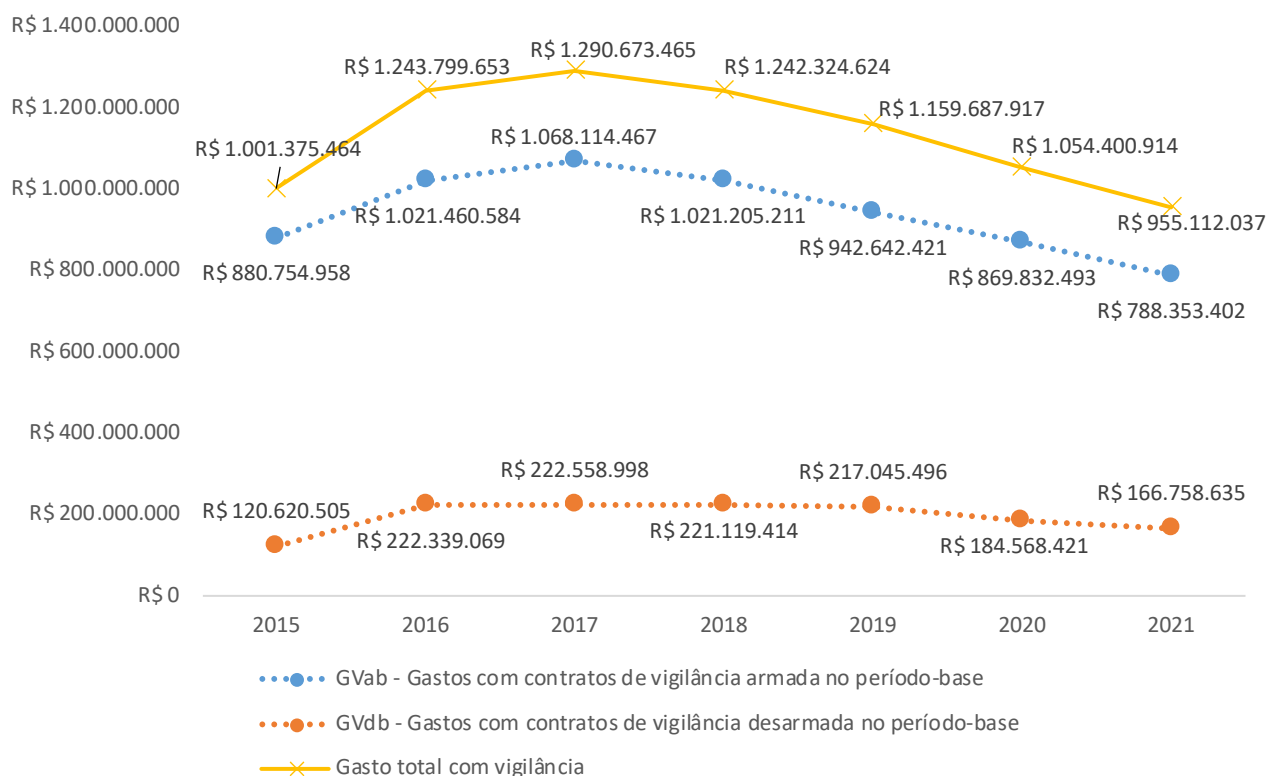
5.11 Vigilância

Tendo-se por base o tripé econômico do conceito de sustentabilidade, esse indicador visa medir quanto o Judiciário despende com serviços de terceirização de vigilância.

Como dito no capítulo 4, a vigilância é o mais elevado gasto medido no PLS do Poder Judiciário. Em 2021, o Judiciário gastou R\$ 1,0 bilhão com vigilância, dos quais R\$ 788,3 milhões (77%) com vigilância armada; R\$ 166,8 milhões (16%) com vigilância desarmada; e R\$ 68 milhões (7%) com vigilância eletrônica. Considerando que a apuração dos gastos com vigilância eletrônica ocorreu pela primeira vez em 2021 por força da Resolução CNJ n. 400/2021, as séries históricas apresentada nos gráficos 50 e 53 não computam tais valores.

Em relação à vigilância armada e desarmada, pelo quarto ano consecutivo, houve redução nesse tipo de despesa, resultado, em parte, pela redução na quantidade de postos de vigilância (Gráfico 50).

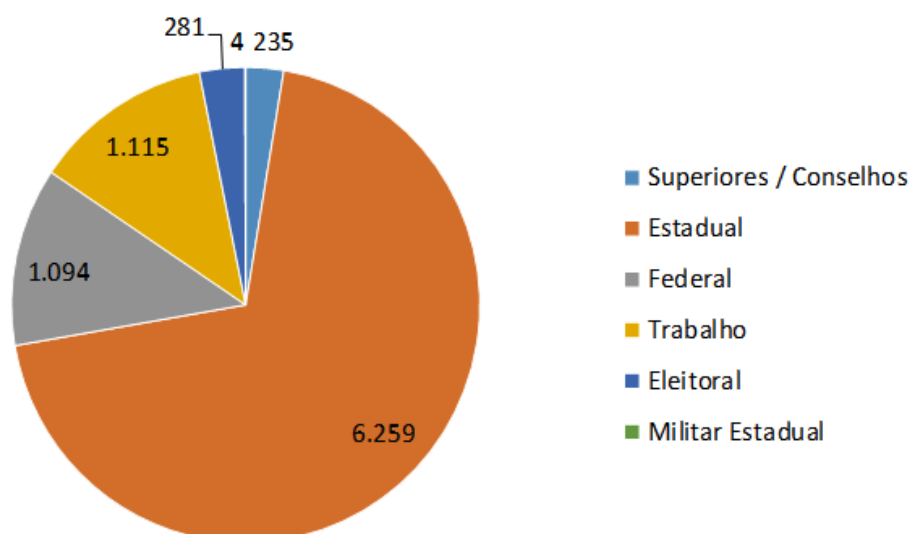
Gráfico 50 – Gastos com contratos de vigilância armada e desarmada no Poder Judiciário de 2015 a 2021



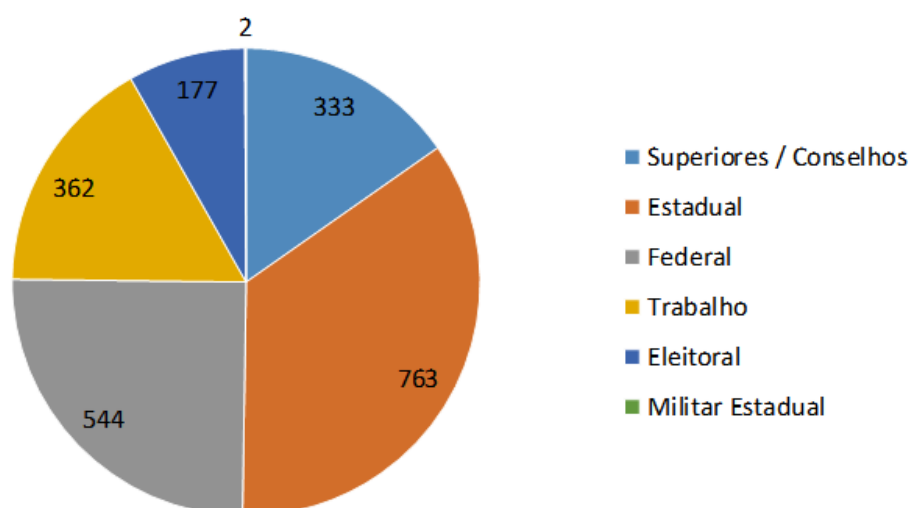
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Em 2021, o Poder Judiciário possuía 8.988 postos de vigilância armada e 2.181 de vigilância desarmada, assim distribuídos nos gráficos 51 e 52.

Gráfico 51 – Quantidade de postos de vigilância armada por ramo de justiça em 2021

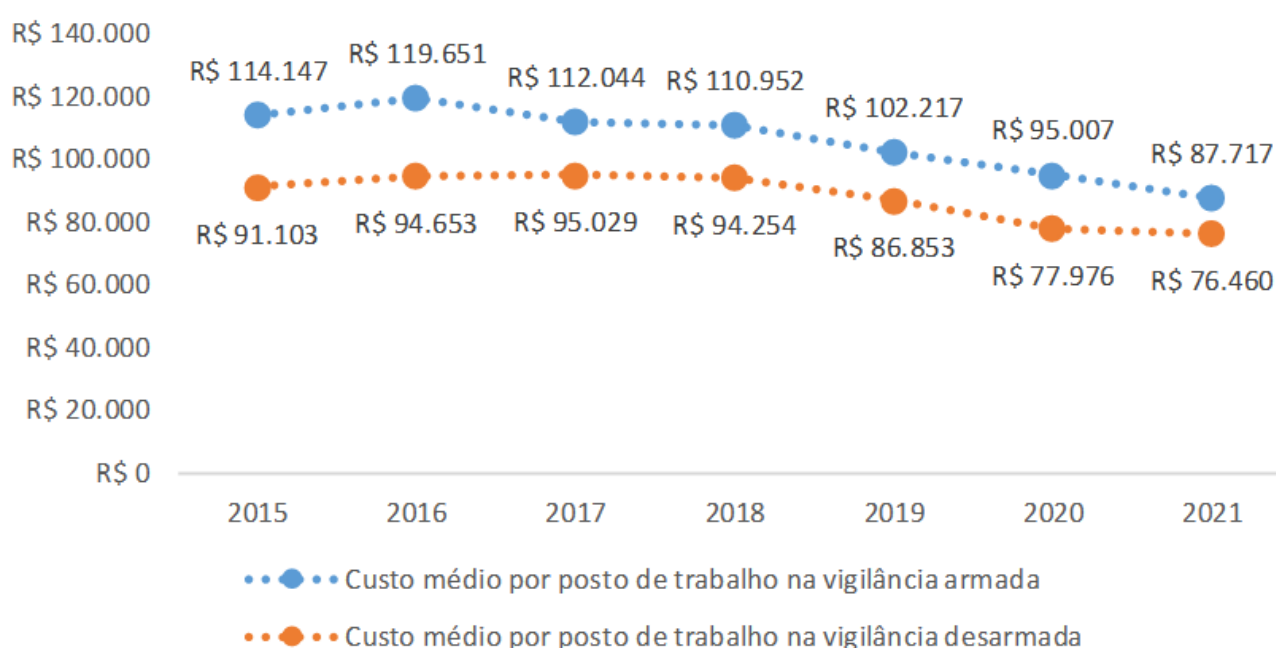


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 52 – Quantidade de postos de vigilância desarmada por ramo de justiça em 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

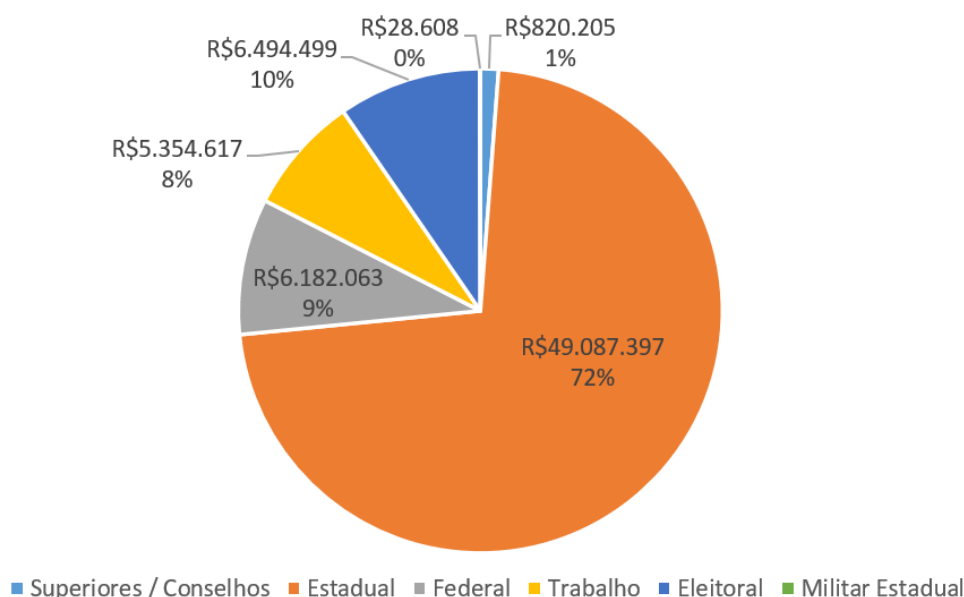
Conforme observa-se no Gráfico 53, o custo médio anual por posto de trabalho está diminuindo desde 2018, o valor unitário de cada posto em 2021 foi de R\$ 87,7 mil com vigilância armada e R\$ 76,5 mil com vigilância desarmada.

Gráfico 53 – Custo médio por posto de trabalho na vigilância armada e desarmada no Poder Judiciário de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Pela primeira vez, o gasto com vigilância eletrônica foi mensurado no Poder Judiciário. No Gráfico 54, apresenta-se a divisão desse gasto por ramo de justiça.

Gráfico 54 – Gasto em Vigilância Eletrônica no Poder Judiciário de 2015 a 2021

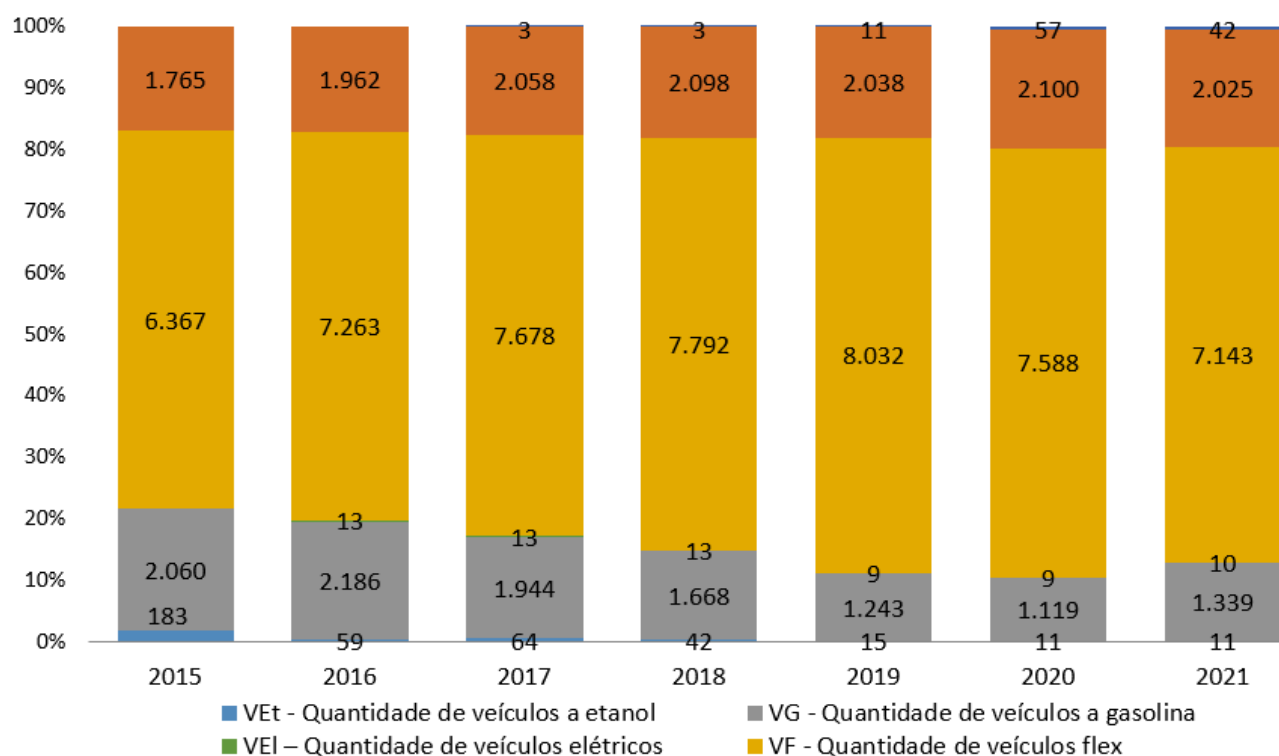


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

5.12 Veículos e Combustível

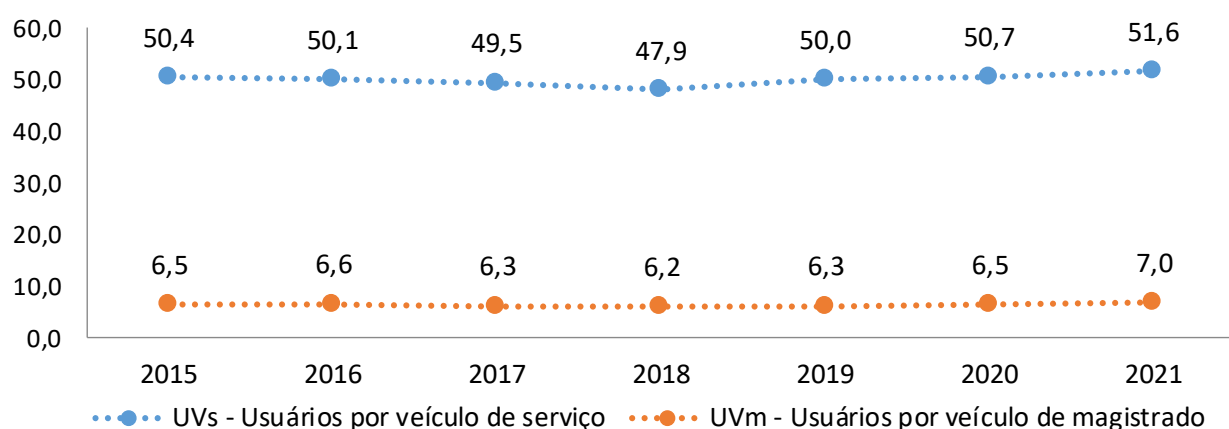
A frota do Judiciário em 2021 era de 10.570 carros: composta por 7.143 veículos flex; 2.025 veículos a *diesel*; 1.339 veículos a gasolina; 42 veículos híbridos; 11 veículos a etanol; dez veículos elétricos (Gráfico 55).

Cinco tribunais (TJGO, TJMG, TRT4, TRT21, TRE-AC) fizeram uso de veículos híbridos em 2021. Dos 42 veículos híbridos informados, 29 pertenciam ao TJGO. Entre os dez veículos elétricos, nove são do TJRJ e um é do TJPR.

Gráfico 55 – Quantidade de veículos (movidos a etanol, gasolina e diesel) no Poder Judiciário de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

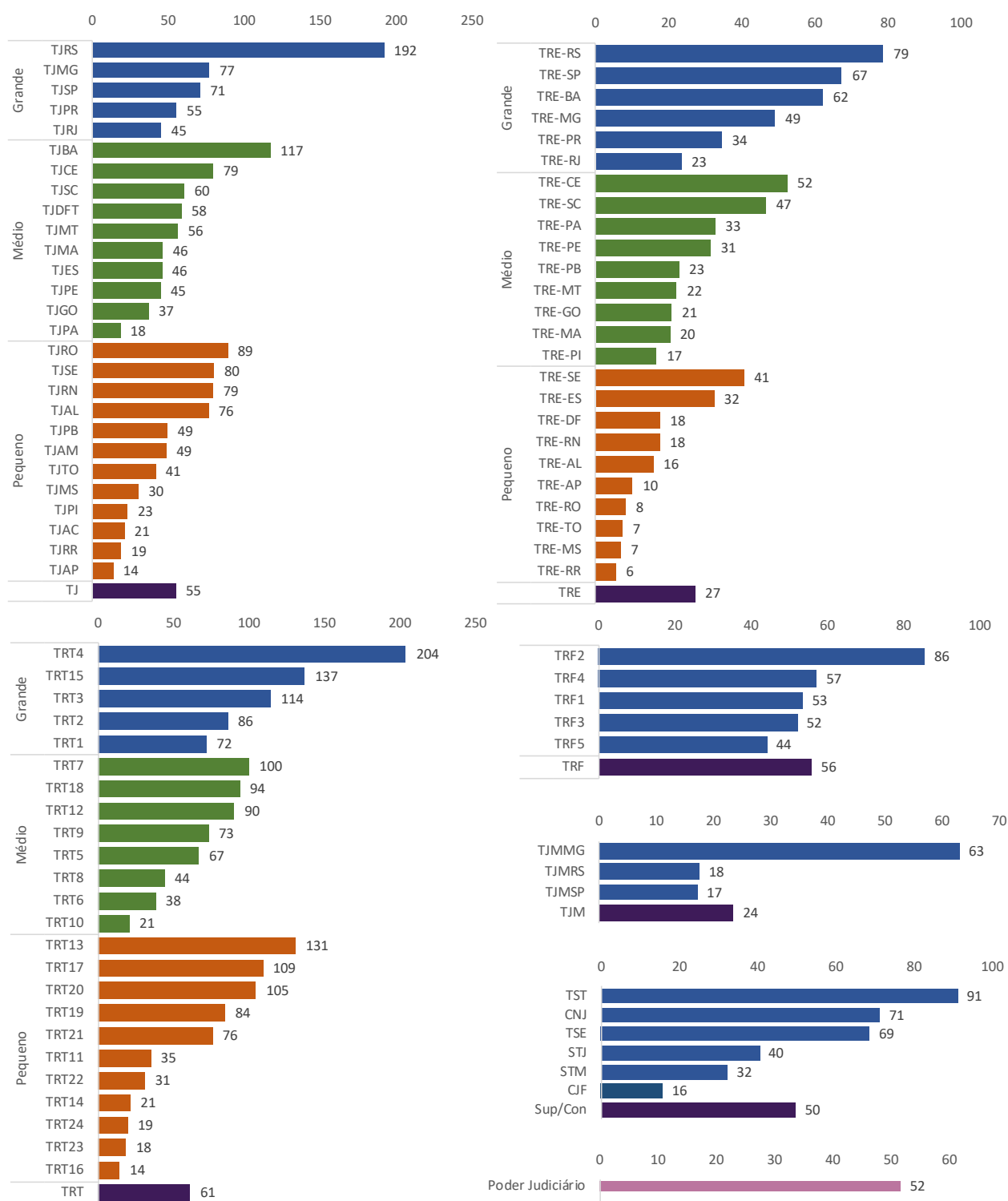
Ao observar o Poder Judiciário total, vê-se, no Gráfico 56, que a quantidade de usuários(as) por veículo tem se mantido relativamente estável ao longo do período analisado, embora nos últimos três anos tenha ocorrido sutil elevação. Em média, são sete colaboradores(as) por carro de serviço e 51 magistrados(as) por carro exclusivo.

Gráfico 56 – Quantidade de usuários por veículos no Poder Judiciário de 2015 a 2021

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Conforme o Gráfico 57, os tribunais que mais compartilharam carros de serviço entre os(as) colaboradores(as), em 2021, foram: TJRS e TRT4, em que um carro serve 192 e 204 servidores(as), respectivamente. Por outro lado, há tribunais de pequeno porte com uma frota grande para a quantidade de servidores(as) e por isso dividem bem menos os carros. Exemplo, TRE-RR e TRE-TO, com um carro para cada seis/sete colaboradores(as). Há de se levar em consideração, contudo, a distância entre os municípios-sede e as necessidades de deslocamento dentro do estado, que variam de acordo com a localidade.

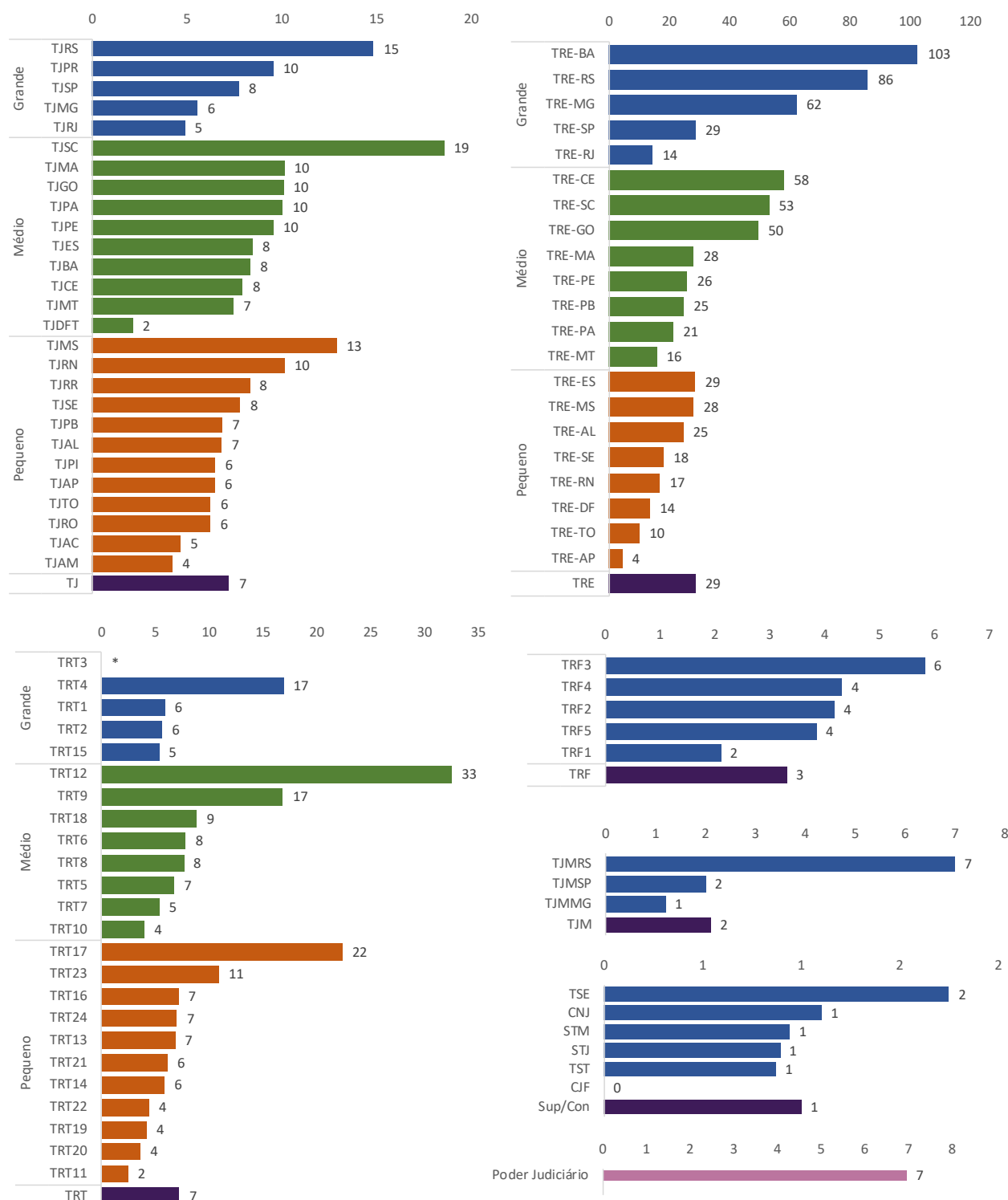
Gráfico 57 – Quantidade de usuários(as) por veículos de serviço em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

De acordo com o Gráfico 58, entre os tribunais que mais compartilharam veículos exclusivos para magistrados(as) em 2021 está o TRE-BA, com 103 magistrados(as) por carro. Na Justiça Estadual, o destaque vai para o TJSC, com 19 magistrados(as) por veículo. Entre os TRTs, o TRT12 foi o que mais compartilhou carros.

Em contrapartida, TJM-MG, CNJ, STM, STJ e TST não compartilharam seus veículos no ano passado.

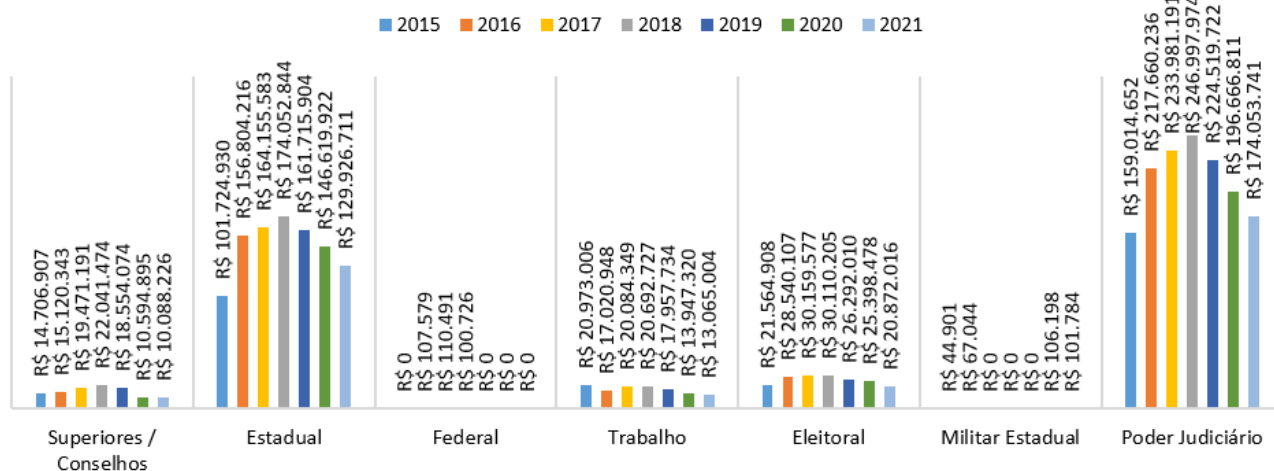
Gráfico 58 – Quantidade de usuários por veículos de uso exclusivo do magistrado em 2021⁸

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

⁸ TRE-AM, TRE-PI, TRE-PR, TRE-RR e TRE-RO informaram “zero” para a quantidade de veículos de magistrados no ano de 2021. CJF informou “zero” para a quantidade de magistrados(as) que usam veículos. TRT3 informou possuir somente um veículo para 302 magistrados(as) e, por distorcer a escala do gráfico, o valor foi retirado.

Como pode-se observar no Gráfico 59, foram gastos em 2021 com contratos de motoristas R\$ 174 milhões e, pelo terceiro ano consecutivo, observou-se redução desse tipo de despesa. A Justiça Estadual concentra 75% dos gastos com contratos. Em contrapartida, na Justiça Federal desde 2019 não ocorrem gastos com contratos de motoristas.

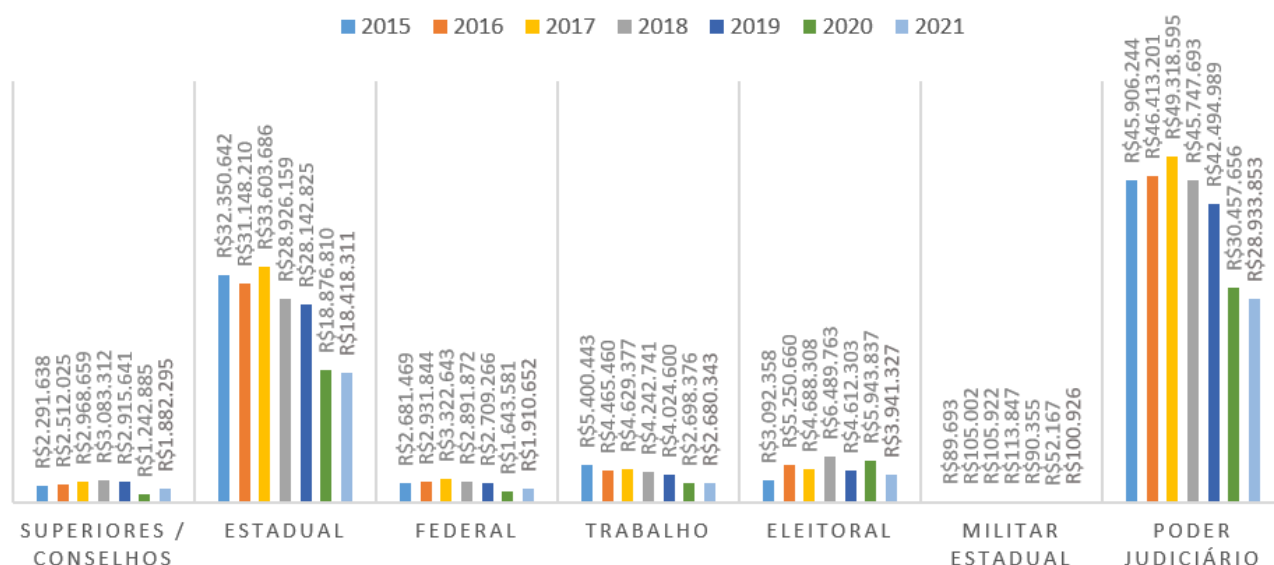
Gráfico 59 – Gastos com contratos de motoristas por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Conforme o Gráfico 60, o gasto com manutenção de veículos manteve-se praticamente o mesmo em 2021 em relação a 2020, considerando todo o Poder Judiciário, com sutil redução em torno de 5%.

Gráfico 60 – Gastos com manutenção de veículos por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Ao somar todas as despesas relacionadas ao custeio de veículos e locomoção, contemplando os gastos com motoristas, com manutenção dos veículos, com contratos de agenciamento de transportes terrestres e com gastos com combustível, foram gastos R\$ 244 milhões em 2021.

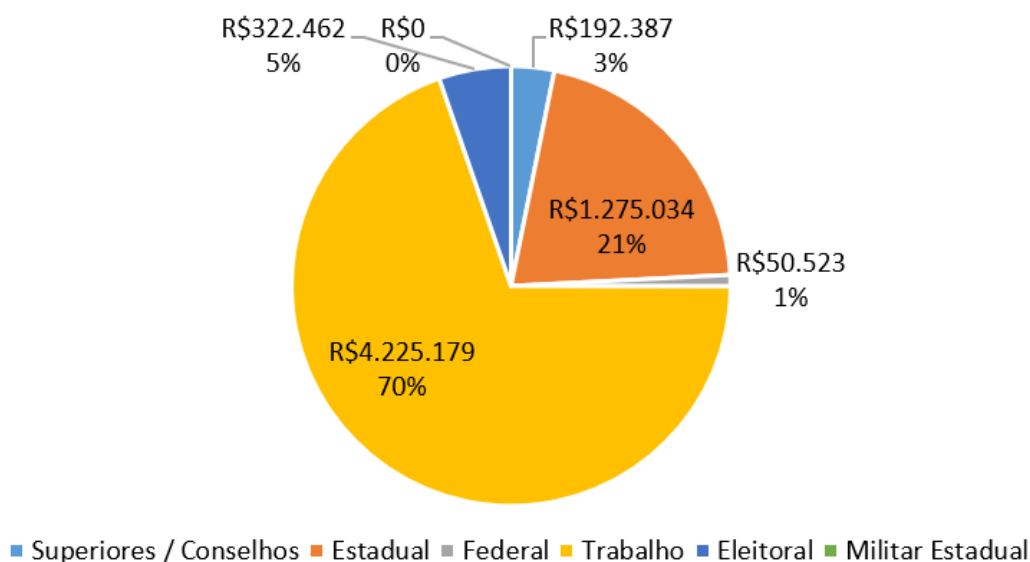
Pela primeira vez foram mensurados os gastos com contratos de agenciamento de transportes terrestres e gastos com combustível no Poder Judiciário. Os Gráficos 61 e 62 apresentam os valores por ramo de justiça. A despesa com agenciamento de transportes terrestres foi ao todo de R\$ 6 milhões (2% do total) e o gasto com combustível foi de R\$ 36,2 milhões (15% do total). A fatia mais representativa dos gastos é a referente aos contratos dos motoristas (R\$ 174,1 milhões – 71% do total), conforme se observa pela Tabela 2. Tal proporção varia de acordo com o segmento de justiça. Na Justiça Federal, a maior parte do gasto vem do gasto com manutenção de veículos (52%) e, na Justiça Militar, são os gastos com combustível (41%).

Tabela 2 – Gastos com veículos, combustível e motoristas por segmento de justiça, ano 2021

SEGMENTO	GCM - GASTOS COM CONTRATOS DE MOTORISTAS	GASTOS COM COMBUSTÍVEL	GMV - GASTO COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GASTOS COM CONTRATOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES TERRESTRES	TOTAL GASTOS COM VEÍCULOS
Superiores / Conselhos	R\$ 10.088.226	R\$ 1.313.926	R\$ 1.882.295	R\$ 192.387	R\$ 13.476.834
	75%	10%	14%	1%	100%
Estadual	R\$ 129.926.711	R\$ 26.635.810	R\$ 18.418.311	R\$ 1.275.034	R\$ 176.255.867
	74%	15%	10%	1%	100%
Federal	R\$ 0	R\$ 1.709.639	R\$ 1.910.652	R\$ 50.523	R\$ 3.670.813
	0%	47%	52%	1%	100%
Trabalho	R\$ 13.065.004	R\$ 2.777.038	R\$ 2.680.343	R\$ 4.225.179	R\$ 22.747.564
	57%	12%	12%	19%	100%
Eleitoral	R\$ 20.872.016	R\$ 3.606.989	R\$ 3.941.327	R\$ 322.462	R\$ 28.742.793
	73%	13%	14%	1%	100%
Militar Estadual	R\$ 101.784	R\$ 138.460	R\$ 100.926	R\$ 0	R\$ 341.171
	30%	41%	30%	0%	100%
PODER JUDICIÁRIO	R\$ 174.053.741	R\$ 36.181.863	R\$ 28.933.853	R\$ 6.065.585	R\$ 245.235.042
	71%	15%	12%	2%	100%

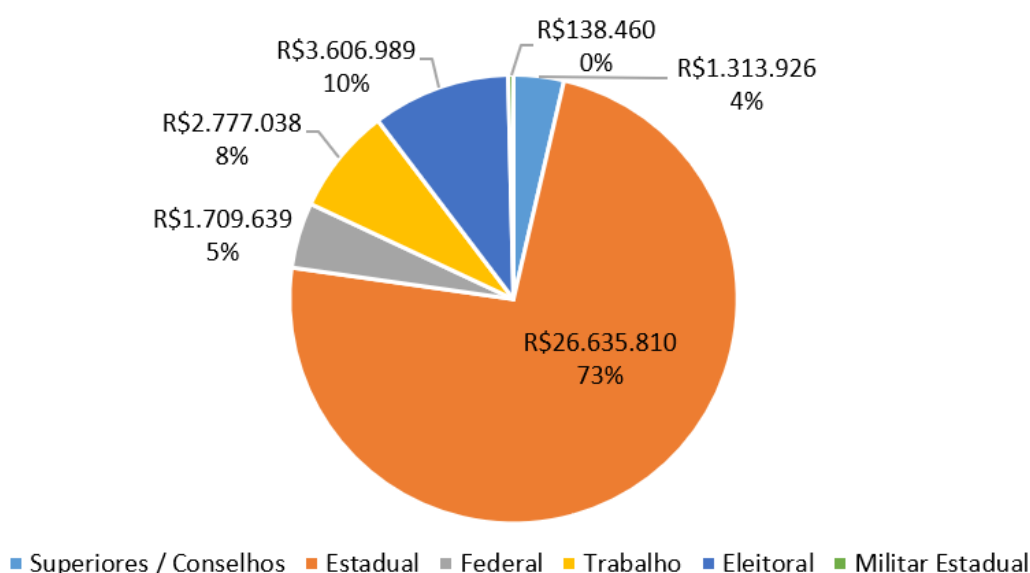
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 61 – Gastos com contratos de agenciamento de transportes terrestres por ramo de justiça em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 62 – Gastos com combustível por ramo de justiça em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

5.13 Ações de qualidade de vida, ações solidárias e ações de inclusão

O Judiciário realizou 19.730 ações de qualidade de vida (AQV) no período de 2015 a 2021, no último ano foram 3.474 ações (Gráfico 63), aumento de 14% em relação ao ano anterior. Ocorreu avanço nas ações de qualidade de vida na Justiça Estadual (7,6%), Federal (16,7%) e Eleitoral (40,4%) proporcionalmente à quantidade de ações anteriores à pandemia, em 2019. Os tribunais que mais promoveram ações de qualidade de vida em 2021 foram TJSC (235 ações), TRF1 (210 ações), TJAP (190 ações), TRT12 (141 ações), TJPA (139 ações) e TRE-BA (132 ações).

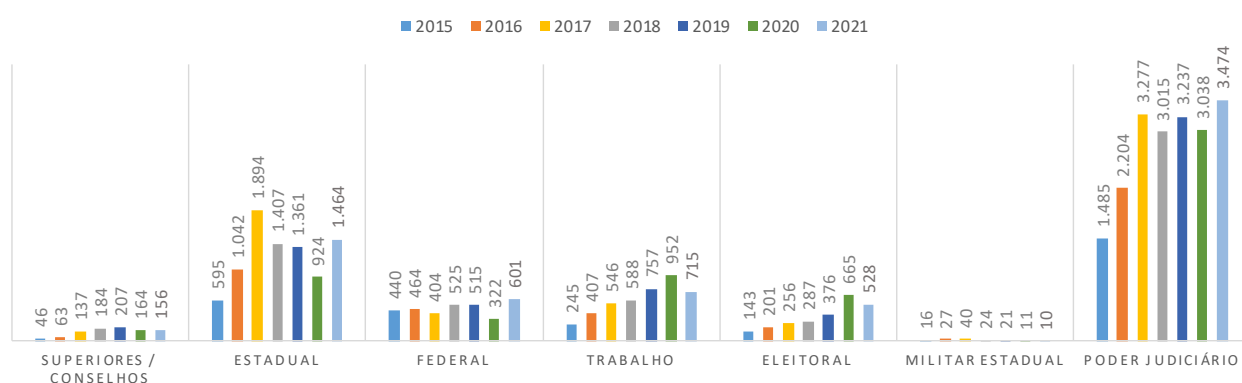
A Tabela 3 mostra o tribunal de cada segmento de justiça que realizou maior número de ações no período de 2015 a 2021.

Tabela 3 – Tribunais que mais realizaram ações de qualidade de vida entre 2015 e 2021⁹

TRIBUNAIS SUPERIORES	TST	347 ações
JUSTIÇA ELEITORAL	TRE-AM	227 ações
JUSTIÇA ESTADUAL	TJPA	2.447 ações
JUSTIÇA FEDERAL	TRF5	1.256 ações
JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL	TJM-SP	79 ações
JUSTIÇA DO TRABALHO	TRT12	663 ações

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 63 – Quantidade de ações de qualidade de vida por ramo de justiça de 2015 a 2021¹⁰



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Com a pandemia, muitas ações passaram a ocorrer a distância, em plataformas digitais, o que permitiu mais adesão por parte dos(as) colaboradores(as). Como pode-se observar no Gráfico 64, em 2021, houve 1,1

⁹ Foram retirados os dados do TJDF dos anos de 2015 e 2016, por serem considerados incoerentes com a linha histórica tribunal.

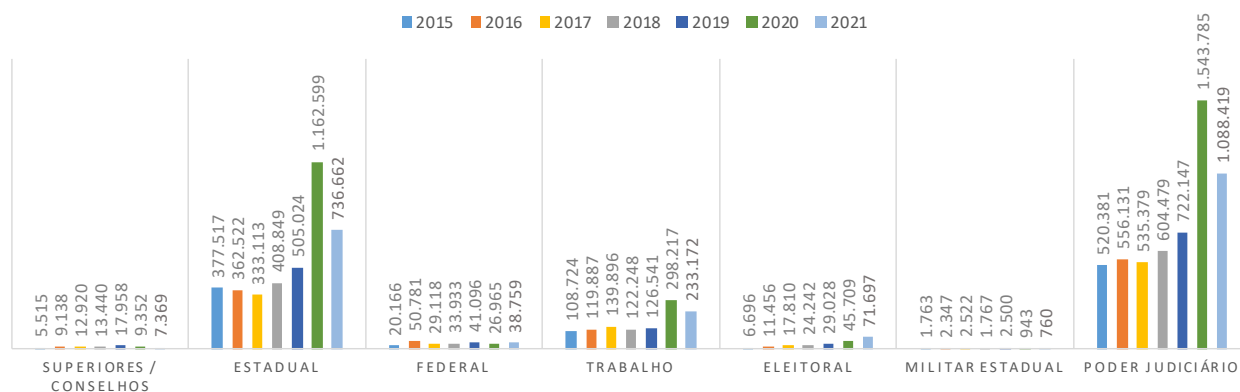
¹⁰ Foram retirados os dados do TJDF dos anos de 2015 e 2016, por serem considerados incoerentes com a linha histórica do tribunal.

milhão participações¹¹ nas ações de qualidade de vida em todo o Poder Judiciário, ainda que represente uma redução de 29% em relação a 2020, observa-se um aumento de 50% em relação a 2019.

Pelo Gráfico 65 é possível notar grande variação dos números entre os tribunais. Em alguns casos, o quantitativo supera o próprio corpo funcional do órgão, o que provavelmente leva a crer que o tribunal tem informado dados como número de acessos em plataformas *online*, sem conseguir identificar se as pessoas são ou não pertencentes ao quadro de pessoal, o que gera um dado inconsistente. Por esse motivo, em 2021 optou-se por excluir esses dados do cômputo do IDS.

Os dados mais destoantes são os apresentados pelo TRT 12 e pelo TJAM, em que, para atingir a quantidade de participações informada, seria necessário que todos os(as) magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) dos órgãos tivessem participado 89 e 78 vezes, respectivamente, em ação de qualidade de vida.

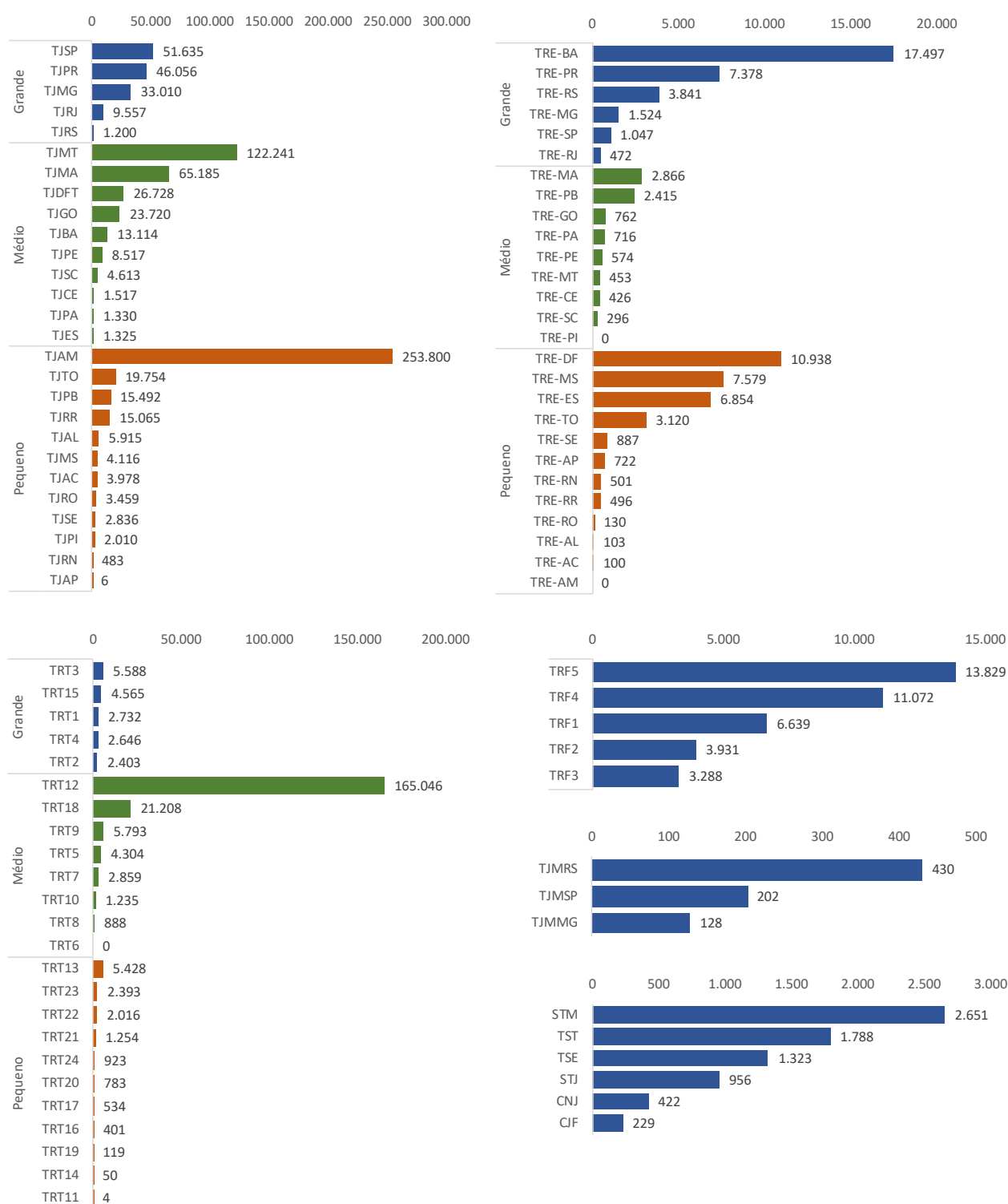
Gráfico 64 – Quantidade de participações em ações de qualidade de vida por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: CNJ, 2022.

¹¹ O número de participações não reflete o número de pessoas, pois uma pessoa pode participar em mais de uma ação.

Gráfico 65 – Quantidade de participações em ações de qualidade de vida em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

As ações solidárias buscam promover a prática da caridade e da solidariedade entre os(as) colaboradores(as) e também com a comunidade. Foram realizadas 6.608 ações solidárias no período de 2015 a 2021 em todo o Poder Judiciário e 997 ações solidárias em 2021, abaixo das quantidades de ações observadas antes da pandemia.

A Tabela 4 apresenta os tribunais que mais executaram ações solidárias nesse período, por ramo de justiça.

Tabela 4 – Tribunais que mais realizaram ações solidárias entre 2015 e 2021

TRIBUNAIS SUPERIORES	TSE	48 ações
JUSTIÇA ELEITORAL	TRE-PB	112 ações
JUSTIÇA ESTADUAL	TJTO	464 ações
JUSTIÇA FEDERAL	TRF4	447 ações
JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL	TJM-SP	17 ações
JUSTIÇA DO TRABALHO	TRT9	416 ações

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Conforme Gráfico 66, o Poder Judiciário executou, nos últimos sete anos, 5.283 ações para promoção da inclusão das pessoas com deficiência. Em 2021 foram realizadas 905 ações, com aumento de 15% em relação ao ano de 2020. Isso significa que, mesmo em um ano atípico, o olhar para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida se manteve, provando que os tribunais estão engajados na causa. Foi excluído da soma o valor informado pelo TRT16, pois ele indicou ter realizado 614 ações de inclusão, o que não seria possível, pois significaria que um tribunal sozinho teria promovido quase 70% do número de ações realizadas pelos demais 117 órgãos analisados.

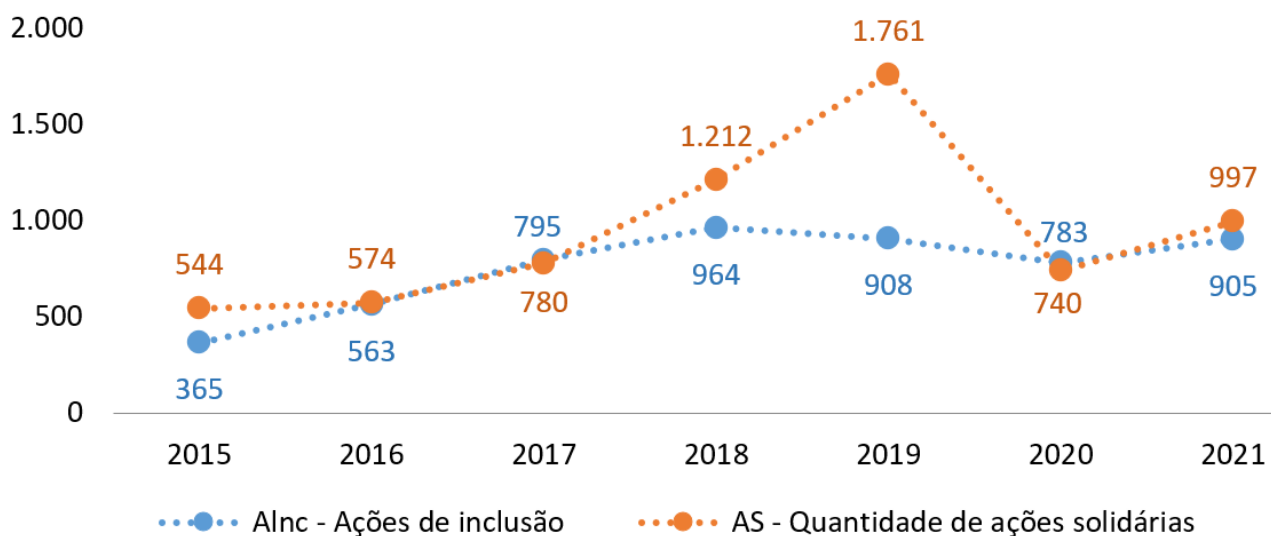
Os tribunais que mais executaram ações de inclusão nesse período, por ramo de Justiça, estão indicados na Tabela 5.

Tabela 5 – Tribunais que mais realizaram ações de inclusão entre 2015 e 2021¹²

TRIBUNAIS SUPERIORES	STJ	193 ações
JUSTIÇA ELEITORAL	TRE-MG	198 ações
JUSTIÇA ESTADUAL	TJDFT	823 ações
JUSTIÇA FEDERAL	TRF4	82 ações
JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL	TJM-SP	13 ações
JUSTIÇA DO TRABALHO	TRT10	109 ações

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

¹² Excluído TRT16, por ter informado 614 ações de inclusão.

Gráfico 66 – Quantidade de ações de inclusão e ações solidárias no Poder Judiciário de 2015 a 2021¹³

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

5.14 Capacitação socioambiental

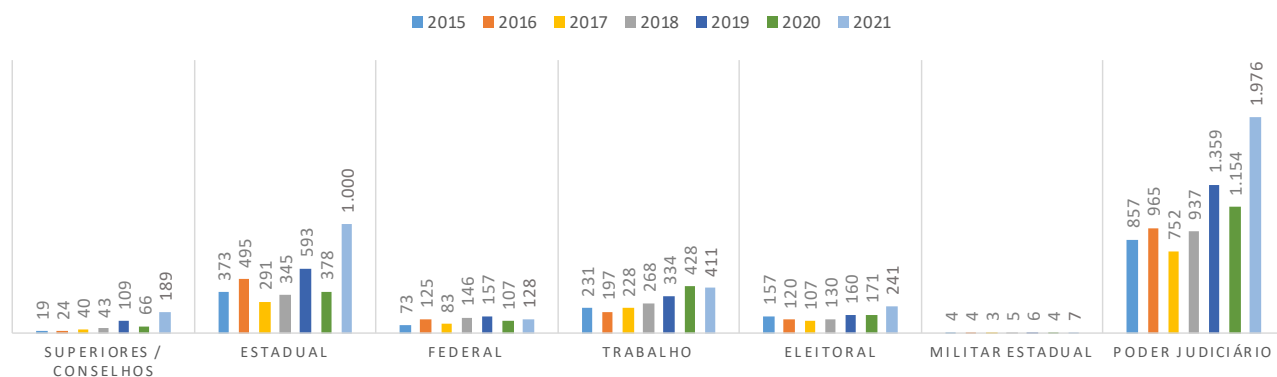
As ações de capacitação socioambiental buscam sensibilizar e conscientizar os(as) colaboradores(as) por meio de cursos, palestras, campanhas ou outras atividades educacionais. Esse tipo de instrumento é essencial para o desenvolvimento de uma nova cultura organizacional alinhada com os propósitos socioambientais e sustentáveis.

É por meio dessa prática que os órgãos podem melhorar os indicadores e as metas propostas nos respectivos planos de logística sustentável.

Ao todo, o Poder Judiciário já realizou, desde 2015 até 2021, 8.000 ações de capacitação socioambiental. Em 2021 foram feitas 1.976 ações de capacitação, das quais mais da metade (mil ações) ocorreram na Justiça Estadual (Gráfico 67).

¹³ Excluído o valor de 2021 do TRT16, por ter informado 614 ações de inclusão.

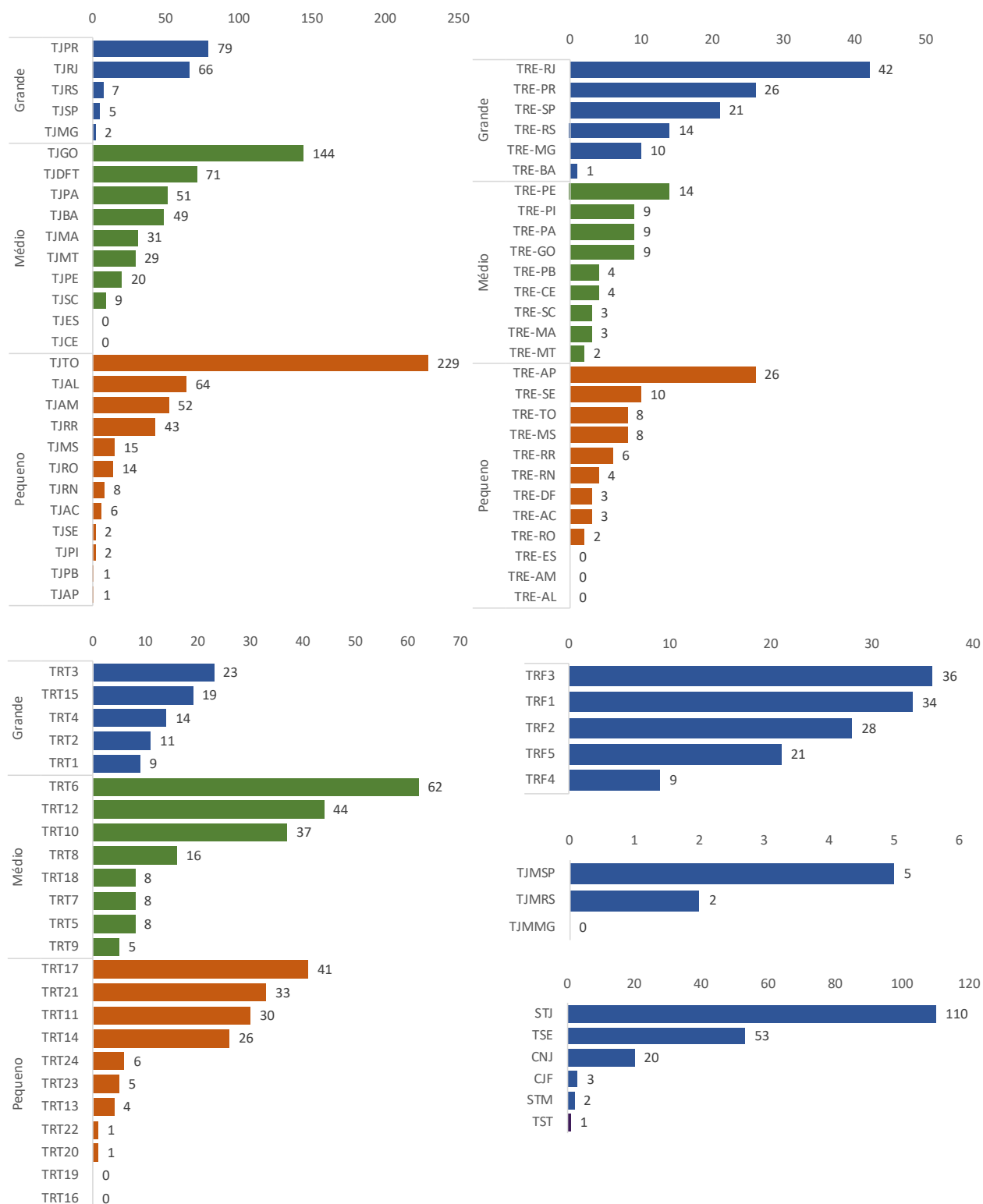
Gráfico 67 – Quantidade de ações de capacitação socioambiental por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Segundo o Gráfico 68, os tribunais que mais realizaram ações de capacitação em 2021 foram TJTO (229 ações), TJGO (144 ações) e STJ (110 ações).

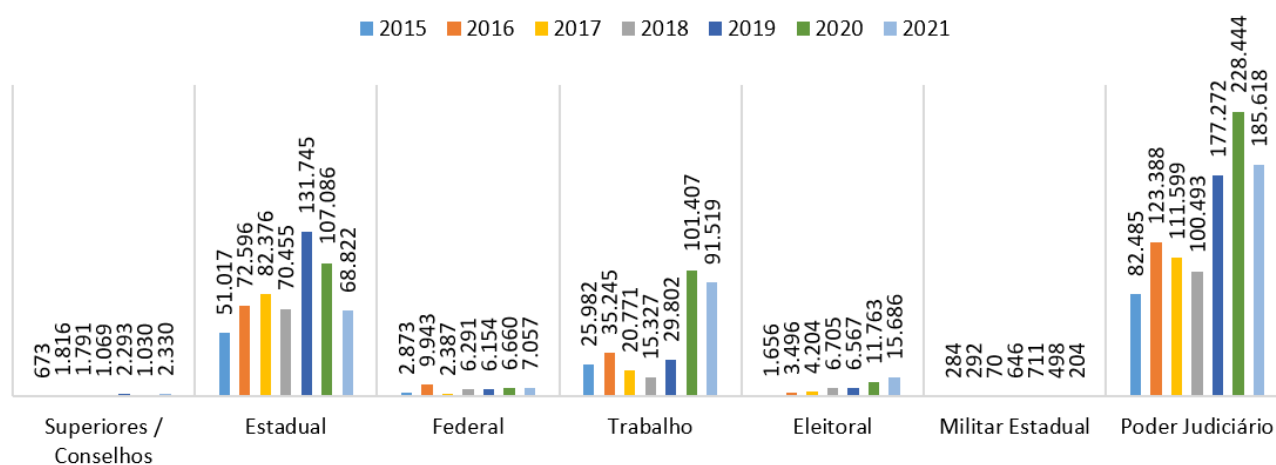
Gráfico 68 – Quantidade de ações de capacitação socioambiental em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

A realização de ações de capacitação socioambiental virtuais proporcionou um aumento na quantidade de participantes. Em 2021, foram 185.616 participações, o que corresponde a 45% da força de trabalho, conforme observa-se no Gráfico 69. Estão excluídos do cômputo os valores informados pelo TJBA (360.168 ações de capacitação) e do TJAM (53.954 ações de capacitação) e pelo TRT12 (66.493 ações de capacitação), por estarem muito acima do patamar máximo esperado.

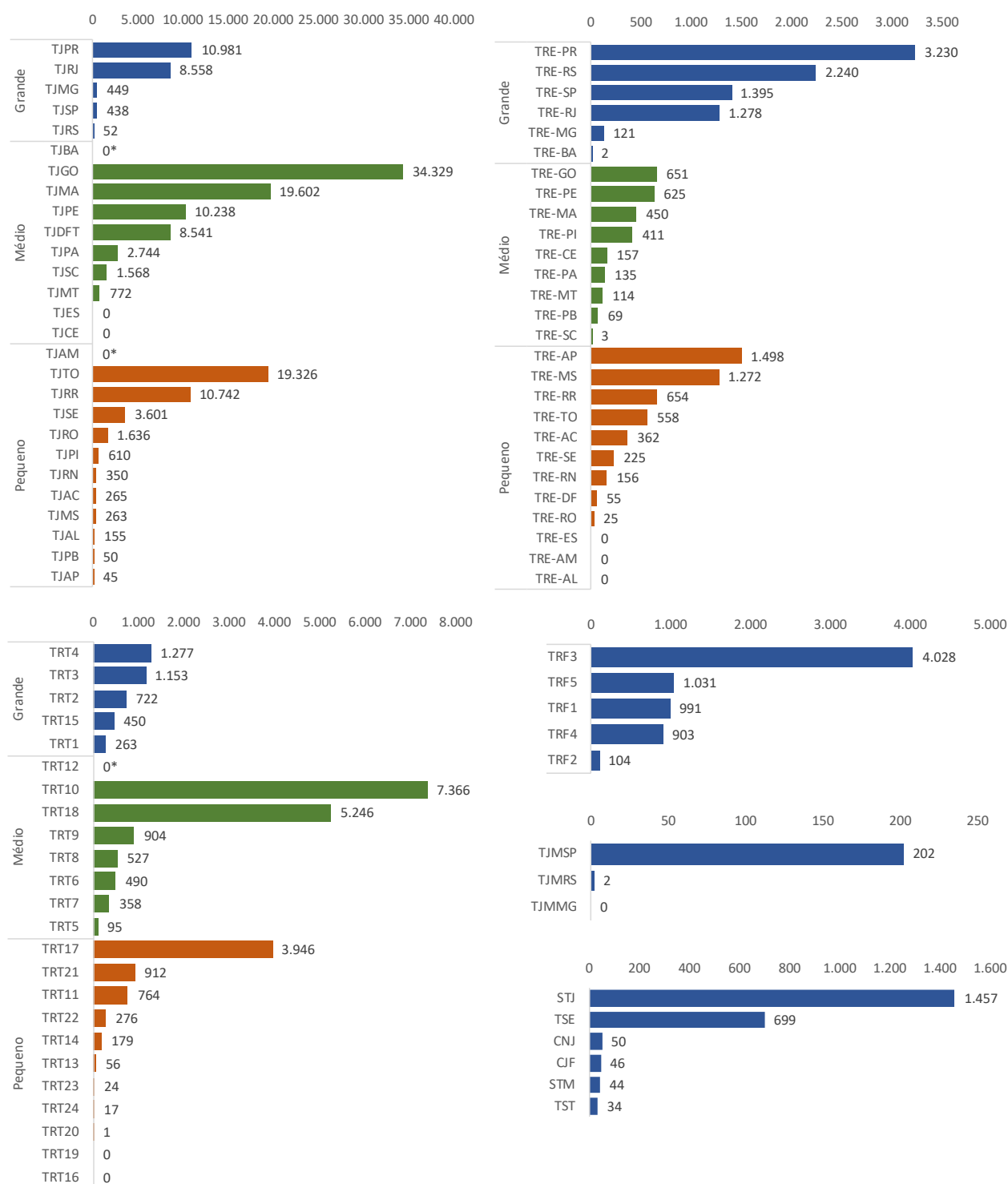
Gráfico 69 – Quantidade de participações em ações de capacitação socioambiental por ramo de justiça de 2015 a 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

O Gráfico 70 mostra o número de participações por tribunal no ano de 2021. Observe que os quantitativos variam bastante entre os órgãos, o que pode demonstrar uma falta de padronização na forma de coleta dos dados. Por esse motivo, os dados de capacitação também foram retirados do cálculo do IDS.

Gráfico 70 – Quantidade de participações em ações de capacitação em 2021¹⁴



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

¹⁴ Excluídos os dados do TJBA, TJAM e TRT12.

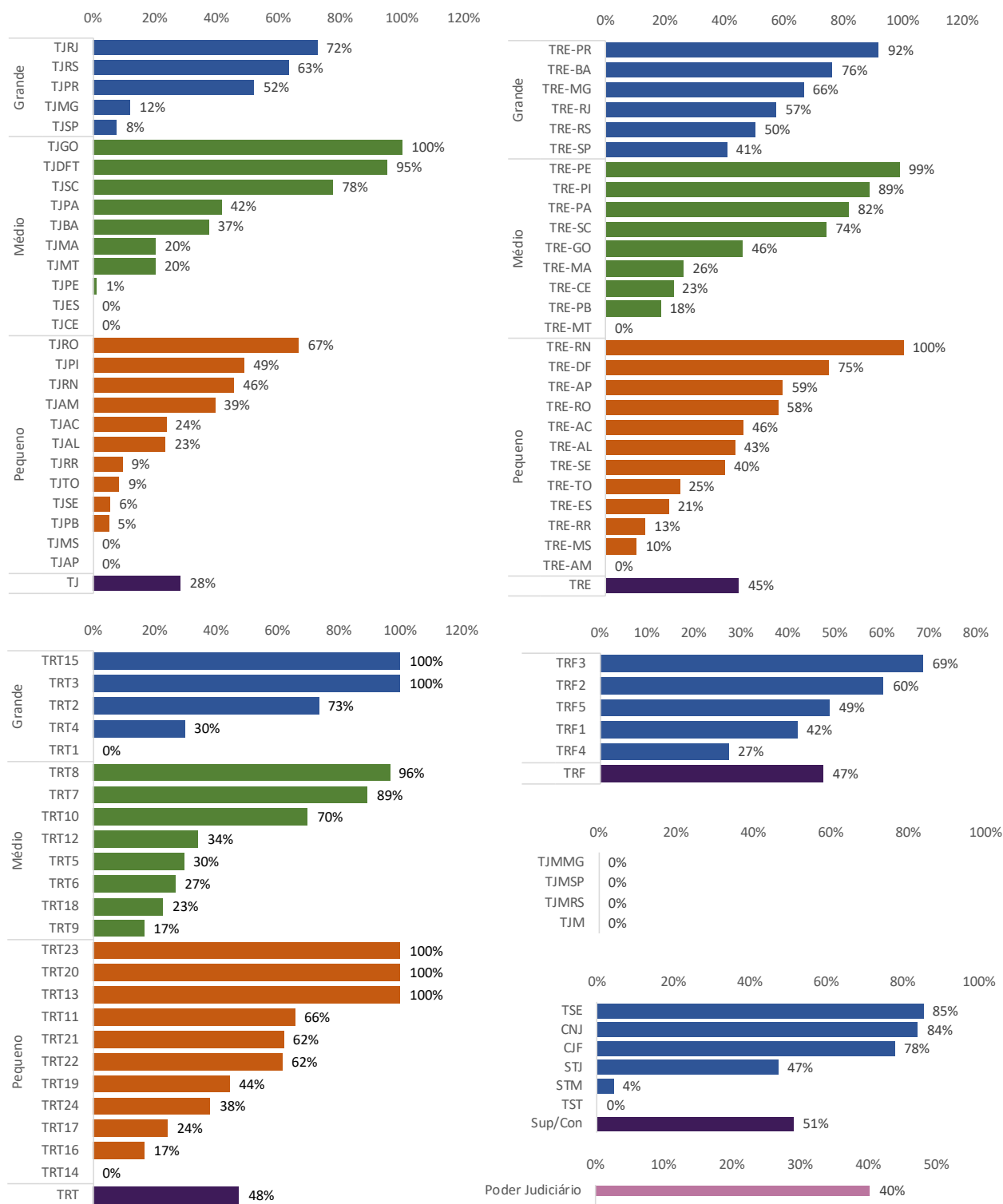
5.15 Contratações Sustentáveis

De forma inédita, este relatório irá apresentar o percentual de contratações e aquisições realizadas em que o termo de referência e o projeto básico contenham critérios de sustentabilidade. Trata-se de indicador incluído na Resolução CNJ n. 400/2021.

Das 13.660 aquisições e contratações realizadas em 2021, 5.491 (40%) obedeceram aos requisitos necessários para enquadramento no critério e economicamente sustentável.

Pelo Gráfico 71 é possível verificar que, na média por segmento de justiça, de 45% a 51% das contratações foram realizadas em 2021 com critério de sustentabilidade. A exceção se dá na Justiça Estadual (28%) e na Justiça Militar, que informou não possuir contratos planejados de tal forma. Destacam-se os seguintes órgãos com 100% de contratações sustentáveis: TJGO, TRE-RN, TRT15, TRT3, TRT23, TRT20 e TRT21.

Gráfico 71 – Percentual de contratações com critério de sustentabilidade em 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.



6. Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS

A Resolução CNJ n. 400/2021 demonstra no rol de indicadores a serem monitorados nos Planos de Logística Sustentável informações que são mensuradas em diversas categorias diferentes, detalhadamente apresentadas nas seções anteriores deste relatório, que possuem subdivisões e características próprias. O objetivo do índice de desempenho de sustentabilidade (IDS) consiste em criar um indicador sintético que seja capaz de avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de vários indicadores distintos, permitindo assim, comparação objetiva entre os tribunais.

Para construção do IDS foi utilizada programação multicritério, com aplicação do método AHP (*analytic hierarchy process*). Esse é um dos principais modelos matemáticos para apoio à teoria da decisão utilizada. O modelo exige que o(a) pesquisador(a) atribua um nível de importância e priorização para cada uma das dimensões analisadas.

Foram atribuídas notas de 1 a 5, seguindo as seguintes definições:

- **Nota 1:** os indicadores possuem igual importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- **Nota 2:** o indicador A é moderadamente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- **Nota 3:** o indicador A é fortemente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- **Nota 4:** o indicador A é muito fortemente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- **Nota 5:** o indicador A é extremamente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário.

Na escolha dos indicadores, foi levado em consideração o grau de qualidade e confiabilidade dos dados prestados pelos tribunais, descartando-se assim variáveis com dificuldade de preenchimento ou com grande grau de inconsistências/indisponibilidade.

Foram considerados os seguintes indicadores:

- **Consumo de energia elétrica (kWh) *per capita***, medindo assim o consumo relativo de energia em relação ao total de trabalhadores(as) do órgão;
- **Consumo de água (m³) *per capita***, medindo assim o consumo relativo de água e esgoto, em relação ao total de trabalhadores(as) do órgão;
- **Número de usuários(as) por veículo**, pela razão entre o total de trabalhadores(as) do órgão e o total de veículos próprios ou locados (inclusive veículos para magistrados(as), de serviço ou de carga);
- **Consumo de copos descartáveis *per capita***, pela razão entre o número de centos de copos para água e para café e o total de trabalhadores(as) do órgão;
- **Consumo de papel *per capita***, com o cômputo do total de papel utilizado, em resmas, em relação ao total de trabalhadores(as) do órgão;
- **Destinação de papel para reciclagem *per capita***, de forma a evitar a valorização dos tribunais que destinam muito papel em razão do alto consumo;
- **Consumo de água envasada descartável *per capita*** pela razão entre o volume de garrafas descartáveis de água mineral o número de trabalhadores do órgão. Não foi considerado o consumo de água retornável (galão), em razão da existência de localidades com água imprópria para consumo por meio de filtros;
- **Gasto em telefonia pela quantidade de linhas**, pela razão entre a soma dos gastos com telefonia fixa e móvel e a soma das quantidades de linhas fixas e móveis; e
- **Quantidade de equipamentos de impressão *per capita***, pela razão da quantidade de equipamentos de impressão e o total de trabalhadores do órgão.

Em relação ao IDS calculado no Balanço da Sustentabilidade publicado em 2021, foram feitas as seguintes alterações:

- a) Alteração do consumo de energia e de água por metro quadrado para consumo *per capita*. Considerando a importância de reduzir os espaços físicos ocupados com vistas a redução de custos, o cálculo por metro quadrado poderia prejudicar tribunais que reduziram espaços em razão da adoção do regime de teletrabalho ou por descarte de autos físicos de acordo com a tabela de temporalidade, por exemplo.
- b) Em razão de inconsistências nos dados de alguns tribunais e grandes variações nos quantitativos de ações e participações em ações de qualidade de vida e capacitação socioambiental, conforme pode-se verificar nas seções 5.13 e 5.14 deste relatório, ambos os indicadores foram excluídos este ano do cômputo do IDS.

Após o cálculo dos indicadores, todos os valores são transformados em uma distribuição de probabilidade normal padrão, variando de zero a um. As distribuições de probabilidade acumuladas foram invertidas, sempre que necessário, de forma a manter todos os índices com o mesmo sentido matemático, de modo que quanto maior o valor, melhor o resultado.

A matriz de importância dada para cada um dos indicadores está disposta no quadro 1. Observe que a matriz possui simetria inversa, ou seja, a diagonal inferior corresponde ao inverso dos valores da diagonal superior.

Ela significa, por exemplo, que o consumo de energia elétrica possui a mesma importância que o consumo de água (1); é moderadamente preferido ao consumo de copos, papel e água envasada (2); é fortemente preferido ao número de veículos por usuário (3); é muito fortemente preferido à destinação de papel para reciclagem (4). Com base na matriz de importância (Quadro 1), são calculados os pesos de cada indicador, pela aplicação do método AHP. Após, são calculadas as médias ponderadas com os indicadores padronizados, resultado em um *score* único, que varia de 0 a 100, em que 100 significa o tribunal com melhor desempenho no PLS e 0, o de pior desempenho.

Quadro 1 – Matriz de importância

	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KWH) PER CAPITA	CONSUMO DE ÁGUA (M³) PER CAPITA	USUÁRIOS(AS) POR VEÍCULO	CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS PER CAPITA	CONSUMO DE PAPEL (RESMAS) PER CAPITA	DESTINAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM PER CAPITA	CONSUMO DE ÁGUA ENVASADA DESCARTÁVEL (GARRAFINHA) PER CAPITA	GASTO DE TELEFONIA FIXA + TELEFONIA MÓVEL / (QUANTIDADE DE LINHAS FIXAS + MÓVEIS)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO PER CAPITA
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KWH) PER CAPITA	1	1,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	4,00	4,00
CONSUMO DE ÁGUA (M3) PER CAPITA	1,00	1,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	4,00	4,00
USUÁRIOS POR VEÍCULO	0,33	0,33	1,00	0,50	0,50	1,00	0,50	2,00	2,00
CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS PER CAPITA	0,50	0,50	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	3,00	3,00
CONSUMO DE PAPEL (RESMAS) PER CAPITA	0,50	0,50	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	3,00	3,00
DESTINAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM PER CAPITA	0,33	0,33	1,00	0,50	0,50	1,00	0,50	2,00	2,00
CONSUMO DE ÁGUA ENVASADA DESCARTÁVEL (GARRAFINHA) PER CAPITA	0,50	0,50	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	3,00	3,00
GASTO DE TELEFONIA FIXA + TELEFONIA MÓVEL / (QUANTIDADE DE LINHAS FIXAS + MÓVEIS)	0,25	0,25	0,50	0,33	0,33	0,50	0,33	1,00	1,00
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO PER CAPITA	0,25	0,25	0,50	0,33	0,33	0,50	0,33	1,00	1,00

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Resultados

Apresentam-se, nas Tabelas de 6 a 11, os resultados do IDS por segmento de justiça. Quanto mais próximo de 100%, melhor o resultado do índice.

Entre os tribunais superiores, o melhor resultado foi do TSE, com IDS igual a 58,7%. Na Justiça Estadual, o melhor desempenho foi do TJDF (68,2%); na Justiça Eleitoral, do TRE-RS (75,4%); na Justiça Federal, do TRF4 (68,7%); e na Justiça do Trabalho, do TRT4 (76%). Destacam-se por terem conseguido aprimorar o próprio desempenho na série histórica: TRF2 (aumento de 11,9 pontos percentuais), TRT9 (aumento de 13,6 pontos percentuais), TRE-MT (aumento de 16,1 pontos percentuais do biênio de anos eleitorais) e TJMA (aumento de 12,3 pontos percentuais).

Tabela 6 – Resultado do IDS nos Tribunais Superiores e Conselhos

TRIBUNAIS SUPERIORES E CONSELHOS						
RANKING	TRIBUNAL	2019	2020	2021	VARIAÇÃO 2021/2019	VARIAÇÃO 2021/2020
1	TSE	54,5%	59,7%	58,7%	4,2 p.p.	-0,9 p.p.
2	TST	52,7%	66,0%	57,5%	4,8 p.p.	-8,4 p.p.
3	STJ	50,1%	61,1%	51,5%	1,5 p.p.	-9,6 p.p.
4	CJF	43,9%	49,7%	48,4%	4,5 p.p.	-1,3 p.p.
5	STM	51,6%	53,4%	45,9%	-5,7 p.p.	-7,4 p.p.
6	CNJ	58,4%	51,4%	45,7%	-12,7 p.p.	-5,7 p.p.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.
p.p.: pontos percentuais

Tabela 7 – Resultado do IDS na Justiça Estadual

JUSTIÇA ESTADUAL						
RANKING	TRIBUNAL	2019	2020	2021	VARIAÇÃO 2021/2019	VARIAÇÃO 2021/2020
1	TJSP	55,8%	70,5%	68,2%	12,4 p.p.	-2,3 p.p.
2	TJDFT	67,8%	68,1%	67,3%	-0,6 p.p.	-0,9 p.p.
3	TJPR	59,2%	66,4%	64,5%	5,3 p.p.	-1,9 p.p.
4	TJRR	60,5%	58,6%	63,7%	3,1 p.p.	5,1 p.p.
5	TJSC	53,0%	69,0%	60,9%	7,9 p.p.	-8,2 p.p.
6	TJAM	55,1%	60,9%	59,4%	4,2 p.p.	-1,5 p.p.
7	TJCE	38,1%	57,4%	59,3%	21,3 p.p.	1,9 p.p.
8	TJPB	50,7%	57,5%	57,1%	6,3 p.p.	-0,4 p.p.
9	TJRO	56,7%	47,6%	55,2%	-1,5 p.p.	7,6 p.p.
10	TJPE	57,4%	56,9%	54,5%	-2,9 p.p.	-2,4 p.p.
11	TJAC	57,3%	60,2%	54,2%	-3,1 p.p.	-6 p.p.
12	TJGO	50,1%	46,1%	52,5%	2,4 p.p.	6,3 p.p.
13	TJMA	46,3%	39,9%	52,2%	6 p.p.	12,3 p.p.
14	TJMG	66,6%	63,0%	51,4%	-15,2 p.p.	-11,6 p.p.
15	TJPA	55,1%	54,0%	50,9%	-4,1 p.p.	-3,1 p.p.
16	TJSE	47,2%	56,1%	49,9%	2,8 p.p.	-6,2 p.p.
17	TJRS	45,0%	46,9%	48,9%	3,9 p.p.	2,1 p.p.
18	TJBA	49,9%	58,6%	46,2%	-3,7 p.p.	-12,4 p.p.
19	TJMT	50,2%	49,7%	45,0%	-5,1 p.p.	-4,6 p.p.
20	TJAL	44,7%	55,4%	45,0%	0,3 p.p.	-10,4 p.p.
21	TJES	41,7%	46,3%	39,6%	-2,1 p.p.	-6,7 p.p.
22	TJRN	50,4%	54,3%	38,1%	-12,3 p.p.	-16,1 p.p.
23	TJTO	34,3%	48,9%	37,9%	3,6 p.p.	-11 p.p.
24	TJAP	36,9%	38,3%	34,7%	-2,2 p.p.	-3,6 p.p.
25	TJPI	20,2%	30,0%	34,3%	14,1 p.p.	4,3 p.p.
26	TJMS	42,8%	40,4%	31,4%	-11,4 p.p.	-9 p.p.
27	TJRJ	24,3%	30,2%	23,1%	-1,2 p.p.	-7,1 p.p.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

p.p.: pontos percentuais

Tabela 8 – Resultado do IDS na Justiça Federal

JUSTIÇA FEDERAL						
RANKING	TRIBUNAL	2019	2020	2021	VARIAÇÃO 2021/2019	VARIAÇÃO 2021/2020
1	TRF4	63,7%	70,1%	68,7%	5,1 p.p.	-1,4 p.p.
2	TRF3	51,7%	53,9%	51,6%	-0,1 p.p.	-2,3 p.p.
3	TRF2	46,1%	39,4%	51,4%	5,3 p.p.	11,9 p.p.
4	TRF1	38,4%	40,0%	47,4%	8,9 p.p.	7,4 p.p.
5	TRF5	41,3%	50,3%	47,1%	5,7 p.p.	-3,3 p.p.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

p.p.: pontos percentuais

Tabela 9 – Resultado do IDS na Justiça do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO						
RANKING	TRIBUNAL	2019	2020	2021	VARIAÇÃO 2021/2019	VARIAÇÃO 2021/2020
1	TRT4	72,7%	74,6%	76,0%	3,3 p.p.	1,4 p.p.
2	TRT12	58,9%	61,6%	73,9%	15 p.p.	12,3 p.p.
3	TRT9	62,9%	56,6%	70,2%	7,3 p.p.	13,6 p.p.
4	TRT5	48,7%	62,9%	68,2%	19,4 p.p.	5,3 p.p.
5	TRT15	56,1%	64,2%	68,0%	11,9 p.p.	3,8 p.p.
6	TRT18	60,8%	72,8%	67,7%	6,9 p.p.	-5,1 p.p.
7	TRT3	72,1%	71,3%	66,4%	-5,7 p.p.	-4,9 p.p.
8	TRT17	74,2%	78,2%	66,0%	-8,3 p.p.	-12,2 p.p.
9	TRT13	57,3%	63,8%	65,7%	8,4 p.p.	1,9 p.p.
10	TRT2	46,5%	63,4%	65,5%	19 p.p.	2,1 p.p.
11	TRT14	54,7%	59,6%	63,1%	8,4 p.p.	3,5 p.p.
12	TRT21	55,1%	57,3%	59,3%	4,2 p.p.	2 p.p.
13	TRT6	55,9%	61,1%	59,2%	3,3 p.p.	-1,9 p.p.
14	TRT7	60,9%	64,5%	58,3%	-2,6 p.p.	-6,2 p.p.
15	TRT11	43,6%	50,9%	55,6%	12 p.p.	4,7 p.p.
16	TRT19	69,0%	62,5%	54,9%	-14,1 p.p.	-7,5 p.p.
17	TRT8	60,6%	56,4%	52,6%	-7,9 p.p.	-3,7 p.p.
18	TRT1	53,4%	52,0%	51,6%	-1,8 p.p.	-0,5 p.p.
19	TRT20	33,3%	44,2%	44,1%	10,9 p.p.	-0,1 p.p.
20	TRT10	57,3%	62,4%	43,2%	-14,1 p.p.	-19,2 p.p.
21	TRT23	36,4%	38,9%	42,8%	6,4 p.p.	3,9 p.p.
22	TRT24	45,4%	46,7%	42,3%	-3,1 p.p.	-4,4 p.p.
23	TRT22	51,5%	39,0%	39,7%	-11,8 p.p.	0,7 p.p.
24	TRT16	24,8%	35,7%	30,5%	5,7 p.p.	-5,2 p.p.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

p.p.: pontos percentuais

Tabela 10 – Resultado do IDS na Justiça Militar Estadual

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL						
RANKING	TRIBUNAL	2019	2020	2021	VARIAÇÃO 2021/2019	VARIAÇÃO 2021/2020
1	TJMRS	69,5%	66,1%	61,9%	-7,7 p.p.	-4,3 p.p.
2	TJMMG	56,5%	42,9%	53,0%	-3,5 p.p.	10,1 p.p.
3	TJMSP	48,3%	54,7%	43,2%	-5,2 p.p.	-11,5 p.p.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

p.p.: pontos percentuais

Tabela 11 – Resultado do IDS na Justiça Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL						
RANKING	TRIBUNAL	2019	2020	2021	VARIAÇÃO 2021/2019	VARIAÇÃO 2021/2020
1	TRE-RS	79,6%	67,8%	75,4%	-4,3 p.p.	7,6 p.p.
2	TRE-CE	67,1%	63,4%	69,4%	2,3 p.p.	6 p.p.
3	TRE-SP	64,7%	67,8%	65,2%	0,5 p.p.	-2,6 p.p.
4	TRE-SE	51,4%	47,1%	62,5%	11,1 p.p.	15,4 p.p.
5	TRE-SC	67,6%	56,6%	61,7%	-5,8 p.p.	5,1 p.p.
6	TRE-MG	76,9%	65,7%	61,4%	-15,5 p.p.	-4,2 p.p.
7	TRE-AM	58,1%	37,7%	61,0%	3 p.p.	23,3 p.p.
8	TRE-ES	58,3%	58,3%	59,3%	1 p.p.	1 p.p.
9	TRE-RN	50,4%	51,1%	57,9%	7,5 p.p.	6,8 p.p.
10	TRE-RJ	58,7%	50,6%	57,2%	-1,4 p.p.	6,6 p.p.
11	TRE-PR	51,5%	51,3%	55,9%	4,5 p.p.	4,6 p.p.
12	TRE-MT	38,9%	39,6%	55,0%	16,1 p.p.	15,5 p.p.
13	TRE-RR	54,5%	43,0%	53,7%	-0,8 p.p.	10,7 p.p.
14	TRE-PE	56,9%	46,0%	49,7%	-7,2 p.p.	3,7 p.p.
15	TRE-RO	41,5%	38,4%	47,4%	5,9 p.p.	9 p.p.
16	TRE-BA	52,6%	52,2%	46,3%	-6,3 p.p.	-5,8 p.p.
17	TRE-TO	39,8%	20,8%	42,4%	2,6 p.p.	21,7 p.p.
18	TRE-AL	46,2%	31,3%	42,0%	-4,2 p.p.	10,7 p.p.
19	TRE-DF	38,1%	45,6%	39,9%	1,9 p.p.	-5,7 p.p.
20	TRE-AP	30,7%	18,3%	39,7%	9 p.p.	21,4 p.p.
21	TRE-GO	44,7%	39,1%	39,4%	-5,4 p.p.	0,3 p.p.
22	TRE-MS	35,2%	33,3%	37,8%	2,6 p.p.	4,6 p.p.
23	TRE-PA	46,4%	30,6%	36,3%	-10,1 p.p.	5,7 p.p.
24	TRE-AC	38,8%	21,4%	35,9%	-2,9 p.p.	14,5 p.p.
25	TRE-MA	35,7%	47,9%	31,0%	-4,7 p.p.	-16,9 p.p.
26	TRE-PI	38,1%	25,5%	22,3%	-15,8 p.p.	-3,2 p.p.
27	TRE-PB	31,2%	25,9%	22,1%	-9,1 p.p.	-3,8 p.p.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

p.p.: pontos percentuais

7. Considerações Finais

O presente relatório buscou apresentar um panorama das principais ações socioambientais desenvolvidas pelos 90 tribunais e dois conselhos integrantes do Poder Judiciário, demonstrando os esforços implementados na justiça no intuito de contribuir para que o país melhore, gradativamente, o bem-estar social e permita a continuidade e manutenção dos recursos naturais para as próximas gerações.

Como pôde ser observado, o cenário atual da política socioambiental do Poder Judiciário é positivo, visto que foram constatados grandes avanços. Verificou-se que todos os tribunais possuem Plano de Logística Sustentável aprovado e que se encontram em implementação. Apesar de ainda passível de expansão, 93% apresentaram ao CNJ relatório de desempenho do PLS-PJ referente ao ano de 2021, previsto no art. 10 da Resolução CNJ n. 400/2021.

Neste Balanço, foi possível observar que as maiores despesas, em 2021, foram com contratos de serviços de vigilância e limpeza, que juntos corresponderam a 54% – R\$ 1,9 bilhão dos gastos apurados no PLS. De outro lado, as menores despesas apresentadas foram com compra de água envasada, copo descartável e papel, que juntas corresponderam a 0,5%, que também são os indicadores que apresentam maiores economias. Verificou-se ainda que os gastos intermediários foram com energia elétrica (16,1%), gastos veículos ou transportes, de maneira geral, incluindo manutenção de veículos, contratos de agenciamento, contratos de motoristas e custos com combustível (8,1%).

Com a edição da Resolução CNJ n. 400/2021, os valores gastos com obras passaram a ser computados, além custos com reformas de pequeno porte e mudanças de layouts que já eram aferidas desde 2015. Com a composição de tais despesas, os valores despendidos com obras alcançaram R\$ 684 milhões em 2021.

Mesmo considerando que o ano de 2021 foi de retomada de algumas ações presenciais, o balanço demonstra diversos resultados positivos, em um judiciário consciente com o meio ambiente e atento à redução de suas despesas. Após reduções significativas ocorridas entre 2019 e 2020 por ocasião da pandemia da covid-19, o ano de 2021 permaneceu apresentando melhoria nos indicadores.

Até o final do ano de 2021, 44 tribunais já faziam uso de algum tipo de energia alternativa em suas instalações prediais.

Um importante resultado diz respeito ao consumo de papel e aos

procedimentos adotados para reciclagem. Em 2021, além de ter tido uma redução de 16% no consumo de resmas, houve aumento em 24% na quantidade, em quilogramas, que foi destinada à reciclagem. Claro que nem todo papel consumido no ano pode ser destinado à reciclagem, sendo possível que em um determinado ano se proceda com separação para reciclagem de materiais antigos, como processos findos e eliminados, apostilas, etc. Mesmo sem guardar relação direta, esse resultado mostra o envolvimento dos órgãos do Poder Judiciário na política de sustentabilidade.

Os copos descartáveis também reduziram significativamente, com queda de 39,2% no consumo e uma economia financeira acumulada de quase R\$ 5 milhões em seis anos, gerando impacto positivo tanto financeiramente quando para o meio ambiente.

As embalagens de água mineral descartáveis (garrafinhas de água) também deixaram de ser utilizadas em vários órgãos. Em 2021, 71 órgãos declararam que não consumiram nenhuma unidade. A economia, que já vinha sendo sentida desde 2020 com o início da pandemia, se fez ainda mais presente em 2022. Houve em redução acumulada de 73,1% na comparação 2015-2021 e de 22% ao se comparar 2020-2021.

A economia também esteve presente nas contas de água e esgoto. Nos anos de 2020 e 2021, o gasto reduziu sensivelmente e em dois anos (2020 e 2021) as despesas reduziram na ordem de R\$ 48,7 milhões (42% de redução).

De todas as ações expostas neste diagnóstico, considerando quase todos os órgãos do Poder Judiciário (exceto o STF), os destaques positivos de 2021 em relação a 2020 foram:

- Redução de 16% no consumo de papel e economia de 29%, o equivalente a R\$ 4,3 milhões;
- Redução de 39,2% no consumo de copos descartáveis, com economia de 34%, R\$ 423 mil.
- Redução de 22% no consumo de água mineral em embalagens descartáveis e economia de R\$ 400 mil (25%);
- Economia de R\$ 500 mil (10%) no gasto com água mineral em embalagens retornáveis (galões de água), mesmo com um aumento de 2% no consumo;
- Economia de 12% no custo com telefonia, o equivalente a R\$ 6,5 milhões, sendo este resultado decorrente da redução de custo da telefonia fixa, embora a telefonia móvel tenha aumentado em 3%.
- Redução de 20% na quantidade de impressões;

- Economia de R\$ 5,5 milhões (42,5%) no gasto com aquisição de suprimentos de impressão;
- Economia de R\$ 2,6 milhões (4,5%) no gasto com contratos de terceirização de impressão;
- Economia de 1,3% no gasto com aquisição de impressoras;
- Redução de 1,6% no consumo de energia elétrica, embora o efeito não seja sentido nas despesas, que cresceu em 2,7%;
- Redução de 4,3% no consumo de água e esgoto, gerando uma economia de R\$ 7,9 milhões (10,3%);
- Aumento de 19% no total de materiais destinados à reciclagem, mesmo com queda no consumo de material;
- Economia de 16,1% (R\$ 62,8 milhões) no gasto com reformas de pequeno porte, como mudanças de layout.
- Economia de 10% (R\$ 89 milhões) nos gastos com contratos e produtos de limpeza;
- Economia de 9,4% no gasto com contrato de vigilância, em aproximadamente R\$ 100 milhões e redução de 3,1% na quantidade de postos de vigilância;
- Economia de R\$ 22 milhões em gastos com manutenção de veículos (redução de 5%) e com contratos de motoristas (redução de 11,5%);

Nos últimos anos grandes esforços têm sido empreendidos para o aprimoramento da Justiça Digital, que agrega um conjunto de iniciativas que geram impactos positivos na política da sustentabilidade, com redução de espaços físicos sem perda de produtividade. Com o novo judiciário digital e a implantação de institutos como o Juízo 100% Digital; os Núcleos de Justiça 4.0; o Balcão Virtual; e a digitalização do acervo físico, novas formas de trabalho se solidificaram no último ano. Tais iniciativas permitiram que o Judiciário permanecesse atuando rotineiramente e de forma remota, mesmo nos piores momentos causados pela pandemia da covid-19 e, ainda, com redução de custos.

Dessa forma, apresenta-se a sexta edição do Balanço da Sustentabilidade, com indicadores, variáveis e resultados que dão transparência da atuação do Poder Judiciário sob a ótica do desempenho socioambiental, de forma que a sociedade, outros órgãos públicos, estudiosos e o próprio CNJ possa acompanhar a evolução da política criada por forma da Resolução 400/2021

